

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0130/2025-e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 0103, 0104, 0105, 0186, 0209 e 0216, todas de 2022, todas do CINCATARINA do ano de 2022, bem como, da Resolução 226/2023 do CINCATARINA e da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por **ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 22/01/2026 até às 09:00 horas do dia 04/02/2026.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 04/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 04/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro 1: Solange Zanetti

Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto): Letícia Scopel Beher

E-mail: selecao@cincatarina.sc.gov.br ou pregoeiro@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (**ANEXO I**), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM7918)	0200-7918
2	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. TAMPA FLIP-TOP, EVITANDO EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTÍCULA PROPORCIONADO ELEVADA RESISTÊNCIA E UNIÃO. FRASCO COM 6G CONTENDO DADOS DE	0200-19565

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19565)	
3	FRASCO	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMONENTE. A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO. DEVE FORMAR ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUA PRESA ATRAVÉS DE AUTO-ATIVAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO. FRASCO COM 4ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6598)	0200-6598
4	UNIDADE	ALGINATO PARA USO EM MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS. TIXOTRÓPICO, COM ALTA ELASTICIDADE, RÁPIDO TEMPO DE PRESA E RÁPIDA ABSORÇÃO DE ÁGUA. AROMA DE MENTA, COR VERDE. FORNECIDO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19570)	0200-19570
5	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547)	0200-5547
6	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)	0200-5548
7	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5549)	0200-5549
8	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITÂNIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM1489)	0200-1489
9	CAIXA	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LÍQUIDO, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, QUE OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CAOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL, APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. CAIXA COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + TUBO DE RESINA COM 9G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19589)	0200-19589
10	CAIXA	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19598)	0200-19598
11	FRASCO	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19598)	0200-8002

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c2717235-cac8-4db3-8ee6-d406f0ab2dee>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		ANVISA. (CIM8002)	
12	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8003)	0200-8003
13	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578)	0200-3578
14	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. (CIM1545)	0200-1545
15	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 5G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, UM FRASCO NATURAL GLAZE COM 5ML, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19722)	0200-19722
16	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. USADO COMO UM FORRADOR CAVITÁRIO OU PARA PROTEÇÃO PULPAR. KIT COM 1 SERINGA DE NO MÍNIMO 1,2ML E NO MÍNIMO 2 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES: DENTINA E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN22746)	0200-22746
17	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5564)	0200-5564
18	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLÚDIAS: CINZA, AZUL E AMARELO, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5567)	0200-5567
19	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5573)	0200-5573
20	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5565)	0200-5565
21	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5566)	0200-5566
22	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5 (CIM2143)	0200-2143
23	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS, 19CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, NÃO CORTANTE, COM ORIFÍCIOS, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM	

		EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19566)	
24	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE. (CIN22716)	
25	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA COM AFASTADOR DE LÍNGUA. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, SEM PONTAS VIVAS, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NO TAMANHO INFANTIL E ADULTO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN19567)	
26	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE. (CIN22717)	
27	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA PROGRESSIVA COM TRAVAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7916)	
28	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA PROGRESSIVA COM TRAVAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7917)	
29	UNIDADE	ÁCIDO PERACÉTICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 0,20% A 0,25%. ACOMPANHA INIBIDOR DE CORROSÃO. GALÃO COM 5 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27076)	
30	FRASCO	ADESIVO PARA MOLDEIRA. INDICADO PARA PROMOVER A ADERÊNCIA DO SILICONE EM MOLDEIRAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS. DEVE APRESENTAR COR AZULADA PARA MELHOR CONTROLE VISUAL. FRASCO COM 10ML CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22851)	
31	UNIDADE	AFASTADOR BRANEMARK, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13869)	
32	UNIDADE	AFASTADOR FARABEUF ADULTO, TAMANHO 13MM X 125MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7920)	
33	UNIDADE	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL, TAMANHO 10MM X 120MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7921)	
34	UNIDADE	AFASTADOR MINESSOTA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7922)	
35	CAIXA	AGENTE UMIDIFICADOR / MODELADOR DE RESINA COMPOSTA. COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL E DE BAIXA VISCOSIDADE. CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM MÍNIMO 1,2ML/G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27167).	
36	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA. COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7923)	
37	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7924)	
38	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G EXTRA CURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE.	

		EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19568)	
39	UNIDADE	ALAVANCA APEXO ADULTO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 301 (ESQUERDA), 302 (DIREITA) e 303 (RETA). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O NÚMERO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN32985)	
40	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO Nº 301, COM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA. PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19569)	
41	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK, Nº 1. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7925)	
42	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN ADULTO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NO MODELOS 1L,1R E RETA Nº2. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7926)	
43	UNIDADE	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSÃO (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS. (CIM2675)	
44	UNIDADE	ALICATE DE CORTE PESADO PARA FIO COM ESPESSURA DE 0,6MM A 0,8MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN22718)	
45	UNIDADE	ALICATE ORTODÔNTICO Nº 139. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8120)	
46	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 5 DIÂMETROS DIFERENTES DE PERFURAÇÃO. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19571)	
47	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO FRIEDMAN MICRO CURVO, 12 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN12669)	
48	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7928)	
49	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO LUER RETO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7929)	
50	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22719)	
51	CAIXA	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22720)	
52	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM8125)	

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c2717235-cac8-4db3-8ee6-d406f0ab2dee>.

53	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%, COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22721)	
54	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML). USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22722)	
55	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL. FRASCO COM 250 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN13865)	
56	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% , SEM ÁLCOOL, SABOR HORTELÃ OU MENTA. FRASCO COM 1000ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22723)	
57	UNIDADE	APLICADOR DE PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (TIPO BEIJA-FLÔR OU MINIPORTA AMÁLGAMA), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM5577)	
58	TUBO	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COM HASTE DOBRÁVEL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. TUBO COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27077)	
59	PACOTE	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5546)	
60	UNIDADE	APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8130)	
61	UNIDADE	ARCO DE YOUNG, PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10800)	
62	UNIDADE	ARCO OSTBY DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM POLIACETAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7933)	
63	UNIDADE	ARCO OSTBY SIMPLES (NÃO DOBRÁVEL) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM POLIACETAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7934)	
64	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM . DIMENSÕES DE 100CMX 60CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE +/- 10CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27103).	
65	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO INFANTIL. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DE TIREÓIDE E EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM. DIMENSÕES DE 60CM X 50CM. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN12690)	
66	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,50 MM. DIMENSÕES DE 100 X 60CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. (CIN12332)	
67	PACOTE	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL,	

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/H/#/documento/c2717235-cac8-4db3-8ee6-d406f0ab2dee>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E OUTRA PLÁSTICA, SEM ADESIVO, COR BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 40 CM E MÁXIMO 35 X 50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19575)	
68	UNIDADE	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL ADULTO DE COR BRANCA, FABRICADO EM PLÁSTICO. COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 55X45CM. (CIN22864)	
69	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN7936)	
70	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN7937)	
71	UNIDADE	BANDEJA AUXILIAR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO DE COLUNA GIRATÓRIA. COM ÁREA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 30CM X 24 CM, DIÂMETRO DOS TUBOS DE ENCAIXE: 38,10MM, 44,45MM E 50,8MM. COR BRANCA. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19576)	
72	UNIDADE	BANDEJA ODONTOLÓGICA RETANGULAR SEM FUROS, MEDINDO 22 CM X 17 CM X 1,5 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL PARA INSTRUMENTOS. (CIN22724)	
73	UNIDADE	BANDEJA ODONTOLÓGICA RETANGULAR SEM FUROS, MEDINDO 22X12X1,5 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL PARA INSTRUMENTOS. (CIN22853)	
74	UNIDADE	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA PROTEGER TECIDOS MOLES. SERINGA COM NO MÍNIMO 2G + 1 PONTEIRA APLICADORA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN8092)	
75	FRASCO	BENZOCÁINA, 20%, GEL PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM NO MÍNIMO 12G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19572)	
76	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA BUCAL. PÓ ABRASIVO DE ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO EXTRAFINA. AROMA NATURAL. FRASCO COM 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19577)	
77	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA BUCAL. PÓ ABRASIVO DE ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO EXTRAFINA. AROMA NATURAL. SACHÊ COM 40 G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19578)	
78	UNIDADE	BICHO DE PELÚCIA COM ARCADEA DENTÁRIA PERMANENTE. UTILIZADO PARA FINS DIDÁTICOS NA DEMONSTRAÇÃO DA TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO ADEQUADA E NA PASSAGEM DE FIO DENTAL NOS ESPAÇOS INTERDENTÁIS. ARCADEA DENTÁRIA COMPOSTA POR 16 DENTES SUPERIORES E 16 DENTES INFERIORES, PRODUZIDOS COM MATERIAL RESISTENTE. BICHO DE PELÚCIA FABRICADO EM MATERIAL MACIO COM NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA E NO MÁXIMO 70 CM. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO O MODELO FANTOCHE. (CIN27104)	
79	UNIDADE	BISTURI/GENGIVÔTOMO DE ORBAN. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. REGISTRO NA ANVISA (CIN22725)	
80	BLOCO	BLOCO DE ESPATULAÇÃO PARA USO COM MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. COM NO MÍNIMO UMA DAS SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEL E TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 7,5CM. BLOCO 50 FOLHAS. (CIN10801)	
81	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 199Z. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN7938)	
82	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 703 LONGA (25MM) AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN7939)	
83	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02 HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12791)	
84	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN7949)	
85	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 03. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM	

		INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7950)	
86	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 329. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7952)	
87	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 4, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7953)	
88	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5 HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12684)	
89	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7954)	
90	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6 HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12681)	
91	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM10768)	
92	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8105)	
93	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8102)	
94	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8104)	
95	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8103)	
96	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 8 HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12792)	
97	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 8, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM10769)	
98	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 21MM E 25 MM. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7961)	
99	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 10, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8136)	
100	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 2, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7946)	
101	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7947)	
102	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7948)	
103	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7951)	
104	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 10, CURTA. FABRICADA EM	

		CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12799)	
105	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 245. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7940)	
106	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7955)	
107	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7956)	
108	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 703, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7957)	
109	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE PARA PEÇA RETA HASTE LONGA Nº 08. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7958)	
110	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 700, EM CARBONETO TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7943)	
111	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 703L, EM CARBONETO TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7944)	
112	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA, PARA PEÇA RETA, Nº 06. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7941)	
113	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA, PARA PEÇA RETA, Nº 07. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7942)	
114	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA Nº 151, 23MM. PONTA ATIVA CÔNICA DE PONTA SEGURA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. SEM SOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27150)	
115	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA Nº 151L, 28MM. PONTA ATIVA CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. SEM SOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27149)	
116	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA, HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 1C, 2C, 3C, 4C, 6C, 8C, 701C, 702C E 703C, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27160)	
117	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 699, HASTE LONGA. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. SEM SOLDAGEM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27156)	
118	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 699, HASTE REGULAR. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. SEM SOLDAGEM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27157)	
119	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 700, HASTE LONGA. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. SEM SOLDAGEM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS	

		DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27158)	
120	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 700, HASTE REGULAR. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. SEM SOLDAGEM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27159)	
121	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 34, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. PONTA ATIVA TIPO CONE INVERTIDO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27152)	
122	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 35, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. PONTA ATIVA TIPO CONE INVERTIDO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27153)	
123	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 699, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27154)	
124	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 700, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27155)	
125	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 1, 1/2, 1/4, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27151)	
126	UNIDADE	BROCA CONTRA-ÂNGULO CARBIDE Nº 6, 26MM (+/- 1MM). FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22728)	
127	UNIDADE	BROCA CONTRA-ÂNGULO CARBIDE Nº2, HASTE LONGA, 26MM. INDICADA PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22868)	
128	UNIDADE	BROCA DE BATT PARA CONTRA-ÂNGULO, 28MM, FABRICADA EM FORMATO CÔNICO, EM AÇO CARBONO, COM EXTREMIDADE INATIVA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº12, Nº14 E Nº16. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5646)	
129	UNIDADE	BROCA DE PONTA DIAMANTADA FG 4138. INDICADA PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO. HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22867)	
130	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT. BROCA PARA PEÇA DE MÃO (PM), COM CORTE 10, COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO: Nº1251, Nº1506, Nº1507, Nº1508, Nº1509 E Nº1510. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6596)	
131	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO, Nº 251. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8123)	
132	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO, Nº 79. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESPECIFICAÇÃO DA BROCA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN22729)	

133	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5553)	
134	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5552)	
135	UNIDADE	BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7966)	
136	UNIDADE	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA DE ALTA ROTAÇÃO). AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19579)	
137	UNIDADE	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 105 PONTAS PARA FG (ALTA ROTAÇÃO), PM (PEÇA DE MÃO) E CA (CONTRA ÂNGULO). AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22730)	
138	UNIDADE	BRUNIDOR Nº 29 SIMPLES OITAVADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8100)	
139	UNIDADE	BRUNIDOR Nº 33 SIMPLES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8099)	
140	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO BUCAL. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 11CM (+/- 2CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22731)	
141	UNIDADE	CALCADOR 6332, Nº4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12685)	
142	UNIDADE	CALCADOR PAIVA SIMPLES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3 E Nº 4. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7968)	
143	KIT	CALCADOR PAIVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 01 CALCADOR PAIVA Nº 1, 01 CALCADOR PAIVA Nº 2, 01 CALCADOR PAIVA Nº 3 E 01 CALCADOR PAIVA Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7969)	
144	UNIDADE	CALCADOR WARD. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM PONTA DUPLA E ÂNGULO ACENTUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5 E Nº 6. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN22732)	
145	UNIDADE	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO. INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS PORTÁTIL, COM ANGULAÇÃO PARA ENTRADA DE MÃOS, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COR BRANCA. ACOMPANHA 04 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO, SENDO 2 COM TAMPAS. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19582)	
146	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO COM LIGA SEM FASE GAMA 2, TECNICAMENTE AVANÇADA, TEMPO DE CURA REGULAR. VARIAÇÃO DA PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA: 1/0,85 E 1/0,94, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA. FORÇA DE COMPRESSÃO EM 24 HORAS: 510MPA, MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO: +0,02%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM7972)	
147	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES COM LIGA SEM FASE GAMA 2, TECNICAMENTE AVANÇADA, TEMPO DE CURA REGULAR. VARIAÇÃO DA PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA: 1/0,85 E 1/0,94, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA. FORÇA DE COMPRESSÃO EM 24 HORAS: 510MPA, MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO: +0,02%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM7973)	
148	FRASCO	CARIOSTÁTICO 10%, LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML CONTENDO DADOS DE	

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19583)	
149	FRASCO	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 30%. FRASCO COM 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE. (CIN12807)	
150	UNIDADE	CARTELA DE RAIOS X COM 14 FUROS. INDICADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIOS-X. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12793)	
151	PACOTE	CARTELA EM PAPEL CARTOLINA PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, TAMANHO INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA DUAS PELÍCULAS. PACOTE COM 100 CARTELAS. (CIN13899)	
152	PACOTE	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS. (CIN1488)	
153	PACOTE	CARTELA PARA RAIOS X OCLUSAL COM 1 FURO. PACOTE COM 25 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12794)	
154	PACOTE	CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN2038)	
155	CAIXA	CERA PERIFÉRICA Nº6. UTILIZADA PARA O SELAMENTO DAS BORDAS DAS MOLDEIRAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 BASTÕES CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA (CIN22846).	
156	CAIXA	CERA ROSA Nº07. INDICADA PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA. MACIAS E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 18 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. (CIN7974)	
157	CAIXA	CERA UTILIDADE VERMELHA. INDICADA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. MACIAS E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 5 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. (CIN7975)	
158	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE EUGENOL, FRASCO COM 20ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19584)	
159	CAIXA	CIMENTO CIRÚRGICO PASTA-PASTA, SEM EUGENOL, INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS. CAIXA CONTENDO 1 PASTA BASE COM 90G + 1 PASTA CATALISADORA COM 90G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19585)	
160	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 12G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19590)	
161	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19586)	
162	UNIDADE	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 SERINGA DE 2,5G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19716)	
163	FRASCO	CIMENTO DE ZINCO PÓ. FRASCO COM 28G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19591)	
164	KIT	CIMENTO DE ZINCO. INDICADO COMO BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS. KIT COM PÓ + LÍQUIDO, PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO COM 28 GRAMAS + LÍQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10ML. PÓ E LÍQUIDO DA MESMA COR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA (CIN22847).	
165	KIT	CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 12 G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10 ML DO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19587)	
166	FRASCO	CIMENTO ENDODONTICO LÍQUIDO, A BASE DE EUGENOL, FRASCO COM 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19588)	
167	UNIDADE	CIMENTO REPARADOR ENDODONTICO MTA. CIMENTO BIOCERÂMICO HIDROFÍLICO, COM BAIXA SOLUBILIDADE, BOA RADIOPAVIDADE, TEMPO DE	

		PRESA DE 15 A 30 MINUTOS E CAPACIDADE PARA ATÉ 7 APLICAÇÕES / DOSES. FRASCO COM 1G DE PÓ + 1 FRASCO COM 3ML DE LÍQUIDO MISTURADOR + 1 COLHER DOSADORA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27102)	
168	UNIDADE	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR / SEM FLÚOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 20G E MÁXIMO 25G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO SE DEVERÁ SER FORNECIDO COM FLÚOR OU SEM FLÚOR. (CIN32986)	
169	EMBALAGEM	CINTA PROFILÁTICA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE CÁLCULOS DENTÁRIOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO ABRASIVA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN32986)	
170	UNIDADE	CINZEL MICRO OCHSENBEIN. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 1, Nº 2 E Nº 3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7977)	
171	UNIDADE	CINZEL PONTA GOIVA 1G. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7978)	
172	CAIXA	CLOREXIDINA 2% GEL. INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19593).	
173	PACOTE	COLGADURA SIMPLES, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19594)	
174	UNIDADE	COMPASSO DE PONTA SECA, INDICADO PARA PRÓTESE REMOVÍVEL E ORTODONTIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12688)	
175	UNIDADE	COMPASSO DE WILLIS. INDICADO PARA FABRICAÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10797)	
176	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEN 21MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 25, Nº30, Nº35, Nº40, Nº45, Nº50, Nº55, Nº60 E Nº 70. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN19595)	
177	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEN 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 25, Nº30, Nº35, Nº40, Nº45, Nº50, Nº55, Nº60, Nº70 E Nº80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN19596)	
178	PACOTE	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6571)	
179	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS XF, F, FF, FM, M E MF, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN22839)	
180	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA MICROTIPPED 34MM, TAMANHO FM (EL). CAIXA COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22850)	
181	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM. RADIOPACO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 15-40 E 45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22880)	
182	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, ROLADOS À MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, ENTRE OUTROS. NA	

		CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5556)	
183	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS R7, R8, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5557)	
184	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA, 28MM. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS F1, F2, F3 E F1/F2/F3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22879)	
185	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM, TAMANHO B8. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27141)	
186	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 28MM. UTILIZADO PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES INSTRUMENTADOS COM LIMAS ROTATÓRIAS. DEVE POSSUIR CONICIDADES ADEQUADAS AOS INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS. ESTÉRIL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: F1, F2, F3 E SORTIDO (F1-F2-F3), NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27097)	
187	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70 E 80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN12687)	
188	CONJUNTO	CONJUNTO MEDIDOR PARA MISTURA DE ALGINATO, CONTENDO 01 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 01 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN27078)	
189	UNIDADE	CUBA DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, COM CAPACIDADE DE 350 ML A 380 ML. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19617)	
190	UNIDADE	CUBA DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, COM CAPACIDADE DE 500 ML. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19597)	
191	UNIDADE	CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, EM DETERGENTE ENZIMÁTICO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS E MÁXIMA DE 2 LITROS. ACOMPANHA ESCORREDOR E TAMPA. (CIN22758)	
192	CAIXA	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA Nº1 AMARELA. SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27140)	
193	CAIXA	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. SORTIDAS. SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6592)	
194	BLISTER	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA. BLISTER COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. (CIN12599)	
195	UNIDADE	CURETA DE DENTINA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº5, Nº11,5, Nº14, Nº17, Nº18, Nº19 E Nº20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7984)	
196	UNIDADE	CURETA DE LUCAS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 84, Nº 85 E Nº 86. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7985)	
197	UNIDADE	CURETA GOLDMAN FOX, COM CABO OCO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3 E 4. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN12673)	

198	UNIDADE	CURETA GRACEY MINI FIVE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12 E 13-14, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN12800)
199	UNIDADE	CURETA GRACEY, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5558)
200	UNIDADE	CURETA MCCALL, COM CABO OCO E GROSSO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS 1-10, 11-12, 13-14, 17-18 E 19-20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7986)
201	UNIDADE	CURETA PARA DENTINA INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8137)
202	PACOTE	CURSOR ENDODÔNTICO DE SILICONE, INDICADO PARA MARCAÇÃO DA MEDIDA EM LIMAS ENDODÔNTICAS. COM PERFURAÇÃO CENTRAL QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DA LIMA E ESPESSURA DE 1 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12801)
203	FRASCO	DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19644)
204	UNIDADE	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19599)
205	CAIXA	DENTE ANTERIOR INFERIOR. UTILIZADO PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL. FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA, COM PRESAGEM DE DUAS CAMADAS. ASPECTO NATURAL. FLUORESCÊNCIA NATURAL. MODELÁRIO AMERICANO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS/CORES: A25/60, A25/62, A25/66, A25/67, A25/69, A26/60, A26/62, A26/66, A26/67 E A26/69, 266/62, 266/66 E 266/67. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO/COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22841)
206	CAIXA	DENTE ANTERIOR SUPERIOR. UTILIZADO PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL. FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA, COM PRESAGEM DE DUAS CAMADAS. ASPECTO NATURAL. FLUORESCÊNCIA NATURAL. MODELÁRIO AMERICANO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS/CORES: A23/62, A23/66, A23/67, A23/69, A25/62, A25/66, A25/67, A25/69, A26/62, A26/66, A26/67, A26/69, 263/66, 263/67, 263/69, 264/66, 266/60, 266/62, 266/66 E 266/69. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO/COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22840)
207	UNIDADE	DESCOLADOR FREER DUPLO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8146)
208	UNIDADE	DESCOLADOR GOLDMAN FOX 14, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12679)
209	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT 2-4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7987)
210	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT Nº 9. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7988)
211	BLISTER	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA. MEDINDO 22,2 X 0,6MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19717)
212	UNIDADE	DISCO DE CARBORUNDUM MARROM. MEDINDO 38 X 0,6MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22734)
213	CAIXA	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO, INDICADO PARA USO COM PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS

		TAMANHO 8MM OU 12MM, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22735)	
214	KIT	DISCOS DE LIXA PARA CONTO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL. (CIM5626)	
215	FRASCO	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, 17%. AGENTE QUELANTE. FRASCO COM 500ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA (CIN22848)	
216	FRASCO	EDTA TRISSÓDICO, AGENTE QUELANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19600)	
217	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO, Nº 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19601)	
218	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12802)	
219	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN19723)	
220	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CERDAS FABRICADAS EM LATÃO E CORPO PLÁSTICO. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19602)	
221	UNIDADE	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8101)	
222	UNIDADE	ESCULPIDOR LECRON Nº 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8119)	
223	KIT	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SORTIDO, INDICADO PARA CONDENSACÃO LATERAL DE CANAIS RADICULARES, ESTERILIZÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8093)	
224	CAIXA	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM, Nº 25 VERMELHO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27148)	
225	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR DUPLA Nº 3079, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOLAVÁVEL. (CIM5285)	
226	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8139)	
227	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO, CALCADOR BOLINHA Nº2. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7989)	
228	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON .FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº 1, Nº 2, Nº 4, Nº 5 E Nº6. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7990)	
229	UNIDADE	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA. FABRICADA EM AÇO INOX. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO 50, 70 E 72. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6586)	
230	UNIDADE	ESPÁTULA DUPLA PARA MANIPULAÇÃO DE CERA, NÚMERO 31. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10798)	
231	UNIDADE	ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO DE RESINA Nº 2, COM CALCADOR TIPO BOLINHA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27165)	
232	UNIDADE	ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO DE RESINA, Nº 2. CONFECCIONADA AÇO	

		INOXIDÁVEL OU TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27164)	
233	UNIDADE	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA Nº 4. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7992)	
234	UNIDADE	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CERA, NÚMERO 07. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10767)	
235	UNIDADE	ESPÁTULA PARA MISTURA DE GESSO, FABRICADA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19603)	
236	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19604)	
237	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8148)	
238	UNIDADE	ESPÁTULA SIMPLES, Nº 24. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7991)	
239	UNIDADE	ESPÁTULA SIMPLES, Nº36. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19605)	
240	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº3, PARA REPOSIÇÃO. PRIMEIRO PLANO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. (CIN27079)	
241	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº5, PARA REPOSIÇÃO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO DIRECIONAMENTO DA LUZ DO REFLETOR, AFASTA A LÍNGUA DO PACIENTE QUANDO NECESSÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. (CIN27990)	
242	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº5, PARA REPOSIÇÃO. PRIMEIRO PLANO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. (CIN27080)	
243	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO COM CABO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, INDICADO PARA INSTRUÇÃO DO PACIENTE. COM FORMATO DE DENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 15CM E MÁXIMO: 22CM. (CIM7994)	
244	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. 100% COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. REABSORVÍVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19606)	
245	UNIDADE	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 20X10X5CM. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19581)	
246	FRASCO	EUCALIPTOL, SOLVENTE PARA ENDODONTIA, FRASCO COM 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19607)	
247	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19608)	
248	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. COMPOSTO POR FUCSINA BÁSICA QUE FAZ A COLORAÇÃO DA PLACA BACTERIANA FACILITANDO A SUA VISUALIZAÇÃO. FRASCO COM 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27105)	
249	BLISTER	EXTIRPA NERVOS, 21MM, Nº30. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. BLISTER COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27147)	
250	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, 21MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS	

		DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8141)	
251	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, 25MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7998)	
252	UNIDADE	EXTRATOR DE RAÍZ RESIDUAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8091)	
253	UNIDADE	FACA PARA GESSO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE. (CIN12595)	
254	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. COR ROXA. VELOCIDADE F- (MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE). TAMANHO 31MM X 35MM. CAIXA COM 150 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8040)	
255	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. PERIAPICAL. VELOCIDADE E. TAMANHO 30MM X 40MM. CAIXA COM 150 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8117)	
256	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. COR ROXA. VELOCIDADE F- (MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE). CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7997)	
257	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES. (CIM2069)	
258	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA 1/2 TRIANGULAR CIRCULAR 1,5CM, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM NYLON, COR PRETA. ESTÉRIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES. (CIN22849)	
259	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 4-0, COM AGULHA 1/2 1,5CM, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR, COR PRETA. ESTÉRIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES. (CIN19726)	
260	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA 1/2 1,5CM, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR, COR PRETA. ESTÉRIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES. (CIN19727)	
261	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA SEDA 3-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0 CM. FIO DE SEDA TRANÇADA COM 45 CM DE COMPRIMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, ESTÉRIL. INDICADO PARA O USO DE APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CIN19724)	
262	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA SEDA 4-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR 1,7 CM. FIO DE SEDA TRANÇADA COM 45 CM DE COMPRIMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, ESTÉRIL. INDICADO PARA O USO DE APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CIN19725)	
263	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLER 4-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 75 CM +/- 5CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CIN27106)	
264	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL NÃO IMPREGNADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 000 (ULTRA FINO), Nº 00 (EXTRA FINO), Nº 0 (FINO), Nº 1 (MÉDIO) E Nº 2 (GROSSO). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7999)	

265	CAIXA	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 5-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR 1,6CM. FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, INCOLOR, MULTIFILAMENTAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS PLÁSTICOS. EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. CAIXA COM 12 ENVELOPES. (CIN27107)	
266	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0. MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOX 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN12803)	
267	ROLO	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO, REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50G. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 0,60MM(024"), 070MM(028"), 0,80MM(032"), 0,90MM(036"), 1,0MM(040") E 1,20MM(047"). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5576)	
268	UNIDADE	FITA REAGENTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. TESTE SEMI-QUANTITATIVO COM ALTERAÇÃO DE COR INDICATIVA DE CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO. DEVE ATENDER A FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE 500MG/L A 2000MG/L (PPM) DO ÁCIDO PERACÉTICO. (CIN15943)	
269	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO, ISENTO DE ÁCIDO ACÉTICO. PRONTO PARA USO. FRASCO COM 475 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.(CIN19612)	
270	FRASCO	FLÚOR EM ESPUMA NEUTRO, COM SABOR. FRASCO COM 100G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19613)	
271	UNIDADE	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN12670)	
272	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 1. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22873)	
273	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 101. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22874)	
274	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 17. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22875)	
275	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 18L. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22876)	
276	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 18R. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22877)	
277	UNIDADE	FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5551)	
278	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL Nº 02. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22869)	
279	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL Nº 04. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22870)	
280	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL Nº 05. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22871)	
281	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL Nº 06. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22872)	

282	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5550)	
283	FRASCO	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19614)	
284	UNIDADE	GEL DESSENSIBILIZANTE 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G E 1 PONTEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19721)	
285	PACOTE	GESSO COMUM TIPO II, BRANCO. PACOTE COM 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12689)	
286	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO III, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG. DISPONÍVEL NA COR: BRANCO E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5633)	
287	UNIDADE	GESSO PEDRA TIPO IV, BALDE COM 5KG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8126)	
288	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO IV, COM BAIXA EXPANSÃO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PACOTE COM 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE E SALMÃO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.(CIN19615)	
289	CAIXA	GODIVA EM BASTÃO, INDICADA COMO MATERIAL DE MOLDAGEM E VEDAMENTO PERIFÉRICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS. CAIXA COM 15 BASTÕES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22736)	
290	CAIXA	GODIVA EM PLACA, INDICADA PARA MOLDAGENS. ELÁSTICA E COM ALTA PLASTICIDADE. CAIXA COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIM8107)	
291	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 30G, COM ELÁSTICO POSTERIOR, COR BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22737)	
292	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 26, 204, 206, 208, 211, W8A, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5560)	
293	FRASCO	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO PARA USO TÓPICO. FRASCO COM 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19618)	
294	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19619)	
295	FRASCO	IODOFÓRMIO PÓ. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19620)	
296	FRASCO	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO. DEVE POSSUIR COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, ALIADA A PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICA. FRASCO COM 8ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6582)	
297	FRASCO	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA. FRASCO COM 500 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE. (CIN12797)	
298	KIT	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, TAMANHO ADULTO, CONTENDO 9 UNIDADES DE MOLDEIRAS SENDO 4 SUPERIORES, 4 INFERIORES E 1 GIRATÓRIA. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19633)	
299	KIT	KIT ALAVANCA POTTS COM 2 PEÇAS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8122)	
300	KIT	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO COM 3 PEÇAS (COM UMA ALAVANCA RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHAS - ESQUERDA E DIREITA). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8121)	
301	KIT	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL COM 3 PEÇAS. APRESENTANDO UMA ALAVANCA RETA, 1 ALAVANCA ESQUERDA, 1 ALAVANCA DIREITA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO	

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/H/#/documento/c2717235-cac8-4db3-8ee6-d406f0ab2dee>.

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN22866)	
302	KIT	KIT ALAVANCAS DE HEIDBRINK ADULTO, CONTENDO 1 RETA, 1 DIREITA E 1 ESQUERDA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8149)	
303	KIT	KIT COM 4 BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO LENTULO 21MM. COM ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM OPÇÕES DE: KIT COM 4 BROCAS SENDO 1 BROCA DE COR VERMELHA, 1 BROCA DE COR AZUL, 1 BROCA DE COR VERDE E 1 BROCA DE COR PRETA; KIT COM 4 BROCAS DE COR VERMELHA; KIT COM 4 BROCAS DE COR AZUL; KIT COM 4 BROCAS DE COR VERDE; KIT DE 4 BROCAS DE COR PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO QUAL KIT DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22738)	
304	KIT	KIT COM 4 BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO LENTULO 25MM. COM ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM OPÇÕES DE: KIT COM 4 BROCAS SENDO 1 BROCA DE COR VERMELHA, 1 BROCA DE COR AZUL, 1 BROCA DE COR VERDE E 1 BROCA DE COR PRETA; KIT COM 4 BROCAS DE COR VERMELHA; KIT COM 4 BROCAS DE COR AZUL; KIT COM 4 BROCAS DE COR VERDE; KIT DE 4 BROCAS DE COR PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO QUAL KIT DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22739)	
305	KIT	KIT DE ACABAMENTO PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, CONTENDO 7 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA COM AS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 1112FF, 3118FF, 3168FF, 1190FF, 3195FF, 2135FF E 1093FF. COM ENCAIXE ADAPTÁVEL ÀS DIVERSAS CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE POLICARBONATO OU ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 7 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22842)	
306	KIT	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, COMPOSTO POR 3 AGULHAS (1 FINA, 1 MÉDIA E 1 GROSSA) E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22740)	
307	KIT	KIT DE CURETAS PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES NA NUMERAÇÃO: 1, 2, 3, 4, 5 E 6 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12678)	
308	KIT	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38G DE PÓ E 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22741)	
309	KIT	KIT DE MATRIZES SECCIONAIS PRÉ-FORMADAS, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN22742)	
310	KIT	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, FLEXÍVEIS E IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 PONTAS DE SILICONE SORTIDAS SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19623)	
311	KIT	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, PARA BAIXA ROTAÇÃO. FORNECIDO EM BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, SENDO 2 LENTILHAS, 2 TAÇAS E 2 OGIVAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19622)	
312	KIT	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 8 PONTAS SENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO NORMAL OU REGULAR. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22743)	
313	KIT	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA, SORTIDO, COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12671)	
314	KIT	KIT PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESTÉRIL, CONTENDO NO MÍNIMO: 02 TOALHAS DE MÃO; 02 AVENTAIS MANGA LONGA, COM PUNHO ELÁSTICO, AMARRAÇÃO NAS COSTAS, NO MÍNIMO 30GM2 E NA COR BRANCA	

		OU AZUL; 02 CAMPO CIRÚRGICO DE MESA, COM NO MÍNIMO 30GM2 E TAMANHO DE 70CM X 70CM; 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, COM NO MÍNIMO 30GM2 E TAMANHO DE 120CM X 70CM; 01 PROTETOR DE REFLETOR; 02 PROTETORES DE MANGUEIRA; ITENS FABRICADOS EM TNT. AVENTAL DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E XG, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. KIT FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27081)	
315	CAIXA	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUPLA CONICIDADE; MÓDULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA; RADIOPAVIDADE E ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 0,5, 01, 02 E 03, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. CAIXA COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA (CIN27096).	
316	KIT	KIT SILICONE DE CONDENSACÃO, PARA USO EM MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS E PROTÉTICAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 POTE DENSO COM 1 KG, 01 TUBO DE FLUÍDO COM 120G E 1 DE CATALISADOR COM 50G. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19653)	
317	UNIDADE	LAMPARINA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 80ML. (CIN8111)	
318	UNIDADE	LÁPIS CÓPIA, INDICADO PARA DELIMITAR REBORDO DO MOLDE DA PRÓTESE TOTAL. COM TRAÇO PERMANENTE, MINA SOLÚVEL, À BASE DE ÁGUA E ANILINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE. (CIN12597)	
319	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, RESISTENTE A TRAÇÃO, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM AROMA, TAMANHO 15CM X 15CM (+/- 2CM). CAIXA COM 26 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19627)	
320	CAIXA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22852)	
321	CAIXA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19573)	
322	CAIXA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19574)	
323	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 1ª SÉRIE, 21MM, NÚMERO 15. EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10766)	
324	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5644)	
325	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5645)	
326	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE Nº15-40 COM TAMANHO DE 25MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ESTÉRIL. CAIXA COM 6 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22845)	
327	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE, 21MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO, FLEXÍVEL. FABRICADA POR TORÇÃO, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO Nº15, Nº20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, Nº 40 E Nº15-40. ESTÉRIL. CAIXA COM 6 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN32983)	
328	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº15 COM TAMANHO DE 25MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ESTÉRIL.	

		CAIXA COM 6 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22843)	
329	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº20 COM TAMANHO DE 25MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ESTÉRIL. CAIXA COM 6 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22844)	
330	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 25MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº6, Nº8 E Nº10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8012)	
331	CAIXA	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8007)	
332	CAIXA	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8008)	
333	CAIXA	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES NA NUMERAÇÃO Nº15-40, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8009)	
334	CAIXA	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. CAIXA COM 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12337)	
335	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM, Nº 15-40. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27143)	
336	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. ESTÉRIL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 15, 20, 25, 30, 35, 40 E 15-40, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22881)	
337	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. ESTÉRIL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 15, 20, 25, 30, 35, 40 E 15-40, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22882)	
338	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 21MM, Nº 45-80. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27146)	
339	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM, Nº 45-80. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECCÃO TRANSVERSAL EM	

		FORMATO DE GOTA. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27145)	
340	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 31MM, Nº 45-80. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27144)	
341	CAIXA	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, Nº 80 E Nº45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8094)	
342	CAIXA	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº60, Nº70, Nº80 E Nº45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8010)	
343	CAIXA	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO Nº45, Nº50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, Nº 80 E Nº45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. CAIXA COM 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27082)	
344	CAIXA	LIMA K-FILE, SÉRIE ESPECIAL, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CROMO E NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 06, Nº 08 E Nº 10. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN22838)	
345	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 11. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8013)	
346	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 12. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12686)	
347	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 25MM. FABRICADA EM NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO. SISTEMA ROTATÓRIO, COMPATÍVEL COM O MOTOR DA VDW. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS SORTIDOS 1ª SÉRIE (15-25) E 2ª SÉRIE (Nº 25-40), ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27083)	
348	UNIDADE	LIMA SCHLUGER Nº 9/10, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19628)	
349	FRASCO	LÍQUIDO DE DAKIN (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 0,5%), FRASCO COM 1000ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM8014)	
350	UNIDADE	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. A BASE DE ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. (CIN19714)	
351	UNIDADE	MACRO-MODELO DE ARCADA DENTÁRIA COM LÍNGUA PARA DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL. CONFECCIONADO EM RESINA, COM ARTICULADOR E DENTES FIXOS. (CIM8089)	
352	UNIDADE	MACRO-MODELO DE ESCOVA DENTAL. UTILIZADA PARA DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL. CABO COM NO MÍNIMO 35CM E NO MÁXIMO 40CM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E COM CERDAS EM NYLON. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE	

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c2717235-cac8-4db3-8ee6-d40610ab2dee>.

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN27162)	
353	UNIDADE	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS POP-ON NO CONTRA-ÂNGULO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19630)	
354	UNIDADE	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS SNAP NO CONTRA-ÂNGULO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19629)	
355	EMBALAGEM	MARCADOR DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS SEXTAVADO. FABRICADO EM 100% SILICONE. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. A COR PODERÁ SER ENVIADA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR. (CIN32982)	
356	BLISTER	MASSAGEADOR DE GENGIVA COM ESTOJO PROTETOR. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO BUCAL DO BEBÊ. FABRICADO EM SILICONE ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO E ESTERILIZÁVEL. FORNECIDO EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÃO SERÁ ACEITO ESTOJO PROTETOR SEPARADO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.(CIN19631)	
357	FRASCO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. FRASCO COM 38 G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19632)	
358	CAIXA	MATRIZ DE AÇO. INDICADO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES CLASSE II, COM COMPOSITOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS E AMÁLGAMA DE PRATA. GEOMETRIA E FORMA QUE PERMITEM UMA ADAPTAÇÃO PERFEITA. MATRIZ COM FIXAÇÃO INCORPORADO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DISPONÍVEL PARA OS DENTES MOLARES E PRÉ-MOLARES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6594)	
359	PACOTE	MATRIZ TOFFLEMIRE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPESSURA DE 0,05MM. PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: Nº1, MOLAR E PRÉ-MOLAR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8017)	
360	POTE	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS. POTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS SUPER-FINO (0,5MM), EXTRA-FINO (1MM), FINO (1,5MM) E REGULAR (2MM). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN12600)	
361	CAIXA	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR, FABRICADA EM POLIESTIRENO. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8147)	
362	KIT	MOLDEIRA LISA PARA EDÊNTULOS ADULTOS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX. KIT COM NO MÍNIMO 6 MOLDEIRAS COM TAMANHOS VARIADOS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22837)	
363	PAR	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFURADA, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (SUPERIOR E INFERIOR). DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 3, 4, 5 E 6. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22745)	
364	PAR	MOLDEIRA PLÁSTICA SUPERIOR E INFERIOR, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.(CIN12596)	
365	CAIXA	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DE CERA, COM ESPUMA, PARA FLÚOR. PRODUZIDA EM CERA MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDRÓFILA. INDICADA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM GEL. DEVE ADAPTAR-SE À ARCADA DENTÁRIA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DO GEL DE FLÚOR NOS ESPAÇOS INTERPROXIMAIS. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES SORTIDA, AZUL (G) E AMARELA (P), NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A OPÇÃO ESCOLHIDA. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27100)	
366	FRASCO	ÓXIDO DE ZINCO, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS. FRASCO	

		COM 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19634)	
367	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. DUPLA FACE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19713)	
368	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19635)	
369	CAIXA	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO BIOCOMPATÍVEL . USADO COMO UM FORRADOR CAVITÁRIO OU PARA PROTEÇÃO PULPAR. CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO CONTROLADA E PRECISA COM SERINGA, NÃO DISSOLVE AO LONGO DO TEMPO, ADESÃO DE 3-5MPA NA DENTINA SECA. CAIXA COM 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES: DENTINA E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6591)	
370	CAIXA	PASTA DE IMPRESSÃO PARA MOLDAGEM, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA DE PASTA BASE 60G+ 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA ENTRE 60G A 80G. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22747)	
371	CAIXA	PASTA DE POLIMENTO DIAMATADA, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA. CAIXA CONTENDO 1 SERINGA COM 2G. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19637)	
372	TUBO	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL. TUBO COM NO MÍNIMO 60G. UTILIZADA NA TÉCNICA ODONTOLÓGICA DE POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22924)	
373	FRASCO	PASTA ENDO PTC. FRASCO COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS. UTILIZADO PARA AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27099)	
374	SERINGA	PASTA ENDO PTC. SERINGA COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS. UTILIZADO PARA AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES.. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27098)	
375	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR E COM SABOR. TUBO COM 45 A 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.(CIN27084)	
376	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR E COM SABOR. TUBO COM 85 A 90G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27085)	
377	FRASCO	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA À BASE DE FUCSINA BÁSICA. FRASCO COM 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19649)	
378	PACOTE	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA. PACOTE COM 10 UNIDADES (CIN22748)	
379	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAZ E DAR ACABAMENTO EM FERRAMENTAS E MOLDES EM GERAL. DIMENSÕES MINIMAS: 08X15X5CM (LXCXA). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN22749)	
380	FRASCO	PEDRA POMES EM PÓ, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, FRASCO COM 100G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19640)	
381	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, COM VELOCIDADE F-, MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE, DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8019)	
382	UNIDADE	PERIÓTOMO DUPLO, SENDO UMA PONTA RETA E OUTRA CURVADA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE E NÃO ARTICULADO. FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22865)	
383	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/H/#/documento/c2717235-cac8-4db3-8ee6-d406f0ab2dee.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8020)	
384	UNIDADE	PINÇA DIETRICH 14CM. PEÇA ARTICULADA E NÃO CORTANTE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27166)	
385	UNIDADE	PINÇA PARA PAPEL CARBONO TIPO MULLER. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10799)	
386	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8022)	
387	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 10MM POLIDA. (CIM6205)	
388	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 6MM POLIDA. (CIM6204)	
389	KIT	POLIDOR DE SILICONE IMPREGNADO COM CARBETO DE SILÍCIO E PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. IDEAL PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. SEM LÁTEX. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 3 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS MODELOS: DISCO FINO, DISCO MÉDIO, DISCO GROSSO, PONTA FINO, PONTA MÉDIO, PONTA GROSSO, TAÇA FINO, TAÇA MÉDIO E TAÇA GROSSO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6601)	
390	UNIDADE	PONTA DE APLICAÇÃO PARA SERINGA CENTRIX, ANTERIOR LV, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. PONTEIRAS DISPONÍVEIS NOS NÚMEROS 3, 4 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19641)	
391	UNIDADE	PONTA DE POLIMENTO ALTA ROTAÇÃO, COR BRANCA, INDICADA PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPOSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS FORMATOS: CHAMA DE VELA, LÁPIS (241) , CILÍNDRICA PLANA (243), OGIVA (244), CÔNICA INVERTIDA (245), CHAPÉU (246), ESFÉRICA (247), PERA (248), BASTÃO (249) E RODA (250) . NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O FORMATO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7967)	
392	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM (INSERTO) PERIO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSOM SCALER JET - KONDORTECH. (CIM8142)	
393	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM (INSERTO), COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM ALTSONIC JET CERAMIC. DISPONÍVEL NOS MODELOS G1, G2 E P4. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8110)	
394	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM PERIODONTAL NÚMERO G5-S. COMPATÍVEL COM O APARELHO SCHUSTER JETLAXIS. AUTOCLAVÁVEL. (CIM10772)	
395	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM PERIODONTAL NÚMERO T3-S. COMPATÍVEL COM O APARELHO SCHUSTER JETLAXIS. AUTOCLAVÁVEL. (CIM10771)	
396	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM PERIODONTAL. AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS T1-S E T2-S. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6583)	
397	UNIDADE	PONTA PEDRA MONTADA TRIMMER. CONFECCIONADA EM PURO ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM LIGA VITRIFICADA. INDICADO PARA DESBASTE RÁPIDO DE ACRÍLICO, RESINA, GESSO ENTRE OUTROS. UTILIZADA EM PEÇAS DA MÃO. DISPONÍVEL NOS FORMATOS: OGIVA, CHAMA E CÔNICO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O FORMATO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (CIN27101).	
398	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM VÍDEA E MOLA INVERTIDA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8088)	
399	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO 14CM, COM VÍDEA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN27086)	
400	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14CM, COM VÍDEA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN27087)	
401	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE-WOOD 15CM, COM VÍDEA. CONFECCIONADA EM AÇO	

		INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8024)	
402	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE-WOOD 18CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8025)	
403	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM. COM TRAVA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8026)	
404	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM, COM TRAVA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12680)	
405	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICA, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19642)	
406	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6584)	
407	UNIDADE	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8027)	
408	UNIDADE	PORTA MATRIZ IVORY, ADULTO. UTILIZADO NA FIXAÇÃO DA BANDA MATRIZ. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22878)	
409	UNIDADE	PORTA RESINA SIMPLES, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE PARA ARMAZENAR 28 RESINAS. (CIM5286)	
410	PACOTE	PORTA-DENTINHO EM PLÁSTICO COM CORDÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE. (CIN32782)	
411	KIT	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAO X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIORES; 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 01 POTE DE ARMAZENAMENTO; POSICIONADORES AUTOCLAVÁVEIS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM22836)	
412	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 01 BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5650)	
413	UNIDADE	POTE DAPPEN. FABRICADO EM PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19712)	
414	UNIDADE	POTE DAPPEN. FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO COM UMA CONCAVIDADE SUPERIOR E DUAS CONCAVIDADES INFERIORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8144)	
415	UNIDADE	POTE DE DAPPEN. FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, COM DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES, ALTURA: 2,5CM, CONCAVIDADE SUPERIOR: 2,5CM (CAPACIDADE MÁXIMA DE 3ML) E CONCAVIDADE INFERIOR: 2,0CM (CAPACIDADE MÁXIMA 2ML. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8029)	
416	UNIDADE	PRENDEDOR TIPO JACARÉ, COM FIO DE SILICONE EM FORMATO ESPIRAL OU RETO. UTILIZADO PARA PRENDER GUARDANAPOS, BABADORES DE PANO, PAPEL OU PLÁSTICO. COM TRAVAMENTO FIRME FIXANDO QUALQUER ESPESSURA DE MATERIAL. ESTERILIZÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM	

		CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN27088)	
417	PACOTE	REFIL PARA TAMBOREL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES DE APOIO DESCARTÁVEIS. (CIM8097)	
418	UNIDADE	REGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA MILIMETRADA. INDICADA PARA CALIBRAGEM DE CONES DE PAPEL OU DE GUTTA PERCHA NOS TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. FABRICADA EM PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN32984)	
419	UNIDADE	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, EM METAL. APRESENTANDO, NO MÍNIMO 30MM. (CIN22751)	
420	UNIDADE	RÉGUA FOX COM ARCO, FABRICADA EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA O AJUSTE DO ROLETE DE CERA SUPERIOR NAS PRÓTESES TOTAIS PARA A DETERMINAÇÃO DOS PLANOS OCLUSAL (CÂMPER) E HORIZONTAL (INTERPUPILAR). EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE. (CIN12594)	
421	FRASCO	REMOVEDOR DE MANCHAS E TÁRTARO DENTÁRIO. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19645)	
422	FRASCO	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, EM PÓ. FRASCO COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NAS CORES ROSA E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.(CIN19646)	
423	FRASCO	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDA. FRASCO COM 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19647)	
424	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLUIDEZ PARA RESTAURAÇÕES RÁPIDAS. INDICADA PARA BASES E FERRAMENTOS. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2 E A3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27089)	
425	UNIDADE	RESINA NANO-HÍBRIDO, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES (CLASSES III E IV), RESTAURAÇÕES POSTERIORES (CLASSES I E II), RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, CORREÇÕES DE FORMA E DE POSICIONAMENTO DOS DENTES, FACETAS DIRETAS. SERINGA COM NO MÍNIMO 3G. DISPONÍVEL NAS CORES: DA1, DA2, DA3, DA3,5, DA4, DA5, DA6, DB1, DB2, DC3, DD2, DBL-L, DBL-XL, EA1, EA2, EA3, EA3,5, EA4,EB1, EB2, EB3, EB4, EC1, EC2, EC3, ED2, ED3, EBL-L, EBL-XL, TRANS20, TRANS30 E TRANS OPAL.NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FONECIDA. (CIN22752)	
426	UNIDADE	RESINA NANO-HÍBRIDO, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES (CLASSES III E IV), RESTAURAÇÕES POSTERIORES (CLASSES I E II), RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, CORREÇÕES DE FORMA E DE POSICIONAMENTO DOS DENTES, FACETAS DIRETAS. SERINGA COM NO MÍNIMO 3G. DISPONÍVEL NAS CORES: DA1, DA2, DA3, DA3,5, DB1, DB2, EA1, EA2, EA3, EA3,5, EA4, EB1, EB2, EB3, EC1, EC2, EC3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FONECIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27090)	
427	FRASCO	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. (CIN12334)	
428	FRASCO	REVELADOR RADIOGRÁFICO, PRONTO PARA USO. FRASCO COM NO MÍNIMO 475 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19650)	
429	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO Nº2, 100% ALGODÃO, COR BRANCO, MEDINDO DE 4 À 5CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN13866)	
430	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO, FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, MEDINDO DE 3 À 5CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCO. PACOTE DE 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE	

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/H/#/documento/c2717235-cac8-4db3-8ee6-d40610ab2dee>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27091)	
431	UNIDADE	SACA BROCAS UNIVERSAL PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, FABRICADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19652)	
432	TUBO	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLUÓR. TUBO COM 2G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8031)	
433	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. (CIM6585)	
434	UNIDADE	SERINGA ENDODÔNTICA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8032)	
435	UNIDADE	SERINGA INJETORA UTILIZADA PARA A INSERÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, COMO RESINAS, CIMENTOS, PASTAS E GÉIS. AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA 30 PONTAS SORTIDAS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13870)	
436	FRASCO	SILANO AGENTE DE UNIÃO PARA CERÂMICAS E FIBRAS DE VIDRO. FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27094)	
437	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUÍDO. TUBO COM 120G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19654)	
438	UNIDADE	SINDESMÔTOMO DUPLO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8033)	
439	FRASCO	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,05%, INDICADO PARA BOCHECHO DIÁRIO. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8000)	
440	FRASCO	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% INDICADO PARA BOCHECHO SEMANAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8001)	
441	UNIDADE	SOLUÇÃO DE LABARRAQUE, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5%. FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19719)	
442	FRASCO	SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1% DE CLORO LIVRE). INDICADO PARA USO EXCLUSIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27092)	
443	FRASCO	SOLUÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE PARA USO ODONTOLÓGICO A BASE DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO 2%. INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27161)	
444	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 3, 5, 6, 23, 47, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5574)	
445	UNIDADE	SONDA NABERS Nº 2 NB, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12674)	
446	FRASCO	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR À BASE DE ÁGUA -50°C. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (CIM8036)	

447	FRASCO	SPRAY LUBRIFICANTE PARA USO ODONTOLÓGICO, COM BICO APLICADOR. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DAS PEÇAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO MINERAL EM SUA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (CIN27095)	
448	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO CURVO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN32783)	
449	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6593)	
450	PACOTE	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E COM PONTEIRA EXTRA MACIA. PACOTE COM 20 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19656)	
451	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO INTERNO PARA MODELAGEM E PONTA MACIA. PACOTE COM 40 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19657)	
452	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, MACIA, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19658)	
453	UNIDADE	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. ESTERILIZÁVEL, COM REFIL DESCARTÁVEL E SUBSTITUÍVEL. (CIM8096)	
454	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS RETA E CURVA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8034)	
455	UNIDADE	TESOURA OURO RETA, 10CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22753)	
456	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 2,5 MM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES. COM FORMATO FINO E MALEÁVEL, CENTRO NEUTRO SERILHADO, GRANULAÇÃO MÉDIA, LARGURA DE 2,5MM E COMPRIMENTO DE 15 CM +/- 2CM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27142)	
457	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4MMX170MM. CAIXA COM 150 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19660)	
458	CAIXA	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO 2,5MM. FABRICADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, CONSTITUÍDA DE DUAS GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27139)	
459	CAIXA	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8015)	
460	CAIXA	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 6MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8016)	
461	CAIXA	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER COM TAMANHO MÍNIMO DE 10X100X0,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM8090)	
462	ROLO	TIRA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO REFIL. MATERIAL EXTREMAMENTE FINO E FLEXÍVEL, COM PARTÍCULAS FIRMEMENTE INCORPORADAS NA SUPERFÍCIE DA TIRA. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE NO MÍNIMO 10 METROS. DISPONÍVEL NAS GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA-FINA. NA	

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c2717235-cac8-4db3-8ee6-d406f0ab2dee>.

		CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A GRANULAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5627)	
463	CAIXA	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM. CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19661)	
464	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA, INDICADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR. FRASCO COM COM NO MÍNIMO 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19659)	
465	KIT	VERNIZ COM FLÚOR, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10ML + 01 FRASCO DE SOLVENTE DE 10ML. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19662)	
466	FRASCO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. FRASCO COM NO MÍNIMO 15ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19663)	

1.1.1 – O texto “(CIM/CIN????)”, ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.1.2 – A necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais anteriores para prestação serviços públicos e atendimento a sua população na área da saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual deverá ser prestado, também, pelos municípios, nos termos do art. 30, inciso VII c/c art. 196, caput, ambos da CRFB. Dentre as várias áreas da saúde, destaca-se a saúde bucal que pode ser definida como “um padrão de saúde das estruturas bucais, permitindo que o indivíduo possa falar e viver em sociedade, sem doença ativa, desconforto ou embaraço e que, dessa forma, contribua para o bem-estar geral”. É comum a prestação dos serviços odontológicos nos postos de saúde espalhados por todos os municípios, integrando, os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, para que o serviço possa ser prestado com qualidade, e o cidadão tenha seu direito garantido, é fundamental que existam funcionários e profissionais da saúde com especializações na área da saúde bucal, assim como materiais específicos para o atendimento. Dentre a gama de materiais, destacam-se brocas, resinas, anestésicos, entre outros itens que se fazem necessários para garantir o atendimento à população, de modo a garantir melhores condições de saúde bucal aos pacientes. Verifica-se, portanto, que a satisfação da demanda por palição, diagnóstico, tratamento e/ou prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde requer a aquisição de materiais odontológicos.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 19, da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 0186/2022, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 – Entes da Federação: União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarany, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontas, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa

2.1.2 – Entidade Interfederativa: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, as Associações de Municípios de Santa Catarina, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 0186/2022, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não

aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

3 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 deste edital**, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA” em conformidade com a Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, conforme estabelece o § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, disponível no site: www.cincatarina.sc.gov.br nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

3.2 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.2.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.2.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.2.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.3.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação, bem como deverá, dentro do mesmo prazo, encaminhar os dados bancários relativos ao pagamento, de acordo com o previsto no item 22 do presente Edital.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.6 – Com relação à penalidade de impedimento de licitar e contratar, a vedação à participação na licitação funcionará da seguinte maneira:

7.6.1 – Caso o responsável pela aplicação de impedimento de licitar seja o CINCATARINA, a empresa ficará impedida de participar em licitações do CINCATARINA e de todos seus Entes da Federação consorciados.

7.6.2 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de participar em licitações e contratar com o Ente da Federação aplicador da pena.

7.6.2.1 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de contratar também com o CINCATARINA.

7.6.2.2 – O impedimento de que trata o item anterior não impede a participação em licitações compartilhadas do CINCATARINA.

7.7 – Para as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, aplicadas com base na Lei Federal 8.666/93, aplicam-se as disposições dos itens 7.6.1, 7.6.2 e subitens, ressalvada disposição em contrário do procedimento que originou a pena.

7.8 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.9 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

7.10 – Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias** úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2 – O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações

inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa licitante.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA, e poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.20 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22.1 – Não haverá possibilidade de cotação de preços diferentes em razão do local de entrega dos bens, da forma e local de acondicionamento ou, ainda, em razão do tamanho do pedido autorizado.

8.23 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos** após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 – Os participantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

8.25 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CINCATARINA”.

9.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa disponível na plataforma eletrônica, resguardado o interregno mínimo de 30 (trinta) minutos entre o comunicado e a retomada da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.13 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.15 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastro junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.24.1 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.25 – Caso ocorrer empate, serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.26 – Persistindo o empate após aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, será utilizado o sorteio como critério de desempate final.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) discriminado o prazo de validade da Ata de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador**;
- h) especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO III**).

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – Para os itens **1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 29; 30; 35; 36; 37; 38; 43; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 67; 68; 69; 70; 74; 75; 76; 77; 80; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 172; 174; 178; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 199; 218; 219; 220; 224; 250; 254; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 289; 290; 291; 293; 294; 295; 296; 297; 303; 314; 320; 321; 324; 325; 326; 327; 328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337;**

338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 355; 356; 357; 363; 366; 367; 369; 370; 371; 372; 373; 374; 375; 376; 377; 378; 379; 380; 381; 387; 396; 418; 427; 428; 429; 430; 431; 432; 435; 436; 437; 442; 443; 446; 447; 449; 453; 456; 457; 458; 463; 464; 465 e 466 na eventual ausência de previsão nos descritivos, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de 30 dias contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e disposições conexas, salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. A prestação da garantia reger-se-á, de toda forma, pelas disposições do CDC.

11.2 – Quanto aos demais itens, na eventual ausência de previsão nos descritivos, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

11.3 – No caso daqueles que o contiverem, o prazo de validade do item na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

11.4 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (**ANEXO I**).

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 - Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

I. Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal. <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e

II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**); ou

III. Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV. Esta certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

V. A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item “III”.

VI. Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO V**).

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO IV**);
- m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO IV**);
- n) **DECLARAÇÃO**, junto à proposta, de que seu conteúdo compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO II**);
- o) **Autorização de Funcionamento (AFE)** ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa licitante, expedida pela ANVISA, em situação ativa, de acordo com o Art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 ou outra(s) que vier(em) a substituir.
- p) **Cópia do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e ou Municipal (válido e vigente), de acordo com o Art. 15º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 ou outra(s) que vier(em) a substituir.
- q) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

12.2.1 – Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2.2 – Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nos itens “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.2.2.1 - A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exige a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.6 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.7 - Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- k) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **29/01/2026 (quinta-feira)**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou

b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período**.

16.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador e Fornecedores (**ANEXO VII**), com manifestação do Órgão Participante 1; Órgão Participante 2; Órgão Participante 3 e sucessivamente (**ANEXO VIII**).

16.1.3 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (**ANEXO VI**).

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – Não serão registrados mais de um fornecedor por item.

16.2.2 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou, ainda, caso tenha se esgotado o quantitativo estimado de determinado item na ata vigente, cancelado o registro de preço do item ou por outros motivos devidamente justificados.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

18 – DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

- a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - a.1) julgamento das propostas;
 - a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - a.3) anulação ou revogação da licitação;
 - a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 – Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 – O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 – O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5 – O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP

88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).

18.2 – O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.7 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022 ou outra que vier a substituir.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;
- e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 – Em conformidade com o art. 13 da Resolução n. 186/22 do CINCATARINA, será realizada pesquisa de preços periódica para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados ao longo da vigência da ARP.

19.3 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2026 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.1.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

22.1.3 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

22.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

23.2 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

23.2.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

23.2.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

23.2.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCATARINA, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cincatarina.sc.gov.br.

24.6 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-005.

24.8.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.8.1.1 – Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.8.1.2 – As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 082, de 04 de abril de 2023.

24.11 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

24.12 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos previstos nos Art. 14, Incisos IV e VI, art. 63, incisos I e IV, e art. 68, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- e) ANEXO V – Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Inovação e Modernização na Gestão Pública



h) ANEXO VIII – Manifestação do Órgão Participante;

Florianópolis (SC), 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Planejamento de Licitações do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com o Plano Anual de Contratações do CINCATARINA, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA por palição, diagnóstico, tratamento e/ou prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição de Materiais Odontológicos e Correlatos para atendimento da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCATARINA a União, o Estado de Santa Catarina e os municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que, atualmente, o CINCATARINA possui 293 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme a figura abaixo.

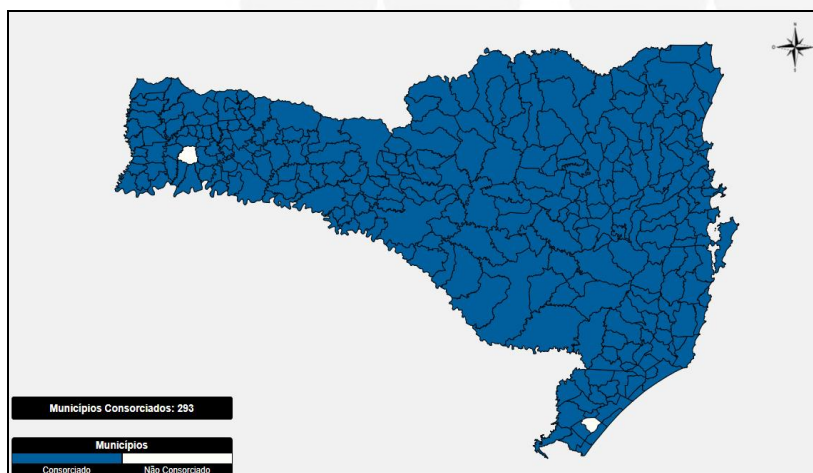


Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.

Os objetivos e finalidades dos CINCATARINA encontram-se dispostos no art. 2º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entidade pública multifinalitária, tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Parágrafo único. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCATARINA, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Apesar de estar presente no corpo do Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente a este Termo de Referência, cumpre expor a demanda que originou a realização deste processo licitatório.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais nºs. 0016/2023 (e-PAL 0001/2023), 0022/2024 (e-PAL 0016/2024) e 0012/2025 (e-PAL 0117/2024) para prestação serviços públicos e atendimento a sua população na área da saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual deverá ser prestado, também, pelos municípios, nos termos do art. 30, inciso VII c/c art. 196, caput, ambos da CRFB.

Dentre as várias áreas da saúde, destaca-se a saúde bucal que pode ser definida como “um padrão de saúde das estruturas bucais, permitindo que o indivíduo possa falar e viver em sociedade, sem doença ativa, desconforto ou embaraço e que, dessa forma, contribua para o bem-estar geral”.¹

É comum a prestação dos serviços odontológicos nos postos de saúde espalhados por todos os municípios, integrando, os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Contudo, para que o serviço possa ser prestado com qualidade, e o cidadão tenha seu direito garantido, é fundamental que existam funcionários e profissionais da saúde com especializações na área da saúde bucal, assim como materiais específicos para o atendimento. Dentre a gama de materiais, destacam-se brocas, resinas, anestésicos, entre outros itens que se fazem necessários para garantir o atendimento à população, de modo a garantir melhores condições de saúde bucal aos pacientes.

¹ ROVIDA, Tânia Adas Saliba; PERUCHINI, Luís Fernando Dahmer; MAIMAZ, Suzely Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. O conceito de saúde geral e bucal na visão dos cuidadores de idosos. **Odontol. Clín.-Cient. (Online)** vol.12 no.1 Recife Jan./Mar. 2013.

Verifica-se, portanto, que a satisfação da demanda por palição, diagnóstico, tratamento e/ou prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde requer a aquisição de Materiais Odontológicos e Correlatos, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram historicamente solicitação de compra destes bens ao CINCATARINA.

Ademais, apresenta-se inviável a locação dos bens que constituem o objeto da presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que se trata de bens consumíveis e de materiais de uso contínuo e necessários durante os atendimentos odontológicos, que muitas vezes podem ser imediatos.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual CINCATARINA irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em

quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CINCATARINA, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCATARINA, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 8º da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;
- V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;
- VII - realizar o procedimento licitatório;
- VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;
- IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;
- X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- XI - receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;
- XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;

Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CINCATARINA como Órgão Gerenciador.

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Destaca-se que este procedimento se encontra regulamentado no âmbito do CINCATARINA pela Resolução n. 186/2022, a qual dispõe:

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Nos autos do processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência, dada a definição já realizada no ETP pela utilização do SRP para aquisição do objeto, verifica-se que a IRP já fora realizada, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos entes da federação consorciados e cooperados, seus órgãos e entidades. Dessa forma que se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes da federação a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

2.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a existência de dentistas habilitados para realizar os tratamentos odontológicos requeridos pela população. Além da avaliação de pessoal, é importante também que verifiquem as condições das salas de atendimento e dos demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços de odontologia com qualidade e continuidade.

Por fim, é recomendável que se avalie as condições de armazenamento destes itens nas unidades de saúde ou almoxarifados, visto que em caso de mau armazenamento os produtos podem ser perdidos ou sua capacidade de uso prejudicada.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de outros equipamentos, objetos ou infraestruturas necessárias para o atendimento da população. Destaca-se que, caso desejem, o CINCATARINA possui ata de registro de preços vigente no momento da realização deste TR para a aquisição de equipamentos relacionados ao objeto licitado, sendo estes Medicamentos (Edital n. 0078/2024 e Edital n. 0029/2025), Artigos Médico hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia (Edital n. 0043/2025), Materiais ambulatoriais e insumos hospitalares (Edital n. 0013/2025).

Caso seja constatada a falta de profissionais no quadro de servidores municipais, recomenda-se verificar a viabilidade da abertura de um concurso público para sua contratação, sendo necessário, nesse caso a envolvimento de uma banca especializada na seleção, seja por meio de provas, seja por provas e títulos.

Ademais, como forma de assegurar a prestação do serviço, é importante avaliar a necessidade de se tomar medidas de educação quanto a profilaxia, assim como divulgação dos serviços ofertados e formas de prestação.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais odontológicos e correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação.

3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e

alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	26203	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM7918)	0200-7918
2	13070	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. TAMPA FLIP-TOP, EVITANDO EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTÍCULA PROPORCIONADO ELEVADA RESISTÊNCIA E UNIÃO. FRASCO COM 6G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19565)	0200-19565
3	5128	FRASCO	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMONENTE. A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO. DEVE FORMAR ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUA PRESA ATRAVÉS DE AUTO-ATIVAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO. FRASCO COM 4ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6598)	0200-6598
4	5809	UNIDADE	ALGINATO PARA USO EM MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS. TIXOTRÓPICO, COM ALTA ELASTICIDADE, RÁPIDO TEMPO DE PRESA E RÁPIDA ABSORÇÃO DE ÁGUA. AROMA DE MENTA, COR VERDE. FORNECIDO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19570)	0200-19570
5	123206	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO,	0200-5547

			VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547)	
6	42407	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)	0200-5548
7	63262	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5549)	0200-5549
8	7085	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITÂNIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM1489)	0200-1489
9	3619	CAIXA	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LÍQUIDO, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, QUE OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CAOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL, APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. CAIXA COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + TUBO DE RESINA COM 9G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19589)	0200-19589
10	4987	CAIXA	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19598)	0200-19598
11	12131	FRASCO	FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8002)	0200-8002
12	9957	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8003)	0200-8003
13	14520	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM	0200-3578

			8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578)	
14	17931	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. (CIM1545)	0200-1545
15	6878	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 5G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, UM FRASCO NATURAL GLAZE COM 5ML, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19722)	0200-19722
16	6827	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. USADO COMO UM FORRADOR CAVITÁRIO OU PARA PROTEÇÃO PULPAR. KIT COM 1 SERINGA DE NO MÍNIMO 1,2ML E NO MÍNIMO 2 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES: DENTINA E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN22746)	0200-22746
17	15411	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5564)	0200-5564
18	17600	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLÚCIDAS: CINZA, AZUL E AMARELO, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5567)	0200-5567
19	22534	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5573)	0200-5573
20	21360	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5565)	0200-5565
21	10879	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5566)	0200-5566
22	8805	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE	0200-2143

			PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5 (CIM2143)	
23	2733	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS, 19CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, NÃO CORTANTE, COM ORIFÍCIOS, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19566)	
24	3622	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE. (CIN22716)	
25	2780	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA COM AFASTADOR DE LÍNGUA. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, SEM PONTAS VIVAS, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NO TAMANHO INFANTIL E ADULTO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN19567)	
26	3391	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E LOTE. (CIN22717)	
27	1617	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA PROGRESSIVA COM TRAVAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7916)	
28	1342	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA PROGRESSIVA COM TRAVAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7917)	
29	2641	UNIDADE	ÁCIDO PERACÉTICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 0,20% A 0,25%. ACOMPANHA INIBIDOR DE CORROSÃO. GALÃO COM 5 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27076)	
30	1403	FRASCO	ADESIVO PARA MOLDEIRA. INDICADO PARA PROMOVER A ADERÊNCIA DO SILICONE EM MOLDEIRAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS. DEVE APRESENTAR COR AZULADA PARA MELHOR CONTROLE VISUAL. FRASCO COM 10ML CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22851)	
31	1491	UNIDADE	AFASTADOR BRANEMARK, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13869)	
32	1949	UNIDADE	AFASTADOR FARABEUF ADULTO, TAMANHO 13MM X 125MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7920)	
33	1785	UNIDADE	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL, TAMANHO 10MM X	

			120MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7921)	
34	3695	UNIDADE	AFASTADOR MINESSOTA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7922)	
35	2122	CAIXA	AGENTE UMIDIFICADOR / MODELADOR DE RESINA COMPOSTA. COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL E DE BAIXA VISCOSIDADE. CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM MÍNIMO 1,2ML/G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27167).	
36	12385	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA. COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7923)	
37	21099	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM7924)	
38	11687	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G EXTRA CURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19568)	
39	112	UNIDADE	ALAVANCA APEXO ADULTO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 301 (ESQUERDA), 302 (DIREITA) e 303 (RETA). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O NÚMERO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN32985)	
40	3022	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO Nº 301, COM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA. PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19569)	
41	2703	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK, Nº 1. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7925)	
42	4441	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN ADULTO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NO MODELOS 1L,1R E RETA Nº2. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7926)	
43	4203	UNIDADE	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE,	

			RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS. (CIM2675)	
44	928	UNIDADE	ALICATE DE CORTE PESADO PARA FIO COM ESPESSURA DE 0,6MM A 0,8MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM22718)	
45	854	UNIDADE	ALICATE ORTODÔNTICO Nº 139. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8120)	
46	1324	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 5 DIÂMETROS DIFERENTES DE PERFURAÇÃO. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM19571)	
47	1436	UNIDADE	ALVEOLÔTOMO FRIEDMAN MICRO CURVO, 12 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM12669)	
48	1620	UNIDADE	ALVEOLÔTOMO LUER CURVO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7928)	
49	1495	UNIDADE	ALVEOLÔTOMO LUER RETO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7929)	
50	6653	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM22719)	
51	5558	CAIXA	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM22720)	
52	9617	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS. (CIM8125)	
53	17468	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM22721)	
54	16320	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML). USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM22722)	
55	14051	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE DIGLICONATO DE	

			CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL. FRASCO COM 250 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN13865)	
56	11347	FRASCO	ANTI-SÉPTICO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% , SEM ÁLCOOL, SABOR HORTELÂ OU MENTA. FRASCO COM 1000ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22723)	
57	2961	UNIDADE	APLICADOR DE PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (TIPO BEIJA-FLÔR OU MINI-PORTA AMÁLGAMA), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM5577)	
58	20717	TUBO	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COM HASTE DOBRÁVEL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. TUBO COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27077)	
59	16669	PACOTE	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5546)	
60	4964	UNIDADE	APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8130)	
61	2848	UNIDADE	ARCO DE YOUNG, PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10800)	
62	1990	UNIDADE	ARCO OSTBY DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM POLIACETAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7933)	
63	1883	UNIDADE	ARCO OSTBY SIMPLES (NÃO DOBRÁVEL) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. FABRICADO EM POLIACETAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7934)	
64	1166	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM . DIMENSÕES DE 100CMX 60CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE +/- 10CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27103).	
65	1100	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO INFANTIL. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DE TIREÓIDE E EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,25 MM. DIMENSÕES DE 60CM X 50CM. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN12690)	
66	1221	UNIDADE	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE	

			EXAME DE RAIO-X ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,50 MM. DIMENSÕES DE 100 X 60CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. (CIN12332)	
67	35820	PACOTE	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E OUTRA PLÁSTICA, SEM ADESIVO, COR BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 40 CM E MÁXIMO 35 X 50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19575)	
68	7760	UNIDADE	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL ADULTO DE COR BRANCA, FABRICADO EM PLÁSTICO. COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 55X45CM. (CIN22864)	
69	24653	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN7936)	
70	22332	UNIDADE	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN7937)	
71	1257	UNIDADE	BANDEJA AUXILAR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO DE COLUNA GIRATÓRIA. COM ÁREA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 30CM X 24 CM, DIÂMETRO DOS TUBOS DE ENCAIXE: 38,10MM, 44,45MM E 50,8MM. COR BRANCA. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19576)	
72	2886	UNIDADE	BANDEJA ODONTOLÓGICA RETANGULAR SEM FUROS, MEDINDO 22 CM X 17 CM X 1,5 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL PARA INSTRUMENTOS. (CIN22724)	
73	3714	UNIDADE	BANDEJA ODONTOLÓGICA RETANGULAR SEM FUROS, MEDINDO 22X12X1,5 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL PARA INSTRUMENTOS. (CIN22853)	
74	4023	UNIDADE	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA PROTEGER TECIDOS MOLES. SERINGA COM NO MÍNIMO 2G + 1 PONTEIRA APLICADORA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN8092)	
75	15045	FRASCO	BENZOCAÍNA, 20%, GEL PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM NO MÍNIMO 12G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19572)	
76	5230	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA BUCAL. PÓ ABRASIVO DE ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO EXTRAFINA. AROMA NATURAL. FRASCO COM 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19577)	
77	10015	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA BUCAL. PÓ ABRASIVO DE ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO EXTRAFINA. AROMA NATURAL. SACHÊ COM 40 G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19578)	
78	864	UNIDADE	BICHO DE PELÚCIA COM ARCADEA DENTÁRIA PERMANENTE. UTILIZADO PARA FINS DIDÁTICOS NA DEMONSTRAÇÃO DA TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO ADEQUADA E NA PASSAGEM DE FIO DENTAL NOS ESPAÇOS INTERDENTAIS. ARCADEA DENTÁRIA COMPOSTA POR 16 DENTES SUPERIORES E 16 DENTES INFERIORES, PRODUZIDOS COM MATERIAL RESISTENTE. BICHO DE PELÚCIA FABRICADO EM MATERIAL MACIO COM NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA E NO MÁXIMO 70 CM.	

			EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO O MODELO FANTOCHE. (CIN27104)	
79	1957	UNIDADE	BISTURI/GENGIVÔTOMO DE ORBAN. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. REGISTRO NA ANVISA (CIN22725)	
80	3784	BLOCO	BLOCO DE ESPATULAÇÃO PARA USO COM MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. COM NO MÍNIMO UMA DAS SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEL E TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 7,5CM. BLOCO 50 FOLHAS. (CIM10801)	
81	5641	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 199Z. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7938)	
82	7511	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 703 LONGA (25MM) AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7939)	
83	6707	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02 HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12791)	
84	7367	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7949)	
85	10090	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 03. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7950)	
86	5486	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 329. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7952)	
87	7532	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 4, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7953)	
88	6312	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5 HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12684)	
89	6440	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 5, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7954)	
90	6073	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6 HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12681)	
91	6977	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM10768)	
92	7070	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8105)	
93	6515	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701, EM CARBONETO	

			DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8102)	
94	8518	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702, COM 25MM, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8104)	
95	9037	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8103)	
96	6017	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 8 HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12792)	
97	5859	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 8, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM10769)	
98	8955	UNIDADE	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 21MM E 25 MM. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7961)	
99	4345	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 10, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8136)	
100	5927	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 2, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7946)	
101	4991	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7947)	
102	12477	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7948)	
103	14948	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7951)	
104	11670	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 10, CURTA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12799)	
105	11422	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 245. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7940)	
106	10715	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	

			CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7955)	
107	11611	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7956)	
108	6245	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 703, PARA PEÇA RETA, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7957)	
109	6318	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE PARA PEÇA RETA HASTE LONGA Nº 08. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7958)	
110	5750	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 700, EM CARBONETO TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7943)	
111	5932	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº 703L, EM CARBONETO TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7944)	
112	6910	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA, PARA PEÇA RETA, Nº 06. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7941)	
113	6616	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DIAMANTADA, PARA PEÇA RETA, Nº 07. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7942)	
114	10407	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA Nº 151, 23MM. PONTA ATIVA CÔNICA DE PONTA SEGURA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. SEM SOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27150)	
115	10899	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA Nº 151L, 28MM. PONTA ATIVA CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. SEM SOLDAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27149)	
116	9635	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA, HASTE LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 1C, 2C, 3C, 4C, 6C, 8C, 701C, 702C E 703C, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27160)	
117	7508	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 699, HASTE LONGA. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. SEM SOLDAGEM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27156)	
118	7501	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 699, HASTE REGULAR. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. SEM SOLDAGEM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO	

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27157)	
119	7564	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 700, HASTE LONGA. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. SEM SOLDAGEM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27158)	
120	7366	UNIDADE	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 700, HASTE REGULAR. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. SEM SOLDAGEM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27159)	
121	7491	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 34, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. PONTA ATIVA TIPO CONE INVERTIDO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27152)	
122	7344	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 35, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. PONTA ATIVA TIPO CONE INVERTIDO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27153)	
123	7030	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 699, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27154)	
124	7064	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 700, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. PONTA ATIVA CÔNICA DENTEADA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27155)	
125	35438	UNIDADE	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO, 22MM. MODELO CONTRA ÂNGULO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ESTERILIZÁVEL. DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 1, 1/2, 1/4, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27151)	
126	9136	UNIDADE	BROCA CONTRA-ÂNGULO CARBIDE Nº 6, 26MM (+/- 1MM). FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22728)	
127	8245	UNIDADE	BROCA CONTRA-ÂNGULO CARBIDE Nº2, HASTE LONGA, 26MM. INDICADA PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22868)	
128	6825	UNIDADE	BROCA DE BATT PARA CONTRA-ÂNGULO, 28MM, FABRICADA EM FORMATO CÔNICO, EM AÇO CARBONO, COM EXTREMIDADE INATIVA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS:	

			Nº12, Nº14 E Nº16. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5646)	
129	8343	UNIDADE	BROCA DE PONTA DIAMANTADA FG 4138. INDICADA PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO. HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22867)	
130	6427	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT. BROCA PARA PEÇA DE MÃO (PM), COM CORTE 10, COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO: Nº1251, Nº1506, Nº1507, Nº1508, Nº1509 E Nº1510. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6596)	
131	5388	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO, Nº 251. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8123)	
132	5236	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO, Nº 79. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESPECIFICAÇÃO DA BROCA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN22729)	
133	8488	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 28MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5553)	
134	9368	UNIDADE	BROCA GATES GLIDDEN 32MM, PARA BAIXA ROTAÇÃO. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5552)	
135	15044	UNIDADE	BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7966)	
136	4810	UNIDADE	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA DE ALTA ROTAÇÃO). AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19579)	
137	1438	UNIDADE	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 105 PONTAS PARA FG (ALTA ROTAÇÃO), PM (PEÇA DE MÃO) E CA (CONTRA ÂNGULO). AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22730)	
138	1461	UNIDADE	BRUNIDOR Nº 29 SIMPLES OITAVADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8100)	
139	1499	UNIDADE	BRUNIDOR Nº 33 SIMPLES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8099)	
140	24742	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO BUCAL. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 11CM (+/- 2CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22731)	
141	2358	UNIDADE	CALCADOR 6332, Nº4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12685)	
142	1749	UNIDADE	CALCADOR PAIVA SIMPLES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3 E Nº 4. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A	

			NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7968)	
143	1729	KIT	CALCADOR PAIVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 01 CALCADOR PAIVA Nº 1, 01 CALCADOR PAIVA Nº 2, 01 CALCADOR PAIVA Nº 3 E 01 CALCADOR PAIVA Nº 4. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7969)	
144	2030	UNIDADE	CALCADOR WARD. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM PONTA DUPLA E ÂNGULO ACENTUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5 E Nº 6. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN22732)	
145	637	UNIDADE	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO. INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS PORTÁTIL, COM ANGULAÇÃO PARA ENTRADA DE MÃOS, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COR BRANCA. ACOMPANHA 04 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO, SENDO 2 COM TAMPA. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19582)	
146	15418	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO COM LIGA SEM FASE GAMA 2, TECNICAMENTE AVANÇADA, TEMPO DE CURA REGULAR. VARIAÇÃO DA PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA: 1/0,85 E 1/0,94, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA. FORÇA DE COMPRESSÃO EM 24 HORAS: 510MPA, MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO: +0,02%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM7972)	
147	23561	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES COM LIGA SEM FASE GAMA 2, TECNICAMENTE AVANÇADA, TEMPO DE CURA REGULAR. VARIAÇÃO DA PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA: 1/0,85 E 1/0,94, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA. FORÇA DE COMPRESSÃO EM 24 HORAS: 510MPA, MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO: +0,02%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM7973)	
148	4137	FRASCO	CARIOSTÁTICO 10%, LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19583)	
149	3211	FRASCO	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 30%. FRASCO COM 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE. (CIN12807)	
150	5945	UNIDADE	CARTELA DE RAIOS X COM 14 FUROS. INDICADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIOS-X. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN12793)	
151	4714	PACOTE	CARTELA EM PAPEL CARTOLINA PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, TAMANHO INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA DUAS PELÍCULAS. PACOTE COM 100 CARTELAS. (CIN13899)	
152	7360	PACOTE	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS. (CIN1488)	
153	2762	PACOTE	CARTELA PARA RAIOS X OCLUSAL COM 1 FURO. PACOTE COM 25 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12794)	
154	1711	PACOTE	CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM2038)	
155	2419	CAIXA	CERA PERIFÉRICA Nº6. UTILIZADA PARA O SELAMENTO DAS BORDAS DAS MOLDEIRAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 BASTÕES CONTENDO OS	

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA (CIN22846).	
156	3672	CAIXA	CERA ROSA Nº07. INDICADA PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA. MACIAS E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 18 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7974)	
157	3056	CAIXA	CERA UTILIDADE VERMELHA. INDICADA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. MACIAS E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 5 LÂMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. (CIM7975)	
158	1881	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE EUGENOL, FRASCO COM 20ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19584)	
159	1288	CAIXA	CIMENTO CIRÚRGICO PASTA-PASTA, SEM EUGENOL, INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS. CAIXA CONTENDO 1 PASTA BASE COM 90G + 1 PASTA CATALISADORA COM 90G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19585)	
160	2197	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 12G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19590)	
161	2241	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19586)	
162	13627	UNIDADE	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 SERINGA DE 2,5G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19716)	
163	2899	FRASCO	CIMENTO DE ZINCO PÓ. FRASCO COM 28G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19591)	
164	3367	KIT	CIMENTO DE ZINCO. INDICADO COMO BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS. KIT COM PÓ + LÍQUIDO, PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO COM 28 GRAMAS + LÍQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10ML. PÓ E LÍQUIDO DA MESMA COR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA (CIN22847).	
165	4060	KIT	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 12 G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10 ML DO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19587)	
166	2303	FRASCO	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO, A BASE DE EUGENOL, FRASCO COM 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19588)	
167	2799	UNIDADE	CIMENTO REPARADOR ENDODÔNTICO MTA. CIMENTO BIO CERÂMICO HIDROFÍLICO, COM BAIXA SOLUBILIDADE, BOA RADIOPACIDADE, TEMPO DE PRESA DE 15 A 30 MINUTOS E CAPACIDADE PARA ATÉ 7 APLICAÇÕES / DOSES. FRASCO COM 1G DE PÓ + 1 FRASCO COM 3ML DE LÍQUIDO MISTURADOR + 1 COLHER DOSADORA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27102)	

168	8653	UNIDADE	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR / SEM FLÚOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 20G E MÁXIMO 25G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO SE DEVERÁ SER FORNECIDO COM FLÚOR OU SEM FLÚOR. (CIN22733)
169	112	EMBALAGEM	CINTA PROFILÁTICA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE CÁLCULOS DENTÁRIOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO ABRASIVA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN32986)
170	1081	UNIDADE	CINZEL MICRO OCHSENBEIN. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 1, Nº 2 E Nº 3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7977)
171	1151	UNIDADE	CINZEL PONTA GOIVA 1G. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7978)
172	7946	CAIXA	CLOREXIDINA 2% GEL. INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19593).
173	1705	PACOTE	COLGADURA SIMPLES, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19594)
174	450	UNIDADE	COMPASSO DE PONTA SECA, INDICADO PARA PRÓTESE REMOVÍVEL E ORTODONTIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12688)
175	558	UNIDADE	COMPASSO DE WILLIS. INDICADO PARA FABRICAÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10797)
176	2619	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEN 21MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 25, Nº30, Nº35, Nº40, Nº45, Nº50, Nº55, Nº60 E Nº 70. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN19595)
177	2591	BLISTER	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEN 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 25, Nº30, Nº35, Nº40, Nº45, Nº50, Nº55, Nº60, Nº70 E Nº80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN19596)
178	22864	PACOTE	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6571)
179	5923	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS XF, F, FF, FM, M E MF, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN22839)
180	3522	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA MICROTIPPED 34MM, TAMANHO FM (EL). CAIXA COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.

			EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22850)	
181	5633	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM. RADIOPACO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 15-40 E 45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22880)	
182	5415	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5556)	
183	4123	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, ROLADOS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS R7, R8, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5557)	
184	4197	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA, 28MM. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS F1, F2, F3 E F1/F2/F3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22879)	
185	3528	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM, TAMANHO B8. CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27141)	
186	4050	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 28MM. UTILIZADO PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES INSTRUMENTADOS COM LIMAS ROTATÓRIAS. DEVE POSSUIR CONICIDADES ADEQUADAS AOS INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS. ESTÉRIL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: F1, F2, F3 E SORTIDO (F1-F2-F3), NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27097)	
187	9012	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70 E 80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN12687)	
188	1031	CONJUNTO	CONJUNTO MEDIDOR PARA MISTURA DE ALGINATO, CONTENDO 01 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 01 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN27078)	
189	932	UNIDADE	CUBA DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, COM CAPACIDADE DE 350 ML A 380 ML. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19617)	
190	1073	UNIDADE	CUBA DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, COM CAPACIDADE DE 500 ML. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19597)	
191	1742	UNIDADE	CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, EM DETERGENTE ENZIMÁTICO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS E MÁXIMA DE 2 LITROS. ACOMPANHA ESCORREDOR E TAMPA.(CIN22758)	

192	3188	CAIXA	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA Nº1 AMARELA. SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27140)
193	7324	CAIXA	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. SORTIDAS. SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES.(CIM6592)
194	5513	BLISTER	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA. BLISTER COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. (CIN12599)
195	8587	UNIDADE	CURETA DE DENTINA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº5 , Nº11,5, Nº14, Nº17, Nº18, Nº19 E Nº20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7984)
196	4044	UNIDADE	CURETA DE LUCAS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 84, Nº 85 E Nº 86. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7985)
197	2545	UNIDADE	CURETA GOLDMAN FOX, COM CABO OCO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3 E 4. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN12673)
198	4931	UNIDADE	CURETA GRACEY MINI FIVE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12 E 13-14, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN12800)
199	8336	UNIDADE	CURETA GRACEY, COM CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16, 17-18, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5558)
200	5669	UNIDADE	CURETA MCCALL, COM CABO OCO E GROSSO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS 1-10,11-12, 13-14, 17-18 E 19-20. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7986)
201	3409	UNIDADE	CURETA PARA DENTINA INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8137)
202	1725	PACOTE	CURSOR ENDODÔNTICO DE SILICONE, INDICADO PARA MARCAÇÃO DA MEDIDA EM LIMAS ENDODÔNTICAS. COM PERFURAÇÃO CENTRAL QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DA LIMA E ESPESSURA DE 1 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12801)
203	4381	FRASCO	DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19644)
204	11152	UNIDADE	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19599)
205	1894	CAIXA	DENTE ANTERIOR INFERIOR. UTILIZADO PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL. FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA, COM PRESAGEM DE DUAS CAMADAS. ASPECTO NATURAL. FLUORESCÊNCIA NATURAL. MODELÁRIO AMERICANO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS/CORES: A25/60, A25/62, A25/66, A25/67, A25/69, A26/60, A26/62, A26/66, A26/67 E A26/69, 266/62, 266/66 E 266/67. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO/COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22841)
206	1941	CAIXA	DENTE ANTERIOR SUPERIOR. UTILIZADO PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL. FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA, COM PRESAGEM DE DUAS CAMADAS. ASPECTO NATURAL. FLUORESCÊNCIA NATURAL. MODELÁRIO AMERICANO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS/CORES: A23/62, A23/66, A23/67, A23/69, A25/62, A25/66, A25/67, A25/69, A26/62, A26/66, A26/67, A26/69, 263/66, 263/67, 263/69, 264/66, 266/60, 266/62, 266/66 E 266/69. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO/COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22840)
207	2282	UNIDADE	DESCOLADOR FREER DUPLO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8146)
208	2303	UNIDADE	DESCOLADOR GOLDMAN FOX 14, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12679)
209	3741	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT 2-4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7987)
210	3346	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT Nº 9. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7988)
211	2363	BLISTER	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA. MEDINDO 22,2 X 0,6MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19717)
212	2503	UNIDADE	DISCO DE CARBORUNDUM MARROM. MEDINDO 38 X 0,6MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22734)
213	3283	CAIXA	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO, INDICADO PARA USO COM PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHO 8MM OU 12MM, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22735)
214	6721	KIT	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL. (CIM5626)
215	1972	FRASCO	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, 17%. AGENTE QUELANTE. FRASCO COM 500ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA (CIN22848)

216	3333	FRASCO	EDTA TRISSÓDICO, AGENTE QUELANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19600)
217	3107	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO, Nº 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19601)
218	72419	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12802)
219	99469	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN19723)
220	5504	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CERDAS FABRICADAS EM LATÃO E CORPO PLÁSTICO. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19602)
221	2147	UNIDADE	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8101)
222	1455	UNIDADE	ESCULPIDOR LECRON Nº 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8119)
223	2020	KIT	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SORTIDO, INDICADO PARA CONDENSACÃO LATERAL DE CANAIS RADICULARES, ESTERILIZÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8093)
224	1740	CAIXA	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM, Nº 25 VERMELHO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27148)
225	1515	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR DUPLA Nº 3079, CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOLAVÁVEL. (CIM5285)
226	3240	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8139)
227	3300	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO, CALCADOR BOLINHA Nº2. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ATIVA REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7989)
228	6002	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON .FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº 1, Nº 2, Nº 4, Nº 5 E Nº6. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7990)
229	3539	UNIDADE	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA. FABRICADA EM AÇO INOX. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO 50, 70 E 72. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6586)
230	1605	UNIDADE	ESPÁTULA DUPLA PARA MANIPULAÇÃO DE CERA, NÚMERO 31. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10798)

231	3374	UNIDADE	ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO DE RESINA Nº 2, COM CALÇADOR TIPO BOLINHA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27165)
232	3619	UNIDADE	ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO DE RESINA, Nº 2. CONFECCIONADA AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27164)
233	3615	UNIDADE	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA Nº 4. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7992)
234	1228	UNIDADE	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CERA, NÚMERO 07. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10767)
235	1041	UNIDADE	ESPÁTULA PARA MISTURA DE GESSO, FABRICADA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19603)
236	1416	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19604)
237	5425	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8148)
238	3155	UNIDADE	ESPÁTULA SIMPLES, Nº 24. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM7991)
239	2300	UNIDADE	ESPÁTULA SIMPLES, Nº36. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19605)
240	17578	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº3, PARA REPOSIÇÃO. PRIMEIRO PLANO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. (CIN27079)
241	24783	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº5, PARA REPOSIÇÃO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO DIRECIONAMENTO DA LUZ DO REFLETOR, AFASTA A LÍNGUA DO PACIENTE QUANDO NECESSÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. (CIN27990)
242	31602	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº5, PARA REPOSIÇÃO. PRIMEIRO PLANO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. (CIN27080)
243	3208	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO COM CABO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, INDICADO PARA INSTRUÇÃO DO PACIENTE. COM FORMATO DE DENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 15CM E MÁXIMO: 22CM. (CIM7994)
244	10766	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. 100% COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. REABSORVÍVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA

			ANVISA.(CIN19606)	
245	1247	UNIDADE	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 20X10X5CM. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19581)	
246	2213	FRASCO	EUCALIPTOL, SOLVENTE PARA ENDODONTIA, FRASCO COM 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19607)	
247	3522	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19608)	
248	4519	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. COMPOSTO POR FUCSINA BÁSICA QUE FAZ A COLORAÇÃO DA PLACA BACTERIANA FACILITANDO A SUA VISUALIZAÇÃO. FRASCO COM 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27105)	
249	4982	BLISTER	EXTIRPA NERVOS, 21MM, Nº30. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. BLISTER COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27147)	
250	6628	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, 21MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIM8141)	
251	8039	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, 25MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7998)	
252	2298	UNIDADE	EXTRATOR DE RAÍZ RESIDUAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8091)	
253	1681	UNIDADE	FACA PARA GESSO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE. (CIN12595)	
254	3233	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. COR ROXA. VELOCIDADE F- (MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE). TAMANHO 31MM X 35MM. CAIXA COM 150 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8040)	
255	4799	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. PERIAPICAL. VELOCIDADE E. TAMANHO 30MM X 40MM. CAIXA COM 150 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8117)	
256	3962	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. COR ROXA. VELOCIDADE F- (MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE). CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7997)	
257	2060	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES. (CIM2069)	
258	5896	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA 1/2 TRIANGULAR CIRCULAR 1,5CM, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM NYLON, COR PRETA. ESTÉRIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES.	

			(CIN22849)	
259	10112	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 4-0, COM AGULHA 1/2 1,5CM, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR, COR PRETA. ESTÉRIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES. (CIN19726)	
260	6598	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA 1/2 1,5CM, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR, COR PRETA. ESTÉRIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES. (CIN19727)	
261	5201	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA SEDA 3-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0 CM. FIO DE SEDA TRANÇADA COM 45 CM DE COMPRIMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, ESTÉRIL. INDICADO PARA O USO DE APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CIN19724)	
262	6586	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA SEDA 4-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR 1,7 CM. FIO DE SEDA TRANÇADA COM 45 CM DE COMPRIMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR, ESTÉRIL. INDICADO PARA O USO DE APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CIN19725)	
263	3627	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 75 CM +/- 5CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CIN27106)	
264	4524	UNIDADE	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL NÃO IMPREGNADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS Nº 000 (ULTRA FINO), Nº 00 (EXTRA FINO), Nº 0 (FINO), Nº 1 (MÉDIO) E Nº 2 (GROSSO). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7999)	
265	2707	CAIXA	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 5-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR 1,6CM. FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, INCOLOR, MULTIFILAMENTAR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS PLÁSTICOS. EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. CAIXA COM 12 ENVELOPES. (CIN27107)	
266	3999	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0. MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOX 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN12803)	
267	1614	ROLO	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO, REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO COM 50G. DISPONÍVEL NOS	

			TAMANHOS: 0,60MM(024"), 070MM(028"), 0,80MM(032"), 0,90MM(036"), 1,0MM(040") E 1,20MM(047"). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5576)	
268	5922	UNIDADE	FITA REAGENTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. TESTE SEMI-QUANTITATIVO COM ALTERAÇÃO DE COR INDICATIVA DE CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO. DEVE ATENDER A FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE 500MG/L A 2000MG/L (PPM) DO ÁCIDO PERACÉTICO. (CIN15943)	
269	11267	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO, ISENTO DE ÁCIDO ACÉTICO. PRONTO PARA USO. FRASCO COM 475 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. (CIN19612)	
270	4488	FRASCO	FLÚOR EM ESPUMA NEUTRO, COM SABOR. FRASCO COM 100G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19613)	
271	1873	UNIDADE	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN12670)	
272	1749	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 1. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22873)	
273	1503	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 101. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22874)	
274	1955	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 17. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22875)	
275	2362	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 18L. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22876)	
276	2225	UNIDADE	FORCEPS ADULTO Nº 18R. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22877)	
277	4371	UNIDADE	FORCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 16, 65, 68, 69, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5551)	
278	1812	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL Nº 02. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22869)	
279	1786	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL Nº 04. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22870)	
280	1657	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL Nº 05. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22871)	
281	1564	UNIDADE	FORCEPS INFANTIL Nº 06. DESTINADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES. CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	

			AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22872)	
282	2598	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 150, 151, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5550)	
283	5017	FRASCO	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19614)	
284	4506	UNIDADE	GEL DESSENSIBILIZANTE 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G E 1 PONTEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19721)	
285	2908	PACOTE	GESSO COMUM TIPO II, BRANCO. PACOTE COM 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12689)	
286	4039	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO III, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG. DISPONÍVEL NA COR: BRANCO E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5633)	
287	1649	UNIDADE	GESSO PEDRA TIPO IV, BALDE COM 5KG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8126)	
288	3020	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO IV, COM BAIXA EXPANSÃO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PACOTE COM 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES VERDE E SALMÃO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.(CIN19615)	
289	1563	CAIXA	GODIVA EM BASTÃO, INDICADA COMO MATERIAL DE MOLDAGEM E VEDAMENTO PERIFÉRICO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS. CAIXA COM 15 BASTÕES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22736)	
290	1051	CAIXA	GODIVA EM PLACA, INDICADA PARA MOLDAGENS. ELÁSTICA E COM ALTA PLASTICIDADE. CAIXA COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIM8107)	
291	20139	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 30G, COM ELÁSTICO POSTERIOR, COR BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22737)	
292	6068	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 26, 204, 206, 208, 211, W8A, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5560)	
293	5367	FRASCO	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO PARA USO TÓPICO. FRASCO COM 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19618)	
294	6690	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19619)	
295	3351	FRASCO	IODOFÓRMIO PÓ. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19620)	
296	5295	FRASCO	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO. DEVE POSSUIR COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, ALIADA A PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICA. FRASCO COM 8ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6582)	

297	1227	FRASCO	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA. FRASCO COM 500 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE. (CIN12797)
298	844	KIT	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, TAMANHO ADULTO, CONTENDO 9 UNIDADES DE MOLDEIRAS SENDO 4 SUPERIORES, 4 INFERIORES E 1 GIRATÓRIA. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19633)
299	1224	KIT	KIT ALAVANCA POTTS COM 2 PEÇAS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8122)
300	2033	KIT	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO COM 3 PEÇAS (COM UMA ALAVANCA RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHAS - ESQUERDA E DIREITA). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8121)
301	1950	KIT	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL COM 3 PEÇAS. APRESENTANDO UMA ALAVANCA RETA, 1 ALAVANCA ESQUERDA, 1 ALAVANCA DIREITA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN22866)
302	1714	KIT	KIT ALAVANCAS DE HEIDBRINK ADULTO, CONTENDO 1 RETA, 1 DIREITA E 1 ESQUERDA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8149)
303	4337	KIT	KIT COM 4 BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO LENTULO 21MM. COM ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM OPÇÕES DE: KIT COM 4 BROCAS SENDO 1 BROCA DE COR VERMELHA, 1 BROCA DE COR AZUL, 1 BROCA DE COR VERDE E 1 BROCA DE COR PRETA; KIT COM 4 BROCAS DE COR VERMELHA; KIT COM 4 BROCAS DE COR AZUL; KIT COM 4 BROCAS DE COR VERDE; KIT DE 4 BROCAS DE COR PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO QUAL KIT DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22738)
304	4481	KIT	KIT COM 4 BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO LENTULO 25MM. COM ESPIRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. COM OPÇÕES DE: KIT COM 4 BROCAS SENDO 1 BROCA DE COR VERMELHA, 1 BROCA DE COR AZUL, 1 BROCA DE COR VERDE E 1 BROCA DE COR PRETA; KIT COM 4 BROCAS DE COR VERMELHA; KIT COM 4 BROCAS DE COR AZUL; KIT COM 4 BROCAS DE COR VERDE; KIT DE 4 BROCAS DE COR PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO QUAL KIT DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22739)
305	6427	KIT	KIT DE ACABAMENTO PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, CONTENDO 7 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA COM AS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 1112FF, 3118FF, 3168FF, 1190FF, 3195FF, 2135FF E 1093FF. COM ENCAIXE ADAPTÁVEL ÀS DIVERSAS CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE POLICARBONATO OU ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 7 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22842)
306	2568	KIT	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, COMPOSTO POR 3 AGULHAS (1 FINA, 1 MÉDIA E 1 GROSSA) E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22740)
307	770	KIT	KIT DE CURETAS PARA LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES NA NUMERAÇÃO: 1, 2, 3, 4, 5 E 6 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA

			E LOTE. (CIN12678)	
308	5116	KIT	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38G DE PÓ E 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN22741)	
309	3624	KIT	KIT DE MATRIZES SECCIONAIS PRÉ-FORMADAS, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN22742)	
310	4968	KIT	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, FLEXÍVEIS E IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 PONTAS DE SILICONE SORTIDAS SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19623)	
311	4976	KIT	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, PARA BAIXA ROTAÇÃO. FORNECIDO EM BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, SENDO 2 LENTILHAS, 2 TAÇAS E 2 OGIVAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19622)	
312	4772	KIT	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 8 PONTAS SENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO NORMAL OU REGULAR. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22743)	
313	1553	KIT	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA, SORTIDO, COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12671)	
314	27616	KIT	KIT PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESTÉRIL, CONTENDO NO MÍNIMO: 02 TOALHAS DE MÃO; 02 AVENTAIS MANGA LONGA, COM PUNHO ELÁSTICO, AMARRAÇÃO NAS COSTAS, NO MÍNIMO 30GM2 E NA COR BRANCA OU AZUL; 02 CAMPO CIRÚRGICO DE MESA, COM NO MÍNIMO 30GM2 E TAMANHO DE 70CM X 70CM; 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, COM NO MÍNIMO 30GM2 E TAMANHO DE 120CM X 70CM; 01 PROTETOR DE REFLETOR; 02 PROTETORES DE MANGUEIRA; ITENS FABRICADOS EM TNT. AVENTAL DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E XG, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. KIT FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27081)	
315	1047	CAIXA	KIT PINO DE FIBRA DE VIDRO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUPLA CONICIDADE; MÓDULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA; RADIOPACIDADE E ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 0,5, 01, 02 E 03, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. CAIXA COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA (CIN27096).	
316	1562	KIT	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO, PARA USO EM MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS E PROTÉTICAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 POTE DENSO COM 1 KG, 01 TUBO DE FLUÍDO COM 120G E 1 DE CATALISADOR COM	

			50G.' FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19653)	
317	651	UNIDADE	LAMPARINA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 80ML. (CIM8111)	
318	800	UNIDADE	LÁPIS CÓPIA, INDICADO PARA DELIMITAR REBORDO DO MOLDE DA PRÓTESE TOTAL. COM TRAÇO PERMANENTE, MINA SOLÚVEL, À BASE DE ÁGUA E ANILINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE. (CIN12597)	
319	6995	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, RESISTENTE A TRAÇÃO, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COM AROMA, TAMANHO 15CM X 15CM (+/- 2CM). CAIXA COM 26 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19627)	
320	4370	CAIXA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22852)	
321	6229	CAIXA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19573)	
322	16783	CAIXA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL CONTENDO 1,8 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19574)	
323	5251	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 1ª SÉRIE, 21MM, NÚMERO 15. EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10766)	
324	5887	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 21MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5644)	
325	6072	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 25MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 06, 08 E 10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5645)	
326	5008	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1º SÉRIE Nº15-40 COM TAMANHO DE 25MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ESTÉRIL. CAIXA COM 6 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22845)	
327	114	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1º SÉRIE, 21MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO, FLEXÍVEL. FABRICADA POR TORÇÃO, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO Nº15, Nº20, Nº 25, Nº 30, Nº 35, Nº 40 E Nº15-40. ESTÉRIL. CAIXA COM 6 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN32983)	
328	4846	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº15 COM TAMANHO DE 25MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ESTÉRIL. CAIXA COM 6 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22843)	
329	3708	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº20 COM TAMANHO DE 25MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO	

			TRANSFERSAL QUADRANGULAR. ESTÉRIL. CAIXA COM 6 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22844)	
330	4506	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 25MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº6, Nº8 E Nº10. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8012)	
331	4746	CAIXA	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8007)	
332	4768	CAIXA	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35, Nº40 E Nº15-40. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8008)	
333	3856	CAIXA	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES NA NUMERAÇÃO Nº15-40, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8009)	
334	5295	CAIXA	LIMA FLEXO FILE 1ª SÉRIE, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº15, Nº20, Nº25, Nº30, Nº35 E Nº40, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. CAIXA COM 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12337)	
335	3355	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM, Nº 15-40. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27143)	
336	2897	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. ESTÉRIL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 15, 20, 25, 30, 35, 40 E 15-40, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22881)	
337	3067	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. ESTÉRIL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 15, 20, 25, 30, 35, 40 E 15-40,	

			NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22882)	
338	2745	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 21MM, Nº 45-80. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27146)	
339	2749	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM, Nº 45-80. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27145)	
340	2759	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 31MM, Nº 45-80. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMATO DE GOTA. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27144)	
341	3845	CAIXA	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 21MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, Nº 80 E Nº45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8094)	
342	4116	CAIXA	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 25MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: Nº45, Nº50, Nº 55, Nº60, Nº70, Nº80 E Nº45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8010)	
343	3502	CAIXA	LIMA K FILE 2ª SÉRIE, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DISPONÍVEL NA NUMERAÇÃO Nº45, Nº50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, Nº 80 E Nº45-80. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. CAIXA COM 06 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27082)	
344	4049	CAIXA	LIMA K-FILE, SÉRIE ESPECIAL, 31MM. LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CROMO E NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CAIXA COM 06 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS NUMERAÇÕES Nº 06, Nº 08 E Nº 10. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN22838)	
345	1685	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 11. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8013)	
346	1449	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 12. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,	

			AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12686)	
347	6487	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 25MM. FABRICADA EM NÍQUEL TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO. SISTEMA ROTATÓRIO, COMPATÍVEL COM O MOTOR DA VDW. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS SORTIDOS 1ª SÉRIE (15-25) E 2ª SÉRIE (Nº 25-40), ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. CAIXA COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27083)	
348	1770	UNIDADE	LIMA SCHLUGER Nº 9/10, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19628)	
349	4246	FRASCO	LÍQUIDO DE DAKIN (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 0,5%), FRASCO COM 1000ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM8014)	
350	8917	UNIDADE	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. A BASE DE ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. (CIN19714)	
351	867	UNIDADE	MACRO-MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA COM LÍNGUA PARA DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL. CONFECCIONADO EM RESINA, COM ARTICULADOR E DENTES FIXOS. (CIM8089)	
352	1089	UNIDADE	MACRO-MODELO DE ESCOVA DENTAL. UTILIZADA PARA DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL. CABO COM NO MÍNIMO 35CM E NO MÁXIMO 40CM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E COM CERDAS EM NYLON. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN27162)	
353	4256	UNIDADE	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS POPON NO CONTRA-ÂNGULO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19630)	
354	3043	UNIDADE	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS SNAP NO CONTRA-ÂNGULO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19629)	
355	104	EMBALAGEM	MARCADOR DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS SEXTAVADO. FABRICADO EM 100% SILICONE. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. A COR PODERÁ SER ENVIADA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR. (CIN32982)	
356	14481	BLISTER	MASSAGEADOR DE GENGIVA COM ESTOJO PROTETOR. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO BUCAL DO BEBÊ. FABRICADO EM SILICONE ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO E ESTERILIZÁVEL. FORNECIDO EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÃO SERÁ ACEITO ESTOJO PROTETOR SEPARADO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO. (CIN19631)	
357	3227	FRASCO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. FRASCO COM 38 G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19632)	
358	3497	CAIXA	MATRIZ DE AÇO. INDICADO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES CLASSE II, COM COMPOSITOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS E AMÁLGAMA DE PRATA. GEOMETRIA E FORMA QUE PERMITEM UMA	

			ADAPTAÇÃO PERFEITA. MATRIZ COM FIXAÇÃO INCORPORADO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DISPONÍVEL PARA OS DENTES MOLARES E PRÉ-MOLARES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6594)	
359	4501	PACOTE	MATRIZ TOFFLEMIRE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPESSURA DE 0,05MM. PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: Nº1, MOLAR E PRÉ-MOLAR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8017)	
360	9340	POTE	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS. POTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS SUPER-FINO (0,5MM), EXTRA-FINO (1MM), FINO (1,5MM) E REGULAR (2MM). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN12600)	
361	3961	CAIXA	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR, FABRICADA EM POLIESTIRENO. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8147)	
362	1633	KIT	MOLDEIRA LISA PARA EDÊNTULOS ADULTOS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX. KIT COM NO MÍNIMO 6 MOLDEIRAS COM TAMANHOS VARIADOS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22837)	
363	1870	PAR	MOLDEIRA PLÁSTICA PERFURADA, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (SUPERIOR E INFERIOR). DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 3, 4, 5 E 6. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22745)	
364	2087	PAR	MOLDEIRA PLÁSTICA SUPERIOR E INFERIOR, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN12596)	
365	2789	CAIXA	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DE CERA, COM ESPUMA, PARA FLÚOR. PRODUZIDA EM CERA MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDRÓFILA. INDICADA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM GEL. DEVE ADAPTAR-SE À ARCADA DENTÁRIA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DO GEL DE FLÚOR NOS ESPAÇOS INTERPROXIMAIS. DISPONÍVEL NAS OPÇÕES SORTIDA, AZUL (G) E AMARELA (P), NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A OPÇÃO ESCOLHIDA. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27100)	
366	3237	FRASCO	ÓXIDO DE ZINCO, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS. FRASCO COM 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19634)	
367	20314	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. DUPLA FACE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19713)	
368	3213	FRASCO	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19635)	
369	3455	CAIXA	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO BIOCOMPATÍVEL . USADO COMO UM FORRADOR CAVITÁRIO OU PARA	

			PROTEÇÃO PULPAR. CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO CONTROLADA E PRECISA COM SERINGA, NÃO DISSOLVE AO LONGO DO TEMPO, ADESÃO DE 3-5MPA NA DENTINA SECA. CAIXA COM 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES: DENTINA E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6591)	
370	1991	CAIXA	PASTA DE IMPRESSÃO PARA MOLDAGEM, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA DE PASTA BASE 60G+ 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA ENTRE 60G A 80G. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22747)	
371	6177	CAIXA	PASTA DE POLIMENTO DIAMATADA, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA. CAIXA CONTENDO 1 SERINGA COM 2G. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19637)	
372	3554	TUBO	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL. TUBO COM NO MÍNIMO 60G. UTILIZADA NA TÉCNICA ODONTOLÓGICA DE POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN22924)	
373	1315	FRASCO	PASTA ENDO PTC. FRASCO COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS. UTILIZADO PARA AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27099)	
374	1346	SERINGA	PASTA ENDO PTC. SERINGA COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS. UTILIZADO PARA AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES.. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27098)	
375	7593	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR E COM SABOR. TUBO COM 45 A 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.(CIN27084)	
376	13903	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR E COM SABOR. TUBO COM 85 A 90G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27085)	
377	4912	FRASCO	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA À BASE DE FUCCINA BÁSICA. FRASCO COM 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19649)	
378	1511	PACOTE	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLÓGICA. PACOTE COM 10 UNIDADES (CIN22748)	
379	1792	UNIDADE	PEDRA PARA AFILAR E DAR ACABAMENTO EM FERRAMENTAS E MOLDES EM GERAL. DIMENSÕES MINIMAS: 08X15X5CM (LXCXA). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN22749)	
380	4293	FRASCO	PEDRA POMES EM PÓ, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, FRASCO COM 100G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19640)	
381	3151	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, COM VELOCIDADE F-, MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE, DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8019)	
382	2465	UNIDADE	PERIÓTOMO DUPLO, SENDO UMA PONTA RETA E OUTRA CURVADA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE E NÃO	

			ARTICULADO. FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22865)	
383	14809	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8020)	
384	1895	UNIDADE	PINÇA DIETRICH 14CM. PEÇA ARTICULADA E NÃO CORTANTE. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27166)	
385	2293	UNIDADE	PINÇA PARA PAPEL CARBONO TIPO MULLER. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM10799)	
386	1545	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8022)	
387	2260	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 10MM POLIDA. (CIM6205)	
388	2376	UNIDADE	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, 6MM POLIDA. (CIM6204)	
389	2213	KIT	POLIDOR DE SILICONE IMPREGNADO COM CARBETO DE SILÍCIO E PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. IDEAL PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. SEM LÁTEX. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 3 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS MODELOS: DISCO FINO, DISCO MÉDIO, DISCO GROSSO, PONTA FINO, PONTA MÉDIO, PONTA GROSSO, TAÇA FINO, TAÇA MÉDIO E TAÇA GROSSO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6601)	
390	1646	UNIDADE	PONTA DE APLICAÇÃO PARA SERINGA CENTRIX, ANTERIOR LV, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. PONTEIRAS DISPONÍVEIS NOS NÚMEROS 3, 4 CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19641)	
391	9304	UNIDADE	PONTA DE POLIMENTO ALTA ROTAÇÃO, COR BRANCA, INDICADA PARA ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPOSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NOS FORMATOS: CHAMA DE VELA, LÁPIS (241), CILÍNDRICA PLANA (243), OGIVA (244), CÔNICA INVERTIDA (245), CHAPÉU (246), ESFÉRICA (247), PERA (248), BASTÃO (249) E RODA (250). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O FORMATO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7967)	
392	4165	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM (INSERTO) PERIO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSOM SCALER JET - KONDORTECH. (CIM8142)	
393	2967	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM (INSERTO), COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM ALTSONIC JET CERAMIC. DISPONÍVEL NOS MODELOS G1, G2 E P4. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8110)	
394	3160	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM PERIODONTAL NÚMERO G5-S. COMPATÍVEL COM O APARELHO SCHUSTER JETLAXIS. AUTOCLAVÁVEL. (CIM10772)	
395	2955	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM PERIODONTAL NÚMERO T3-S. COMPATÍVEL COM O APARELHO SCHUSTER JETLAXIS. AUTOCLAVÁVEL. (CIM10771)	
396	3628	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM PERIODONTAL. AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS T1-S E T2-S. NA	

			CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6583)	
397	1666	UNIDADE	PONTA PEDRA MONTADA TRIMMER. CONFECCIONADA EM PURO ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM LIGA VITRIFICADA. INDICADO PARA DESBASTE RÁPIDO DE ACRÍLICO, RESINA, GESSO ENTRE OUTROS. UTILIZADA EM PEÇAS DA MÃO. DISPONÍVEL NOS FORMATOS: OGIVA, CHAMA E CÔNICO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O FORMATO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (CIN27101).	
398	1586	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM VÍDEA E MOLA INVERTIDA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8088)	
399	1572	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO 14CM, COM VÍDEA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN27086)	
400	2019	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14CM, COM VÍDEA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN27087)	
401	1512	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE-WOOD 15CM, COM VÍDEA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8024)	
402	1505	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE-WOOD 18CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8025)	
403	1497	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM. COM TRAVA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8026)	
404	1925	UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM, COM TRAVA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12680)	
405	1155	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICA, AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19642)	
406	649	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6584)	
407	3237	UNIDADE	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8027)	
408	1848	UNIDADE	PORTA MATRIZ IVORY, ADULTO. UTILIZADO NA FIXAÇÃO DA BANDA MATRIZ. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22878)	
409	988	UNIDADE	PORTA RESINA SIMPLES, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE PARA ARMAZENAR 28 RESINAS. (CIM5286)	
410	4762	PACOTE	PORTA-DENTINHO EM PLÁSTICO COM CORDÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE. (CIN32782)	
411	1425	KIT	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAO X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO. KIT	

			CONTENDO, NO MÍNIMO; 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIORES; 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 01 POTE DE ARMAZENAMENTO; POSICIONADORES AUTOCLAVÁVEIS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM22836)	
412	1926	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 01 BLOCO DE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5650)	
413	3829	UNIDADE	POTE DAPPEN. FABRICADO EM PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN19712)	
414	3074	UNIDADE	POTE DAPPEN. FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO COM UMA CONCAVIDADE SUPERIOR E DUAS CONCAVIDADES INFERIORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8144)	
415	3206	UNIDADE	POTE DE DAPPEN. FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, COM DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES, ALTURA: 2,5CM, CONCAVIDADE SUPERIOR: 2,5CM (CAPACIDADE MÁXIMA DE 3ML) E CONCAVIDADE INFERIOR: 2,0CM (CAPACIDADE MÁXIMA 2ML. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8029)	
416	3279	UNIDADE	PRENDEDOR TIPO JACARÉ, COM FIO DE SILICONE EM FORMATO ESPIRAL OU RETO. UTILIZADO PARA PRENDER GUARDANAPOS, BABADORES DE PANO, PAPEL OU PLÁSTICO. COM TRAVAMENTO FIRME FIXANDO QUALQUER ESPESSURA DE MATERIAL. ESTERILIZÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN27088)	
417	2906	PACOTE	REFIL PARA TAMBOREL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES DE APOIO DESCARTÁVEIS. (CIM8097)	
418	114	UNIDADE	REGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA MILIMETRADA. INDICADA PARA CALIBRAGEM DE CONES DE PAPEL OU DE GUTTA PERCHA NOS TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. FABRICADA EM PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN32984)	
419	1451	UNIDADE	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, EM METAL. APRESENTANDO, NO MÍNIMO 30MM. (CIN22751)	
420	471	UNIDADE	RÉGUA FOX COM ARCO, FABRICADA EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA O AJUSTE DO ROLETE DE CERA SUPERIOR NAS PRÓTESES TOTAIS PARA A DETERMINAÇÃO DOS PLANOS OCLUSAL (CÂMPER) E HORIZONTAL (INTERPUPILAR). EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E LOTE. (CIN12594)	
421	2021	FRASCO	REMOVEDOR DE MANCHAS E TÁRTARO DENTÁRIO. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19645)	

422	1141	FRASCO	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, EM PÓ. FRASCO COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NAS CORES ROSA E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.(CIN19646)
423	1044	FRASCO	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDA. FRASCO COM 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19647)
424	6694	UNIDADE	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLUIDEZ PARA RESTAURAÇÕES RÁPIDAS. INDICADA PARA BASES E FORRAMENTOS. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2 E A3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27089)
425	4487	UNIDADE	RESINA NANO-HÍBRIDO, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES (CLASSES III E IV), RESTAURAÇÕES POSTERIORES (CLASSES I E II), RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, CORREÇÕES DE FORMA E DE POSICIONAMENTO DOS DENTES, FACETAS DIRETAS. SERINGA COM NO MÍNIMO 3G. DISPONÍVEL NAS CORES: DA1, DA2, DA3, DA3,5, DA4, DA5, DA6, DB1, DB2, DC3, DD2, DBL-L, DBL-XL, EA1, EA2, EA3, EA3,5, EA4,EB1, EB2, EB3, EB4, EC1, EC2, EC3, ED2, ED3, EBL-L, EBL-XL, TRANS20, TRANS30 E TRANS OPAL.NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FONECIDA. (CIN22752)
426	4654	UNIDADE	RESINA NANO-HÍBRIDO, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES (CLASSES III E IV), RESTAURAÇÕES POSTERIORES (CLASSES I E II), RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, CORREÇÕES DE FORMA E DE POSICIONAMENTO DOS DENTES, FACETAS DIRETAS. SERINGA COM NO MÍNIMO 3G. DISPONÍVEL NAS CORES: DA1, DA2, DA3, DA3,5, DB1, DB2, EA1, EA2, EA3, EA3,5, EA4, EB1, EB2, EB3, EC1, EC2, EC3. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FONECIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27090)
427	2799	FRASCO	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. (CIN12334)
428	11363	FRASCO	REVELADOR RADIOGRÁFICO, PRONTO PARA USO. FRASCO COM NO MÍNIMO 475 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.(CIN19650)
429	65729	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO Nº2, 100% ALGODÃO, COR BRANCO, MEDINDO DE 4 À 5CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN13866)
430	49245	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO, FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, MEDINDO DE 3 À 5CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCO. PACOTE DE 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27091)

431	2008	UNIDADE	SACA BROCAS UNIVERSAL PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, FABRICADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19652)
432	6655	TUBO	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR. TUBO COM 2G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8031)
433	6888	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. (CIM6585)
434	1144	UNIDADE	SERINGA ENDODÔNTICA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8032)
435	838	UNIDADE	SERINGA INJETORA UTILIZADA PARA A INSERÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, COMO RESINAS, CIMENTOS, PASTAS E GÉIS. AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA 30 PONTAS SORTIDAS. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13870)
436	603	FRASCO	SILANO AGENTE DE UNIÃO PARA CERÂMICAS E FIBRAS DE VIDRO. FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27094)
437	1221	UNIDADE	SILICONE DE CONDENSACÃO FLUÍDO. TUBO COM 120G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19654)
438	3109	UNIDADE	SINDESMÔTOMO DUPLO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8033)
439	8944	FRASCO	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,05%, INDICADO PARA BOCHECHO DIÁRIO. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8000)
440	11225	FRASCO	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% INDICADO PARA BOCHECHO SEMANAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8001)
441	3031	UNIDADE	SOLUÇÃO DE LABARRAQUE, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5%. FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19719)
442	11710	FRASCO	SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1% DE CLORO LIVRE). INDICADO PARA USO EXCLUSIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27092)
443	1931	FRASCO	SOLUÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE PARA USO ODONTOLÓGICO A BASE DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO 2%. INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27161)
444	11510	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; EM

			AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS: 3, 5, 6, 23, 47, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5574)	
445	1642	UNIDADE	SONDA NABERS Nº 2 NB, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN12674)	
446	6999	FRASCO	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR À BASE DE ÁGUA -50°C. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (CIM8036)	
447	6723	FRASCO	SPRAY LUBRIFICANTE PARA USO ODONTOLÓGICO, COM BICO APLICADOR. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DAS PEÇAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO MINERAL EM SUA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (CIN27095)	
448	2719	UNIDADE	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO CURVO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIN32783)	
449	15954	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIAS PRA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.(CIM6593)	
450	18397	PACOTE	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E COM PONTEIRA EXTRA MACIA. PACOTE COM 20 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19656)	
451	82390	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO INTERNO PARA MODELAGEM E PONTA MACIA. PACOTE COM 40 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19657)	
452	27300	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, MACIA, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19658)	
453	1264	UNIDADE	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. ESTERILIZÁVEL, COM REFIL DESCARTÁVEL E SUBSTITUÍVEL. (CIM8096)	
454	4152	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX, 13CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOS MODELOS RETA E CURVA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM8034)	
455	3286	UNIDADE	TESOURA OURO RETA, 10CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. (CIN22753)	
456	7808	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM OXÍDO DE ALUMÍNIO, 2,5 MM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES. COM FORMATO FINO E MALEÁVEL, CENTRO NEUTRO SERILHADO, GRANULAÇÃO MÉDIA, LARGURA DE 2,5MM E COMPRIMENTO DE 15 CM +/- 2CM. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES CONTENDO DADOS	

			DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27142)	
457	7619	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4MMX170MM. CAIXA COM 150 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19660)	
458	6245	CAIXA	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO 2,5MM. FABRICADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, CONSTITUÍDA DE DUAS GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. (CIN27139)	
459	10729	CAIXA	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8015)	
460	8507	CAIXA	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 6MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8016)	
461	7634	CAIXA	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER COM TAMANHO MÍNIMO DE 10X100X0,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM8090)	
462	3499	ROLO	TIRA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO REFIL. MATERIAL EXTREMAMENTE FINO E FLEXÍVEL, COM PARTÍCULAS FIRMEMENTE INCORPORADAS NA SUPERFÍCIE DA TIRA. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE NO MÍNIMO 10 METROS. DISPONÍVEL NAS GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA-FINA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A GRANULAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5627)	
463	8947	CAIXA	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM. CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19661)	
464	7120	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA, INDICADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR. FRASCO COM COM NO MÍNIMO 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19659)	
465	6078	KIT	VERNIZ COM FLUOR, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUOR) EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10ML + 01 FRASCO DE SOLVENTE DE 10ML. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19662)	
466	3294	FRASCO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. FRASCO COM NO MÍNIMO 15ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.(CIN19663)	

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Vale ressaltar que os itens nºs. 39 (CIN32985), 169 (CIN32986), 327 (CIN32983), 355 (CIN32982) e 418 (CIN32984) foram adicionados ao escopo deste processo licitatório durante o procedimento de IRP, pois alguns órgãos participantes mostraram interesse em registrar sua intenção de quantitativo quanto a outros materiais odontológicos para atendimento de suas demandas específicas para as quais não havia plena compatibilidade nenhum outro item (Anexo I do TR no processo eletrônico).

Por esta razão, muito embora não tenham sido contemplados no Estudo Técnico Preliminar, mas atuando o CINCATARINA para atender as demandas manifestadas pelos entes consorciados (os quais bem conhecem as suas realidades e necessidades ao realizarem este pedido), foram adicionados os itens supracitados.

3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, *caput*, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata-, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCATARINA, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual² e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

[...] Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).

Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original^[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

Nessa linha de entendimento, a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos. Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.

² Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21

(<https://ronnycharles.com.br/prorrogaçao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. **Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. **Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. **Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. **Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. **Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

4.1. PRODUÇÃO

A produção dos materiais odontológicos e correlatos ocorre utilizando diversos tipos de matéria-prima, sendo metais, plástico, vidro, acrílico e demais compostos necessários em sua produção, considerando a diversidade da natureza de cada produto. Além desses materiais mais conhecidos para a fabricação desses itens, também estão inclusos uma variedade de substâncias químicas, em dosagens e formulação que garantem a segurança ao seu uso. Para além disso o seu uso é exclusivo para profissional habilitado.

Tratando-se de itens para uso em saúde bucal, que em sua maioria é composta de materiais com funcionalidades complexas e disponível para uso contínuo, sua guarda e descarte é realizada em local apropriado após o seu correto uso. Existe também o fator de risco biológico, pois estes precisam estar adaptados para tal e com possibilidades para autoclavagem, quando indicada, de forma a mitigar os riscos de acidentes e contaminação com microrganismos. Além disso, é importante que estes materiais tenham um desenho ergonômico e uma estética apropriada, que na escolha do consumidor final e para uso diário, pode ser um diferencial.

O fabricante ao finalizar a produção deve envolver o material com, por exemplo, papel bolha, espuma ou isopor e acondicionar esse material dentro de outra embalagem para que esse objeto não sofra nenhuma avaria durante o processo de transporte até o cliente final.

Outro ponto importante a ser destacado, mesmo antes da entrega e efetiva comercialização do equipamento ao usuário, é importante que sejam feitos testes de qualidade para verificação de qualquer anormalidade nos materiais.

4.2. DISTRIBUIÇÃO

A distribuição desses materiais deve seguir uma cadeia de cuidados desde a sua saída da fábrica até o seu efetivo uso, mantendo intacta a sua embalagem e composição. Os produtos precisam estar bem acondicionados, em temperatura que não modifique a sua forma, qualidade ou danifique a sua embalagem original. Os materiais precisam estar armazenados em local livre de poeira, umidade ou qualquer tempestividade que causem danos aos produtos. O transporte destes equipamentos, é permitido por meios convencionais como rodoviário e/ou aéreo desde que seja mantida a integridade dos itens contidos nas embalagens.

É importante salientar que o cliente final tem o direito de receber o material em perfeitas condições para uso imediato. As embalagens devem respeitar o limite máximo de empilhamento e, devem ser mantidas em local seco, arejado, sem a incidência direta do sol e livre de umidade.

4.3. USO

Considerando a diversidade de itens licitados, verifica-se que a forma de uso varia conforme o propósito para o qual foram produzidos. Portanto, não será descrito o uso de cada item individualmente - exceto em algumas situações em que se considerou necessário -, mas sim de maneira que aborde os principais métodos de utilização desses itens.

Brocas odontológicas: são utilizadas com os chamados motores de baixa e alta rotação, que produzem rotações promovendo cortes, desgastes, a fim de modelar restaurações e remover tecidos cariados ou sem suporte.

Flúor fosfato acidulado: geralmente, o flúor é utilizado na odontologia para prevenir a formação de cáries dentárias. O flúor ajuda a fortalecer o esmalte dos dentes e pode ser aplicado de várias formas, como géis, cremes dentais, vernizes ou soluções.

Ionômero de vidro de presa química para restauração dental: material odontológico amplamente utilizado em odontologia restauradora. Ele é conhecido por sua capacidade de adesão química ao esmalte e à dentina, bem como por sua liberação de íons que auxiliam na prevenção de cáries. Usos comuns do ionômero de vidro para restauração dental:

- Restaurações de Lesões de Cárie em Dentes Decíduos (Dentes de Leite);
- Reparo de Lesões Cavitárias em Dentes Permanentes;
- Cimentação Provisória de Coroas e Pontes;
- Restaurações em Cavidades de Classe V;
- Base ou Forramento;
- Restaurações em Dentes Desgastados ou Erosionados;
- Restaurações em Pacientes Pediátricos.

Resina composta flow: são um tipo específico de material restaurador utilizado em odontologia. Elas têm uma consistência mais fluída em comparação com as resinas compostas tradicionais e são especialmente projetadas para preencher espaços ou cavidades com maior facilidade. São utilizadas em pequenas cavidades ou fendas, cavidades em dentes anteriores, restaurações em sulcos e fissuras, reparos de fraturas ou desgaste dentário, cimentação de facetas ou lentes de contato dental, restaurações em dentes posteriores, cobertura de sensibilidade dentinária.

Resina fotopolimerizável: é um material amplamente utilizado em odontologia para restaurações estéticas e reparos dentários. Este tipo de resina polimeriza ou endurece quando exposto à luz ultravioleta ou luz visível.

Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores: são um tipo de resina composta utilizada em odontologia para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores. Elas são chamadas de "microhíbridas" devido à sua combinação de partículas de cargas finas e grossas, o que resulta em uma resina que oferece boas propriedades estéticas e resistência mecânica.

Abaixador de língua Bruenings: o abaixador de língua Bruenings, ou espátula de Bruenings, é um instrumento odontológico utilizado para afastar a língua e proporcionar uma melhor visualização e acesso à cavidade oral durante procedimentos odontológicos. São utilizadas em exames odontológicos, na aplicação de materiais dentários, limpeza e profilaxia, radiografias intraorais, procedimentos cirúrgicos menores e aplicação de gel clareador.

Abridor de boca: muitas vezes chamado de afastador de lábios ou simplesmente abridor de boca, é um instrumento utilizado em odontologia para manter a boca do paciente aberta durante os procedimentos clínicos. Este

dispositivo é especialmente útil para proporcionar um campo operatório adequado, facilitando a visualização e o acesso aos dentes e estruturas orais.

Ácido fosfórico a 37% em gel tixotrópico com clorexidina a 2%: é frequentemente utilizado na odontologia para o condicionamento ácido do esmalte dentário antes da aplicação de materiais restauradores, como resinas compostas. Ele remove a camada de smear (resíduos e debris) na superfície do dente e cria microrretenções, melhorando a adesão dos materiais restauradores.

Ácido peracético 0,2%: é frequentemente empregado para desinfetar superfícies em ambientes de assistência médica, como hospitais e clínicas. Pode ser utilizado para desinfetar superfícies de equipamentos médicos, bancadas, pisos e outras áreas de alto toque.

Adesivo fotopolimerizável: são utilizados na odontologia como parte do processo de restauração de dentes. Esses adesivos são essenciais para melhorar a adesão entre os materiais restauradores, como resinas compostas, e a estrutura dentária.

Afastador branemark: utilizado em procedimentos odontológicos e cirurgias maxilofaciais. Esses afastadores são frequentemente associados ao conceito de implantes dentários e levam o nome do ortopedista sueco Per-Ingvar Brånemark. São utilizados para afastar os tecidos moles e proporcionar uma visão clara e acesso à área de tratamento durante procedimentos cirúrgicos.

Afastador Farabeuf: utilizado para afastar tecidos moles e fornecer acesso à área de tratamento durante procedimentos cirúrgicos. Ele leva o nome do cirurgião francês Auguste Nélaton, também conhecido como Farabeuf, que viveu no século XIX e fez contribuições significativas para a cirurgia e a anatomia. O afastador Farabeuf é projetado para manter afastados os tecidos moles, como músculos e tecido conjuntivo, para permitir ao cirurgião visualizar e acessar a área de tratamento.

Afastador minnesota: é um instrumento cirúrgico utilizado para afastar tecidos moles e fornecer acesso à área de tratamento durante procedimentos cirúrgicos. Este tipo de afastador em procedimentos odontológicos serve para afastar o lábio e bochecha.

Agente de união multiuso, fotopolimerizável, com flúor: material utilizado na odontologia para melhorar a adesão entre materiais restauradores, como resinas compostas, e a estrutura dentária. Esse tipo de agente de união é projetado para fornecer uma ligação eficaz, promover a prevenção de cáries e, ao mesmo tempo, ser fotopolimerizável, o que significa que pode ser endurecido com luz visível.

Agulha gengival: é um instrumento utilizado em odontologia para administrar anestesia local em procedimentos dentários. A principal função da agulha gengival é administrar anestesia local para minimizar a sensação de dor durante procedimentos dentários. A agulha é frequentemente utilizada antes de procedimentos como extrações dentárias, obturações, tratamento de canal, gengivectomias e outros procedimentos que podem causar desconforto.

Alavanca apexo adulto: instrumento utilizado para medir com precisão a posição do ápice (ponta) da raiz de um dente durante o tratamento de canal (endodontia), ajudando os dentistas a determinarem a profundidade correta para a limpeza e o preparo do canal radicular.

Alavanca apical: é projetada para ser inserida no espaço entre a raiz do dente e o osso circundante, ajudando a soltar e levantar o dente do alvéolo. Essa técnica é geralmente empregada quando a extração tradicional com fórceps pode ser difícil, como em casos de raízes curvadas, fraturas ou quando o dente está parcialmente erupcionado.

Alavanca seldin: é um instrumento cirúrgico utilizado na odontologia, especialmente em procedimentos de extração dentária. O nome "Seldin" refere-se ao cirurgião oral norte-americano Henry P. Seldin, que desenvolveu e popularizou esse instrumento. A alavanca Seldin é projetada para auxiliar na extração de dentes ao fornecer uma alavanca adequada durante o procedimento.

Alginate classe b tipo I: é um material utilizado na odontologia, especialmente na moldagem de impressões dentárias. Quando você menciona "Alginate classe B tipo I", você está se referindo a uma classificação específica desse material.

Alicate de corte pesado para fio: é uma ferramenta utilizada na odontologia ortodôntica para cortar fios utilizados em aparelhos ortodônticos. Este tipo de alicate é projetado para cortar fios de maior espessura e resistência com facilidade. O alicate de corte pesado é especificamente projetado para cortar fios ortodônticos utilizados em aparelhos. Esses fios podem ser de diferentes materiais, como aço inoxidável ou ligas de níquel-titânio.

Alicates ortodônticos: utilizados por ortodontistas e outros profissionais de odontologia envolvidos em tratamentos ortodônticos. Esses alicates têm diferentes formas e funções específicas para realizar diversas tarefas durante o planejamento, instalação, ajuste e remoção de aparelhos ortodônticos. Cortar fios e ligaduras utilizados nos aparelhos. Eles são projetados para garantir cortes precisos e seguros.

Alicate perfurador ainsworth: é uma ferramenta cirúrgica utilizada na odontologia e na cirurgia oral para realizar perfurações em tecidos, como gengiva ou osso, durante procedimentos específicos. Este tipo de alicate é projetado para criar perfurações precisas e controladas em áreas específicas da boca.

Alveolótomo odontológico: instrumento cirúrgico utilizado na odontologia, especialmente em procedimentos de extração dentária. Ele desempenha um papel importante na remoção de dentes, especialmente quando é necessário preparar o alvéolo (o espaço no osso onde o dente está localizado) para a extração.

Anestésico odontológico: é uma substância utilizada pelos profissionais de odontologia para proporcionar anestesia local, ou seja, para adormecer ou insensibilizar uma área específica da boca durante procedimentos dentários. Esses anestésicos são fundamentais para garantir que os pacientes sintam o mínimo possível de desconforto ou dor durante intervenções odontológicas.

Antisséptico bucal: são líquidos utilizados para realizar a higiene bucal, como complemento para eliminar bactérias, combater a placa e o mau hálito.

Aplicador de pó de hidróxido de cálcio: é uma ferramenta utilizada na odontologia para aplicar o hidróxido de cálcio, que é uma substância frequentemente utilizada em procedimentos específicos odontológicos devido às suas propriedades biocompatíveis e propriedades alcalinas.

Aplicador odontológico descartável: é uma ferramenta versátil utilizada na odontologia para diversas finalidades. Esses aplicadores são projetados para serem utilizados uma única vez e depois descartados, contribuindo para a higiene e controle de infecções no ambiente odontológico.

Arco de young: é um material utilizado em procedimentos odontológicos para promover o isolamento total e absoluto do dente a ser restaurado.

Arco ostby: é um dispositivo ortodôntico utilizado para corrigir problemas relacionados à mordida e ao posicionamento dos dentes. Frequentemente usado como parte do tratamento ortodôntico para corrigir más oclusões e problemas de mordida. Pode ser usado em combinação com outros aparelhos ortodônticos.

Avental odontológico plumbífero: é um equipamento de proteção utilizado na área da odontologia para reduzir a exposição à radiação ionizante durante procedimentos radiográficos, como radiografias dentárias e tomografias. O avental é projetado para conter uma camada de chumbo ou material equivalente, que possui propriedades de atenuação da radiação.

Babador odontológico descartável: é um item utilizado na odontologia para proteger o paciente da saliva, sangue, resíduos odontológicos e outros fluidos durante procedimentos dentários. O babador é colocado sobre o peito do paciente para proteger a roupa contra respingos e gotículas que podem ser gerados durante o tratamento odontológico.

Banda matriz: é um dispositivo odontológico utilizado em restaurações dentárias, especialmente em procedimentos de restauração de dentes posteriores, como molares e pré-molares. É projetada para isolar e conter o material de restauração, como amálgama ou resina composta, durante o processo de restauração de um dente. É comumente utilizada em restaurações de dentes posteriores, onde a anatomia do dente torna desafiador conter o material de restauração apenas com um isolamento absoluto (uso de um campo isolado).

Bandeja auxiliar de equipo odontológico de coluna giratória: é um componente presente em alguns consultórios odontológicos. Essa bandeja é projetada para oferecer suporte a instrumentos, materiais e acessórios que são necessários durante os procedimentos odontológicos. Geralmente está localizada próxima à cadeira do paciente e ao equipo odontológico. Ela é projetada para proporcionar conveniência ao dentista e à equipe durante os procedimentos.

Bandeja odontológica: seu uso é essencial no ambiente odontológico e projetada para fornecer um espaço organizado e de fácil acesso para instrumentos e materiais utilizados durante os procedimentos odontológicos. Tem como função organizar e manter os instrumentos odontológicos de maneira acessível, incluindo sondas, espelhos, pinças, afastadores, exploradores e outros instrumentos frequentemente utilizados em procedimentos odontológicos.

Barreira gengival fotopolimerizável: também conhecida como barreira gengival líquida ou gel, é um produto utilizado na odontologia para proteger a gengiva e os tecidos moles circundantes durante procedimentos que

envolvem o uso de materiais restauradores fotopolimerizáveis, como resinas compostas. Tem função de proteger a gengiva e outros tecidos moles da ação direta da resina composta e da luz de polimerização durante procedimentos restauradores.

Bicarbonato de sódio para profilaxia bucal: utilizado na prática odontológica para procedimentos de profilaxia bucal, especialmente na técnica conhecida como jato de bicarbonato ou jato de bicarbonato de sódio. O bicarbonato de sódio é eficaz na remoção de manchas extrínsecas nos dentes, como aquelas causadas por café, chá, tabaco e alimentos pigmentados. Além disso, ele auxilia na remoção da placa bacteriana.

Bisturi/gengivótomo de Orban: é uma ferramenta utilizada em procedimentos periodontais e cirúrgicos na odontologia. O bisturi gengivótomo é projetado para realizar incisões na gengiva, permitindo o acesso a áreas específicas para procedimentos cirúrgicos. É comumente utilizado em cirurgias periodontais, incluindo procedimentos como gengivectomia, retalho gengival, cirurgia de acesso a áreas periodontais profundas, entre outros.

Bloco de espatulação para uso com materiais odontológicos: é um instrumento utilizado para misturar materiais odontológicos, como cimentos, resinas, silicones e outros materiais de moldagem ou restauração. É projetado para facilitar a mistura homogênea de materiais odontológicos, garantindo uma consistência adequada para o uso clínico.

Broqueiro odontológico: é um dispositivo utilizado para organizar e armazenar brocas e outros instrumentos rotatórios usados em procedimentos odontológicos, especialmente durante tratamentos de restauração dentária.

Brunidor: instrumento odontológico utilizado em procedimentos de acabamento e polimento de restaurações dentárias. Este instrumento é projetado para ajustar detalhes anatômicos e superfícies de restaurações, proporcionando uma adaptação precisa e um resultado estético e funcional adequado. O brunidor é uma ferramenta rotatória que pode ter várias formas, incluindo pontas esféricas, pontas de chama, pontas de disco, entre outras. Cada forma é projetada para uma função específica.

Cabo para espelho bucal: instrumento utilizado em odontologia para segurar o espelho bucal durante exames clínicos, procedimentos de diagnóstico e tratamentos dentários. Esse instrumento é parte integrante do conjunto de ferramentas odontológicas e desempenha um papel importante em proporcionar uma visão clara e detalhada da cavidade oral. O cabo para espelho bucal é projetado para fixar o espelho bucal, permitindo que o profissional de odontologia realize exames intraorais, visualizando áreas da cavidade oral que seriam de difícil acesso sem o uso do espelho.

Calcedor uso odontológico: são utilizados no preenchimento das cavidades dentárias que estiverem sendo tratadas com material curativo ou cimento de vedação, e em procedimentos de obturação de canais radiculares.

Câmara escura sem iluminação: foi desenvolvida para uso profissional, para ser utilizada em revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusal em consultórios odontológicos.

Cápsula de amálgama: é um dispositivo utilizado na odontologia para a mistura de amálgama dental, que é uma liga de mercúrio com outros metais, como prata, estanho e cobre.

Cariostático: têm a capacidade de interromper ou retardar o processo de desenvolvimento da cárie dentária. O objetivo principal é controlar a atividade bacteriana e prevenir a progressão da lesão cáries.

Cartela de raio x: é usada para manter ou organizar as radiografias em ordem anatômica. Pode ser de papelão ou plástico, translúcida ou opaca; para uma ou mais radiografias; para filmes periapicais, interproximais série radiográfica da boca completa ou outras combinações de filmes.

Cera odontológica: é utilizada em diferentes contextos dentro da área da odontologia. É frequentemente utilizada como uma base para a confecção de próteses dentárias removíveis. Durante o processo de moldagem, a cera rosa é moldada na forma da base da prótese para criar um modelo inicial.

Cimento cirúrgico odontológico: é uma substância utilizada em procedimentos odontológicos para fixação de próteses, coroas, pinos e outros dispositivos dentários. Ele desempenha um papel crucial na odontologia, proporcionando estabilidade e suporte aos elementos protéticos. O cimento cirúrgico é frequentemente utilizado para fixar próteses dentárias, como coroas e pontes, nos dentes naturais ou em implantes dentários, é escolhido com base nas necessidades específicas do procedimento. Ele ajuda a fornecer estabilidade e retenção adequadas para garantir que as próteses permaneçam no lugar, entre outros usos práticos na área.

Cimento de ionômero de vidro restaurador e forrador: é um material versátil na odontologia, utilizado tanto como restaurador quanto como forrador. Pode ser usado como material restaurador para lesões cáries em dentes permanentes ou temporários. Ele adere quimicamente ao esmalte e à dentina, proporcionando uma ligação estável. Devido à sua translucidez e à capacidade de liberar íons que ajudam na prevenção da cárie, o cimento de ionômero de vidro é utilizado em restaurações estéticas, especialmente em regiões visíveis, como os dentes.

Cimento endodôntico líquido à base de eugenol: é um material utilizado em procedimentos endodônticos, especialmente em casos de obturação de canais radiculares. Ele é frequentemente associado a cimentos à base de óxido de zinco, criando uma mistura conhecida como pasta à base de óxido de zinco e eugenol (ZOE).

Cimento restaurador provisório: é utilizado em odontologia para fixar temporariamente restaurações protéticas ou para criar restaurações provisórias antes da aplicação de restaurações permanentes.

Cinta profilática: utilizada por dentistas durante o procedimento de profilaxia dentária, para remover o tártaro, a placa bacteriana e outras impurezas que se acumulam ao redor dos dentes e gengivas.

Cinzél micro oxsenbein: ferramenta odontológica específica, frequentemente usada em procedimentos cirúrgicos periodontais. O termo "Micro Oxsenbein" refere-se ao design específico da ponta do cinzel, que é geralmente plana e afiada. Frequentemente usada para a remoção de cálculo subgengival, que são depósitos de tártaro que se formam abaixo da linha da gengiva. Essa remoção é essencial em procedimentos de raspagem e alisamento radicular, comuns no tratamento de doenças periodontais.

Cinzél ponta goiva: ferramenta odontológica projetada para diversas aplicações em procedimentos cirúrgicos e restauradores. A ponta goiva se assemelha a uma lâmina afiada e é frequentemente utilizada por profissionais de odontologia para realizar diversas tarefas específicas, como a remoção precisa de tecido cariado durante procedimentos restauradores, preparando o dente para a aplicação de materiais restauradores, como resina composta ou amálgama.

Clorexidina 2% gel: é uma forma de apresentação do antisséptico e desinfetante clorexidina, uma substância amplamente utilizada em odontologia e medicina para controle da microbiota bucal e prevenção de infecções. O gel pode ser aplicado diretamente nas superfícies dentárias para reduzir a aderência e o crescimento de bactérias, prevenindo assim a formação de placa e tártaro.

Colgadura simples: suporte usado para prender filmes de exames de imagem, como por exemplo o raio-x. Elas são feitas a partir de aço inoxidável, que não permite a oxidação por intempéries, com uma haste de fixação, servindo para o sustentar os filmes.

Compasso de ponta seca: indicado para prótese removível e ortodontia; para traçado cefalométrico.

Compasso de willis: indicado para confecção de próteses totais para determinar a dimensão vertical de repouso (DVR) e a dimensão vertical de oclusão (DVO). Desta forma, a sua função é de medir blackets, dentes ou desenhos.

Condensador guta percha McSpadden: é uma ferramenta utilizada em procedimentos endodônticos, mais especificamente na obturação do canal radicular. A obturação do canal é a fase final do tratamento de canal, onde o espaço do canal é preenchido com um material termoplástico, geralmente guta-percha, para selar o canal e evitar a entrada de bactérias. Possui uma ponta condensadora projetada para compactar e modelar a guta-percha dentro do canal radicular de forma eficaz. O principal objetivo do condensador é compactar a guta-percha dentro do canal radicular, garantindo uma obturação hermética e eficaz.

Condicionador ácido de esmalte e dentina: é um produto utilizado em procedimentos odontológicos, especialmente em restaurações dentárias, para melhorar a adesão entre o dente e os materiais restauradores, como resinas compostas. É aplicado como parte do processo de adesão em restaurações dentárias. Ele é usado para condicionar a superfície do esmalte e, em alguns casos, da dentina, tornando-as mais receptivas à adesão dos materiais restauradores. O ácido pode ajudar a remover a camada de smear, que é uma fina camada de detritos e resíduos deixada durante o preparo cavitário. A remoção dessa camada facilita a adesão do material restaurador.

Cone de guta percha: é uma ferramenta utilizada em procedimentos endodônticos para preencher os canais radiculares durante a obturação. A obturação do canal é uma etapa importante do tratamento endodôntico, na qual o espaço do canal é preenchido para selar o sistema de canais radiculares, impedindo a entrada de bactérias e prevenindo futuras infecções. É usado para preencher o canal radicular após a remoção do tecido pulpar infectado ou inflamado durante o tratamento endodôntico.

Cone de papel absorvente: chamado de cone de papel absorvente endodôntico, é uma ferramenta utilizada em procedimentos endodônticos para remover o excesso de umidade nos canais radiculares e proporcionar um ambiente seco durante o tratamento endodôntico. O principal objetivo do cone de papel absorvente é absorver qualquer umidade presente nos canais radiculares, proporcionando um campo de trabalho seco para o profissional odontológico.

Conjunto medidor de jeltrate: um material de moldagem à base de alginato frequentemente usado em odontologia, isso pode ser uma ferramenta projetada para garantir proporções adequadas de pó de Jeltrate e água.

Cuba de borracha, para gesso e alginato: projetado para conter gesso ou alginato durante procedimentos odontológicos. Ela desempenha um papel importante em moldagem e procedimentos de fabricação de modelos dentários. Durante procedimentos de moldagem, a cuba de borracha é usada para conter a mistura de alginato, que é um material de moldagem temporário frequentemente utilizado para capturar impressões rápidas dos dentes. Para a fabricação de modelos definitivos ou moldes mais rígidos, o gesso é frequentemente utilizado. A cuba de borracha também é usada para conter o gesso durante o processo de moldagem.

Cuba plástica para imersão de instrumentos odontológicos diversos: é um recipiente projetado para a desinfecção ou esterilização de instrumentos odontológicos. Essas cubas plásticas são frequentemente utilizadas para a imersão de instrumentos em soluções desinfetantes ou esterilizantes. Após a utilização clínica, os instrumentos odontológicos devem passar por um processo de desinfecção antes de serem reutilizados em pacientes diferentes. A cuba plástica é utilizada para a imersão desses instrumentos em soluções desinfetantes apropriadas.

Cunha anatômica odontológica: geralmente referida como cunha de madeira ou cunha de plástico, é uma ferramenta utilizada em procedimentos odontológicos, especialmente durante restaurações dentárias.

Cunha reflexiva transparente sortida: são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores usando matrizes transparentes, com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes e com a função óptica de auxílio à polimerização de resina na região proximal.

Curativo alveolar com própolis: é uma opção que pode ser utilizada na odontologia, especialmente em procedimentos que envolvem a cavidade alveolar após a extração de um dente. A própolis é conhecida por suas propriedades antimicrobianas, antifúngicas e anti-inflamatórias. Ao adicionar própolis ao curativo alveolar, pode-se buscar reduzir o risco de infecções locais e promover a cicatrização.

Cureta de dentina: é uma ferramenta utilizada em procedimentos odontológicos para remover tecido cariado ou dentina infectada durante a preparação de uma cavidade para restauração. Essas curetas são projetadas para raspar ou cortar a dentina amolecida ou comprometida, deixando a estrutura dental saudável e preparada para receber um material de restauração. A principal função da cureta de dentina é remover o tecido cariado ou dentina infectada de uma cavidade dentária. Isso é essencial para interromper a progressão da cárie e preparar a área para a restauração.

Cureta de Lucas: é uma ferramenta odontológica utilizada para a remoção de tártaro e cálculos dentários em procedimentos de raspagem subgengival. Essa cureta é especialmente projetada para acessar áreas subgengivais e remover depósitos de tártaro que podem se acumular abaixo da linha da gengiva. Essa cureta é especialmente útil para acessar bolsas periodontais, que são espaços entre o dente e a gengiva que podem se formar devido a doenças periodontais.

Cureta odontológica: é uma ferramenta odontológica utilizada principalmente em procedimentos de raspagem e alisamento radicular, que são parte integrante do tratamento periodontal. Essa cureta é uma das várias curetas periodontais disponíveis e é projetada para remover tártaro e placa bacteriana de forma eficaz. É usada para

realizar a raspagem e o alisamento das superfícies radiculares dos dentes. Isso ajuda a remover tártaro, placa bacteriana e outros depósitos dentários abaixo da linha da gengiva.

Cursor endodôntico de silicone: É utilizado para marcar a medida de limas endodônticas e brocas no preparo de condutores radiculares, indicando a profundidade de uso da lima ou broca.

Decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares: é um produto químico frequentemente utilizado na limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. Ele desempenha várias funções importantes no processo de higienização e manutenção dos instrumentos. O decapante desoxidante é eficaz na remoção de oxidação e manchas que podem se acumular nos instrumentos odontológicos devido ao contato com fluidos biológicos, produtos químicos e outras substâncias.

Dedeira de borracha para amálgama: é uma ferramenta utilizada em odontologia durante a manipulação de materiais como amálgama dental, que é uma liga de mercúrio, prata, estanho e cobre comumente usada em restaurações dentárias. A dedeira de borracha é utilizada para proteger os dedos do profissional de saúde durante a manipulação do amálgama, fornecendo uma barreira física entre a pele e o material. O uso da dedeira facilita a mistura adequada dos componentes do amálgama, permitindo que o profissional alcance uma consistência homogênea antes da aplicação.

Descolador odontológico: é uma ferramenta utilizada na odontologia para separar tecidos moles, como gengiva e mucosa, dos dentes ou do osso alveolar. Essa ferramenta é frequentemente utilizada durante procedimentos cirúrgicos odontológicos para fornecer acesso adequado à área de trabalho. É usado para separar a gengiva dos dentes ou do osso alveolar, proporcionando ao cirurgião odontológico uma visão clara e acesso adequado à área de trabalho. Durante procedimentos cirúrgicos, como extrações dentárias ou cirurgias periodontais, o descolador é utilizado para criar espaço e facilitar a visualização e a manipulação da área a ser tratada. Além da gengiva, o descolador também pode ser usado para elevar a mucosa oral, proporcionando acesso aos ossos subjacentes ou para facilitar a colocação de implantes dentários.

Disco de carborundum: também conhecidos como discos de carbetto de silício, são discos abrasivos utilizados em odontologia para diversos fins. Eles são feitos com um material abrasivo de carbetto de silício, que é eficaz para desgastar e cortar diferentes materiais dentários. Os discos de carborundum são frequentemente usados para desgastar ou remover restaurações antigas, como restaurações de amálgama, resinas compostas ou cerâmicas. Podem ser usados para realizar o contorno e a modelagem de restaurações de resina composta, proporcionando formas e contornos desejados.

Disco de feltro para polimento: são ferramentas utilizadas em odontologia para polir e dar acabamento a superfícies dentárias, restaurações e dispositivos protéticos. Esses discos são feitos de material de feltro, que é macio e permite um polimento suave e eficaz. São frequentemente usados para polir restaurações dentárias, como resinas compostas, amálgamas, cerâmicas e outros materiais restauradores. O polimento proporciona uma superfície lisa e estética. Podem ser utilizados para polir superfícies metálicas, como próteses metálicas e estruturas de coroas, para melhorar a estética e a sensação suave.

Discos de lixa para contorno: são ferramentas utilizadas em odontologia para desgaste e contorno de materiais dentários, como resinas compostas, esmalte dental e outros materiais de restauração. Esses discos são revestidos com partículas abrasivas que removem material de maneira controlada, permitindo ao profissional odontológico moldar as restaurações de acordo com as necessidades do paciente. Os discos de lixa são utilizados para ajustar o formato e o tamanho de restaurações dentárias, como restaurações de resina composta, garantindo um ajuste preciso. Os discos de lixa podem ser usados para desgastar suavemente o esmalte dental durante procedimentos de contorno estético, por exemplo, em procedimentos de facetas laminadas.

EDTA trissódico: é uma substância química que pertence à família dos quelantes e é frequentemente utilizada em odontologia para diversos fins. No campo da endodontia, o EDTA trissódico é frequentemente utilizado como uma solução irrigadora durante o preparo do canal radicular. Ele ajuda na remoção do smear layer (camada de detritos resultante do preparo do canal), tornando as paredes dos canais mais acessíveis e facilitando a ação de outras substâncias químicas e medicamentos. É eficaz na remoção de depósitos calcificados ou dentina mineralizada nos canais radiculares, melhorando a eficácia dos procedimentos endodônticos.

Escavador de dentina: é uma ferramenta utilizada na odontologia para remover a dentina cariada ou comprometida durante o processo de preparação de cavidades para restaurações. Esta ferramenta é projetada para remover a dentina afetada, preservando a maior quantidade possível de tecido dental saudável. O principal propósito do escavador de dentina é a remoção de dentina cariada. Ele é utilizado para retirar a parte do dente que foi danificada pela cárie dentária.

Escova de robson: é caracterizada por ter cerdas dispostas em três fileiras, sendo a fileira do meio mais alta que as laterais. Essa configuração tem como objetivo facilitar a limpeza eficiente dos dentes, especialmente em áreas de difícil acesso. A escova de Robson é usada como parte da rotina diária de higiene bucal para remover placa bacteriana, restos de alimentos e manter os dentes limpos.

Escova para limpeza de brocas: são ferramentas utilizadas na odontologia para a limpeza e manutenção de brocas e instrumentos cortantes odontológicos. Essas escovas são projetadas para remover resíduos, como tecidos dentais, ossos, sangue e outros detritos que podem acumular-se nas lâminas das brocas durante os procedimentos odontológicos. Após o uso clínico, as brocas odontológicas podem ficar contaminadas com resíduos biológicos e materiais provenientes dos procedimentos. A escova é utilizada para remover esses resíduos, descontaminando as brocas.

Esculpidor de hollemback: é um instrumento odontológico utilizado para moldar e esculpir materiais restauradores, especialmente em procedimentos envolvendo resinas compostas. O nome "Hollemback" refere-se ao seu inventor, o dentista norte-americano Robert H. Hollemback. O esculpidor de Hollemback é comumente utilizado em procedimentos envolvendo resinas compostas, que são materiais restauradores estéticos frequentemente usados para restaurações diretas em dentes. Este instrumento é projetado com uma ponta curva e uma extremidade plana, permitindo ao profissional odontológico esculpir e modelar o material restaurador para criar as formas desejadas, especialmente nas áreas próximas dos dentes.

Esculpidor lecron: é uma ferramenta odontológica utilizada para esculpir e modelar materiais de restauração, especialmente em procedimentos que envolvem resinas compostas. Esse instrumento é projetado para oferecer precisão na escultura e moldagem de restaurações dentárias. O esculpidor Lecron é frequentemente utilizado em procedimentos com resinas compostas, que são materiais restauradores estéticos utilizados para restaurações diretas nos dentes. O instrumento é usado para modelar contornos anatômicos e superfícies de restaurações, proporcionando formas naturais e esteticamente agradáveis.

Espaçador digital: é um instrumento utilizado na odontologia para criar e manter espaços adequados entre os dentes durante procedimentos restauradores ou ortodônticos. Este dispositivo é projetado para ajudar na obtenção de uma correta dimensão interproximal, facilitando o acesso e a aplicação de materiais restauradores, como resinas compostas, ou durante procedimentos ortodônticos.

Espátula de inserção: é um instrumento odontológico utilizado para auxiliar na inserção e manipulação de materiais dentários durante procedimentos clínicos. Essa ferramenta é frequentemente empregada em diferentes áreas da odontologia, como restaurações, moldagens, e outros procedimentos que envolvem a colocação de materiais específicos. A espátula de inserção é frequentemente usada na colocação e escultura de resinas compostas durante procedimentos restauradores. Ela auxilia na modelagem e adaptação do material à cavidade preparada. É também utilizada para misturar materiais odontológicos, como silicones de adição ou alginato, durante procedimentos de moldagem. A espátula facilita a manipulação e a distribuição homogênea desses materiais. É usada para espalhar e nivelar materiais em áreas específicas, como ao aplicar cimento de ionômero de vidro ou outros materiais de restauração e outras aplicações.

Espátula de manipulação odontológica: é um instrumento utilizado na odontologia para manipular e misturar materiais dentários durante procedimentos clínicos. Essa ferramenta é comumente utilizada para realizar misturas precisas de materiais como cimentos, resinas, silicones, alginato e outros, garantindo uma consistência homogênea e adequada para cada aplicação. É frequentemente utilizada para misturar cimentos dentários, como cimento de ionômero de vidro ou cimento de resina, garantindo uma consistência apropriada para a aplicação clínica. No contexto de restaurações dentárias, a espátula é empregada na mistura de resinas compostas, assegurando uma combinação homogênea dos componentes antes da aplicação no dente.

Espátula para inserção de resina: é um instrumento odontológico utilizado em procedimentos de restauração dentária com resinas compostas. Essa ferramenta é projetada para auxiliar na inserção e modelagem precisa do material restaurador na cavidade preparada. A espátula é utilizada para inserir a resina composta na cavidade preparada do dente de forma controlada e precisa. Após a inserção inicial, a espátula é empregada na modelagem da resina para criar contornos anatômicos e assegurar uma adaptação adequada à estrutura dental.

Espátula para mistura de gesso: é um instrumento odontológico utilizado para manipular e misturar gesso durante procedimentos de moldagem ou fabricação de modelos dentários. A espátula é usada para misturar gesso para a criação de modelos dentários. Esses modelos são usados em procedimentos odontológicos, como a confecção de coroas, próteses, e outros dispositivos. É empregada para a mistura de gesso utilizado na moldagem das arcadas dentárias. Esses moldes reproduzem a estrutura dos dentes e são essenciais para diversos procedimentos odontológicos.

Espátula odontológica simples: é um instrumento utilizado na odontologia para diferentes finalidades, e sua aplicação pode variar de acordo com o tipo específico de espátula e o procedimento realizado. São frequentemente usadas para manipular materiais de moldagem, como silicones, alginatos ou poliéteres, durante procedimentos de obtenção de moldes dentários. Em procedimentos restauradores, as espátulas podem ser usadas para misturar materiais, como resinas compostas, cimentos dentários ou materiais de base, garantindo uma consistência homogênea. Podem ser utilizadas para aplicar cimentos dentários em determinadas áreas durante procedimentos restauradores, ortodônticos ou cirúrgicos.

Espelho clínico odontológico: é uma ferramenta essencial nos consultórios odontológicos, sendo utilizado para diversas finalidades. O principal propósito do espelho clínico é proporcionar uma visualização clara e ampliada das áreas intraorais que não são facilmente visíveis diretamente pelo profissional. Permite ao dentista examinar detalhadamente os dentes, gengivas, mucosa bucal, língua e outras estruturas intraorais em busca de cáries, lesões, inflamações, e outras condições.

Espelho de mão com cabo: é um instrumento odontológico usado para visualização intraoral e diversos procedimentos clínicos. Este tipo de espelho é equipado com um cabo, facilitando o manuseio pelo profissional de odontologia.

Espanja hemostática: é um dispositivo médico projetado para ajudar no controle de sangramentos durante procedimentos cirúrgicos. Ela é feita de materiais biocompatíveis e pode ser usada em diversas especialidades cirúrgicas. A esponja hemostática age através de diversos mecanismos para controlar o sangramento. Ela pode promover a coagulação sanguínea, absorver o excesso de sangue e fornecer uma superfície para que as plaquetas se aderirem. É frequentemente utilizada em cirurgias onde é necessário controlar o sangramento.

Estojo para esterilização, confeccionado em aço inox: são comumente utilizados em ambientes médicos e odontológicos para armazenar, transportar e esterilizar instrumentos cirúrgicos e odontológicos. Os estojos de aço inox são projetados para serem esterilizados, geralmente por autoclavação. Isso garante que os instrumentos armazenados dentro deles estejam livres de microrganismos patogênicos antes de serem utilizados em procedimentos médicos. Os estojos são frequentemente divididos em compartimentos para organizar e separar os instrumentos, facilitando a identificação e a recuperação rápida durante procedimentos cirúrgicos.

Eucaliptol, solvente para endodontia: é frequentemente utilizado na área de odontologia, especialmente em endodontia, devido às suas propriedades antimicrobianas e solventes. O eucaliptol possui propriedades antimicrobianas, o que significa que tem a capacidade de combater bactérias e outros microrganismos. Isso é particularmente útil em procedimentos endodônticos, nos quais a desinfecção do canal radicular é uma parte crítica do tratamento.

Eugenol líquido: é um composto extraído de certas plantas, sendo mais comumente associado ao cravo-da-índia. É frequentemente utilizado em odontologia devido às suas propriedades analgésicas, anti-inflamatórias e antimicrobianas. O eugenol é frequentemente usado em odontologia para a obturação temporária de cavidades dentárias. Ele é misturado com outros materiais, como o óxido de zinco, para criar uma pasta que é aplicada

temporariamente sobre o dente afetado. É componente de alguns cimentos dentários. Esses cimentos são utilizados para fixar restaurações temporárias, como coroas provisórias.

Extirpa nervos: instrumento ou broca endodôntica utilizada em procedimentos de tratamento de canal. Tem objetivo é tratar a polpa dentária (tecido mole no interior do dente), geralmente devido a cáries extensas, infecções ou trauma.

Extrator de raiz residual: é um instrumento odontológico projetado para remover raízes dentárias que podem ter sido abandonadas após um procedimento de extração ou quebrado durante a extração do dente. Após uma extração dentária, pode haver casos em que parte da raiz do dente permanece no osso ou na gengiva. O extrator de raiz residual é projetado para lidar com essas situações, removendo cuidadosamente a parte restante da raiz. As raízes dentárias podem ser curvas, finas ou frágeis, o que pode tornar a remoção mais desafiadora. O extrator é projetado para lidar com diferentes formas e tamanhos de raízes residuais, além de outras características de uso.

Faca para gesso: usada na odontologia, especialmente na área de prótese dentária e ortodontia. É frequentemente usada para modelar e esculpir gessos durante a criação de moldes dentários. Esses moldes são usados para fabricar restaurações protéticas, coroas, pontes e outros dispositivos odontológicos. Após a solidificação do gesso, podem ocorrer excessos ou rebarbas. A faca de gesso é utilizada para remover esses excessos, proporcionando um acabamento mais suave e preciso ao modelo dental.

Filme radiográfico odontológico: é uma ferramenta essencial na prática odontológica para obter imagens radiográficas dos dentes e das estruturas orais. Essas imagens são valiosas para diagnosticar e monitorar diversas condições dentárias. O principal propósito do filme radiográfico odontológico é auxiliar no diagnóstico de problemas dentários e maxilofaciais. Ele permite a visualização de estruturas invisíveis a olho nu, como cáries, infecções, lesões ósseas, cistos, tumores e posicionamento dos dentes.

Fio cirúrgico para sutura odontológica: é utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos para unir ou aproximar tecidos, facilitando a cicatrização adequada. Existem vários tipos de fios cirúrgicos disponíveis, cada um com características específicas adequadas para diferentes procedimentos. O fio cirúrgico para sutura odontológica pode ser feito de diferentes materiais, como seda, polipropileno, náilon, ácido poliglicólico, entre outros. A escolha do material dependerá do procedimento específico, das preferências do cirurgião e das características desejadas do fio.

Fita reagente para quantificação de ácido peracético: é uma ferramenta utilizada para medir a concentração de ácido peracético em soluções. O ácido peracético é frequentemente utilizado como agente desinfetante em ambientes de saúde e em processos de esterilização, devido às suas propriedades antimicrobianas. A fita reagente é projetada para fornecer uma estimativa visual ou quantitativa da concentração de ácido peracético em uma solução. Isso é importante para garantir a eficácia do agente desinfetante ou esterilizante.

Fixador radiográfico: é uma solução química utilizada no processamento de filmes radiográficos para estabilizar e fixar as imagens latentes formadas durante a exposição à radiação. Ele desempenha um papel importante no desenvolvimento das radiografias, removendo os cristais de halogenúros de prata não afetados pela radiação, tornando a imagem permanente. Após a exposição do filme radiográfico à radiação, os cristais de halogenúros de prata na emulsão fotossensível do filme são ativados. O fixador é responsável por remover os cristais não afetados,

estabilizando assim a imagem formada. O fixador age removendo o excesso de produtos químicos não expostos, garantindo que a imagem radiográfica seja mantida de forma estável e permanente.

Flúor em espuma neutro: utilizada na odontologia para fornecer tratamento de prevenção contra cáries e fortalecimento do esmalte dentário. O flúor é conhecido por promover a remineralização dos dentes e ajudar na prevenção de lesões cáries. A aplicação tópica de flúor é uma prática comum para prevenir a formação de cáries. O flúor atua fortalecendo o esmalte dentário e tornando os dentes mais resistentes à desmineralização causada pelos ácidos produzidos por bactérias orais. O flúor em espuma é frequentemente usado para promover a remineralização do esmalte dentário. Ele pode ajudar a restaurar minerais essenciais, como cálcio e fosfato, que podem ser perdidos durante o processo de desmineralização.

Foice raspador ponta morse: Esses instrumentos podem ser usados em procedimentos como extrações dentárias. Os raspadores dentários são comumente usados na odontologia para remover tártaro e placas bacterianas dos dentes. O termo "ponta morse" pode estar relacionado a um tipo específico de fixação ou conexão em instrumentos cirúrgicos, incluindo brocas odontológicas.

Fórceps odontológica: é um instrumento cirúrgico utilizado por profissionais de odontologia e cirurgiões-dentistas em procedimentos específicos, como extração dentária. Existem vários tipos de fórceps adultos, cada um projetado para atender a finalidades específicas com base na localização do dente e nas características individuais do paciente. O uso mais comum do fórceps adulto é na extração de dentes permanentes. Dependendo da localização e da raiz do dente a ser extraído, diferentes tipos de fórceps podem ser utilizados.

Formocresol: é uma solução líquida utilizada historicamente na odontologia, principalmente em procedimentos de pulpotomia, que é a remoção parcial da polpa dentária afetada por cáries ou outras lesões, com o objetivo de preservar a vitalidade pulpar. A solução de formocresol geralmente é composta por formaldeído, cresol e glicerina. O formocresol foi amplamente utilizado em procedimentos de pulpotomia em dentes decíduos, especialmente em situações em que a polpa dentária foi afetada por cáries extensas.

Gel dessensibilizante 2%: é um produto utilizado na odontologia para tratar a sensibilidade dentária. Essa condição é caracterizada por desconforto ou dor em resposta a estímulos como alimentos frios, quentes, doces ou ácidos. O gel dessensibilizante contém ingredientes ativos que ajudam a reduzir a sensibilidade dental. O gel dessensibilizante geralmente contém princípios ativos como o nitrato de potássio ou o fluoreto de sódio, que ajudam a bloquear os túbulos dentinários expostos, reduzindo assim a transmissão de estímulos sensitivos. O gel é aplicado topicamente na superfície dos dentes sensíveis. A aplicação pode ser realizada pelo profissional de odontologia durante uma consulta ou, em alguns casos, o paciente pode receber o gel para aplicação domiciliar.

Gesso comum tipo II: é um material utilizado na odontologia para diversos fins, especialmente na confecção de modelos dentários e trabalhos de prótese. O gesso odontológico é classificado em diferentes tipos, cada um com propriedades específicas adequadas para determinadas aplicações. O gesso comum tipo II é frequentemente utilizado para criar moldes ou modelos de arcadas dentárias. Esses modelos são essenciais para o planejamento e execução de tratamentos odontológicos, como próteses, restaurações e ortodontia.

Gesso pedra tipo III: é um material utilizado na odontologia, especialmente na confecção de modelos e moldes dentários. Cada tipo de gesso odontológico tem características específicas que o tornam adequado para determinadas aplicações. Assim como outros tipos de gesso odontológico, o gesso pedra tipo III é frequentemente utilizado para criar moldes ou modelos de arcadas dentárias. Esses modelos são essenciais para o planejamento e execução de tratamentos odontológicos, como próteses, restaurações e ortodontia.

Gesso pedra tipo IV: é um material utilizado na odontologia para a confecção de modelos e moldes dentários. Cada tipo de gesso odontológico tem características específicas que o tornam adequado para determinadas aplicações. Assim como outros tipos de gesso odontológico, o gesso pedra tipo IV é frequentemente utilizado para criar moldes ou modelos de arcadas dentárias. Esses modelos são essenciais para o planejamento e execução de tratamentos odontológicos, como próteses, restaurações e ortodontia.

Godiva em bastão / placa: é utilizado para selamento periférico. Destina-se a dar acabamento na moldeira a fim de evitar que o material a ser utilizado na etapa seguinte vaze pelas laterais.

Gorro descartável: é um item amplamente utilizado em diversas áreas da saúde, incluindo a odontologia, como parte do Equipamento de Proteção Individual (EPI). Em procedimentos odontológicos, especialmente cirúrgicos, o gorro descartável é utilizado para proteger o ambiente cirúrgico, evitando a queda de cabelos, poeira ou partículas do profissional de saúde que está realizando o procedimento.

Grampo para isolamento: é um componente importante utilizado em odontologia, principalmente durante procedimentos restauradores ou endodônticos. Ele faz parte do sistema de isolamento absoluto, que é uma técnica que visa isolar um ou mais dentes específicos da cavidade bucal durante o tratamento. O isolamento absoluto tem vários objetivos, incluindo proporcionar um campo operatório seco, isolar o dente do ambiente bucal, evitar a contaminação salivar e sangue, melhorar a visibilidade do campo de trabalho e proporcionar conforto ao paciente.

Hemostático líquido para uso tópico: é um agente utilizado para controlar o sangramento em procedimentos odontológicos ou cirúrgicos. Ele é aplicado diretamente na área onde o sangramento precisa ser interrompido. O objetivo primário do hemostático líquido é controlar o sangramento em procedimentos onde é necessário um campo de trabalho seco. Isso é especialmente útil em cirurgias orais, extrações dentárias, procedimentos periodontais, entre outros.

Hidróxido de cálcio: é um material amplamente utilizado na odontologia, especialmente na área endodôntica. O hidróxido de cálcio é frequentemente utilizado em procedimentos de tratamento de canal para preencher o canal radicular. Ele ajuda a promover a reparação dos tecidos periapicais e a desinfecção do sistema de canais radiculares.

Iodofórmio pó: é uma substância química que contém iodo, e é utilizada em odontologia para diferentes propósitos. O iodofórmio pó é uma forma específica desse composto. O iodofórmio pó pode ser utilizado como parte de um curativo pós-extração. Ele é aplicado na cavidade extracional para promover a cicatrização e prevenir infecções.

Ionômero de vidro: é um material versátil amplamente utilizado na odontologia devido às suas propriedades específicas. O ionômero de vidro é frequentemente usado para restaurações dentárias em situações de baixa carga oclusal. Ele pode ser aplicado em cavidades dentárias para restaurar áreas cariadas ou danificadas. O ionômero de vidro pode ser usado como cimento para a fixação de coroas, pontes ou restaurações protéticas. Ele proporciona uma ligação química à estrutura do dente e à superfície da restauração.

Isolante para resina acrílica: é um material utilizado na odontologia para isolar ou proteger determinadas áreas durante procedimentos envolvendo resinas acrílicas. O isolante para resina acrílica pode ser aplicado para isolar dentes específicos ou áreas da cavidade oral durante a confecção de próteses parciais ou totais, facilitando a moldagem e a adaptação da resina acrílica.

Jogo de moldeiras perfuradas: são utilizadas em odontologia para a confecção de moldes ou impressões dentárias. O jogo de moldeiras perfuradas geralmente contém diferentes tamanhos e formatos para se adequar a diferentes regiões da boca e necessidades clínicas. O uso mais comum das moldeiras perfuradas é na moldagem para a fabricação de próteses dentárias, sejam elas próteses totais (dentaduras), próteses parciais removíveis ou coroas e pontes fixas. As moldeiras são preenchidas com material de moldagem, geralmente um silicone de adição, para capturar a forma dos dentes e tecidos orais. Moldeiras perfuradas são utilizadas para obter impressões precisas dos dentes e estruturas adjacentes, o que é crucial para a fabricação de restaurações dentárias, como coroas, inlays, onlays e facetas.

Alavanca potts: é um instrumento odontológico utilizado em procedimentos de extração dentária. Essa ferramenta é projetada para aplicar força controlada para facilitar a remoção de dentes, especialmente em situações em que o acesso é limitado. Usada para auxiliar no processo de extração dentária. Ela é especialmente útil em casos de dentes impactados, onde o acesso é restrito, ou em situações em que é necessário aplicar uma força direcionada para a remoção do dente.

Alavancas de heidbrink: são frequentemente utilizadas durante procedimentos de extração dentária para facilitar a remoção de dentes.

Kit de aspiração e irrigação endodôntico: é um conjunto de instrumentos projetados para serem utilizados durante procedimentos endodônticos, que envolvem o tratamento do canal radicular do dente. Este kit é essencial para manter um ambiente limpo e livre de detritos durante a preparação e obturação dos canais radiculares.

Kit de curetas para levantamento de seio maxilar: é um conjunto de instrumentos odontológicos projetados para auxiliar no procedimento cirúrgico conhecido como elevação do seio maxilar ou levantamento do seio. Esse procedimento é comumente realizado em casos de reabilitação de áreas edêntulas (sem dentes) na região posterior do maxilar superior, especialmente quando há perda óssea na área onde os implantes dentários serão inseridos.

Kit de material restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol: O material restaurador à base de óxido de zinco e eugenol pode ser utilizado como uma base protetora entre a restauração definitiva e a polpa dentária. Ele ajuda a proteger a polpa do dente contra irritações químicas e térmicas.

Kit de matrizes seccionais pré-formadas: são conjuntos de instrumentos odontológicos que contêm matrizes seccionais, normalmente feitas de materiais como aço inoxidável ou poliéster, e outros acessórios. Essas matrizes são usadas durante procedimentos restauradores dentários, especialmente em restaurações de resina composta em dentes posteriores.

Kit de pontas de silicone para acabamento e polimento de resina composta: são conjuntos de instrumentos odontológicos projetados para auxiliar na obtenção de um acabamento estético e uma superfície polida em restaurações de resina composta. As pontas de silicone são frequentemente utilizadas para realizar o acabamento marginal das restaurações de resina composta. Elas ajudam a aprimorar a adaptação e a integração da restauração com o dente adjacente.

Kit para acabamento e polimento de amalgama: são conjuntos de instrumentos odontológicos projetados especificamente para a conclusão estética e funcional do material restaurador conhecido como amalgama, que é uma liga de mercúrio com outros metais como prata, estanho e cobre. Essas ferramentas são usadas para esculpir e modelar a amalgama durante o processo inicial de restauração. Os esculpadores têm pontas variadas para criar contornos e formas desejadas.

Kit silicone de condensação: conjunto de materiais odontológicos que contêm silicones de condensação, também conhecidos como silicones por adição ou polissulfetos. Esses materiais são frequentemente usados em odontologia para realizar moldagens precisas de estruturas dentárias ou preparações para a fabricação de próteses, coroas, pontes, entre outros.

Lamparina odontológica: é um instrumento utilizado na prática odontológica para fornecer luz adicional durante procedimentos clínicos. Embora o uso de lamparinas tradicionais tenha diminuído com o advento de fontes de luz mais avançadas, algumas clínicas ainda podem utilizar esse equipamento em situações específicas. Como o lápis libera tinta ao entrar em contato com a umidade, facilita a transferência de marcações para outros materiais.

Lápis cópia, uso odontológico: Utilizado na marcação dos modelos de gesso. É útil para desenhar guias, linhas de referência e ajustes em modelos de gesso ou materiais de moldagem. Pode ser utilizado para delimitar áreas específicas em trabalhos protéticos.

Lençol de borracha para isolamento absoluto: é uma ferramenta importante na prática odontológica, utilizado no procedimento conhecido como isolamento absoluto ou isolamento relativo, proporcionando um campo operatório livre de saliva e sangue. Ao isolar o dente a ser tratado, o lençol de borracha ajuda a prevenir a contaminação bacteriana e salivar durante procedimentos restauradores, endodônticos, e outros tratamentos odontológicos.

Lima endodôntica: são instrumentos utilizados em procedimentos de endodontia, que é a especialidade odontológica focada no tratamento do sistema de canais radiculares dos dentes. São utilizadas para remover o tecido pulpar inflamado ou necrosado do interior dos canais radiculares. Isso é parte do tratamento de canal, também conhecido como endodontia.

Lima flexo file: lima endodôntica utilizada em procedimentos de tratamento de canal, que fazem parte da especialidade odontológica conhecida como endodontia. Limas Flexofile são caracterizadas por sua flexibilidade, o que pode ser benéfico para negociação de canais curvos ou estreitos. A principal função da Lima Flexofile é auxiliar na negociação e alargamento dos canais radiculares. A flexibilidade dessas limas permite que elas se adaptem a curvaturas e configurações complexas dos canais dentários.

Lima k file: é um tipo específico de lima endodôntica utilizada em procedimentos de tratamento de canal. Essas limas são projetadas para diversos propósitos no processo de preparação e modelagem dos canais radiculares durante o tratamento endodôntico. É frequentemente usada para a negociação inicial do canal radicular. Sua ponta afiada facilita a entrada e a progressão inicial nos canais.

Lima para osso: tipo de instrumento cirúrgico utilizado na odontologia e em outras áreas da medicina para procedimentos que envolvem o osso, como cirurgias orais e maxilofaciais. Essas limas são frequentemente utilizadas para remodelar ou ajustar a estrutura óssea durante diferentes intervenções cirúrgicas.

Lima rotatória para endodontia: são instrumentos utilizados em procedimentos de endodontia, que é a especialidade odontológica voltada para o tratamento dos tecidos internos do dente, incluindo a polpa e os canais radiculares. As limas rotatórias são uma evolução nas técnicas de instrumentação endodôntica, permitindo uma preparação mais eficiente e precisa dos canais radiculares. Limas rotatórias são usadas para preparar os canais radiculares antes da obturação. Essa preparação envolve a remoção do tecido pulpar danificado, detritos e micro-organismos presentes nos canais.

Lima schluger: é destinada para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra-óssea e infra-óssea e para regularizar o osso alveolar nas faces interproximais e demais raspagens ósseas periodontais.

Líquido de dakin: É uma solução antisséptica conhecida também como solução de hipoclorito de sódio. Essa solução foi originalmente desenvolvida pelo químico inglês Henry Drysdale Dakin e pelo cirurgião francês Alexis Carrel durante a Primeira Guerra Mundial como um agente antisséptico para tratar feridas infectadas em soldados. O líquido de Dakin contém hipoclorito de sódio diluído em água, e a solução resultante tem propriedades antimicrobianas. Apesar de ter sido inicialmente desenvolvido para uso em feridas traumáticas, o líquido de Dakin também pode ter algumas aplicações na área de odontologia, principalmente em casos específicos.

Lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação: é utilizado na manutenção e cuidado de instrumentos odontológicos, como peças de mão de alta e baixa rotação, contra-ângulos, micromotor, entre outros.

Marcador de instrumentos odontológicos sextavado: utilizado para identificar, organizar e diferenciar instrumentos odontológicos.

Macro-modelo de arcada dentária com língua para demonstração de técnicas de higiene bucal: é uma ferramenta educacional utilizada para demonstrar técnicas de higiene bucal. Esse tipo de modelo é projetado para fornecer uma representação tridimensional das estruturas orais e dentárias, permitindo que profissionais da saúde bucal, como dentistas e higienistas dentais, e educadores possam instruir pacientes e estudantes sobre práticas

adequadas de higiene bucal. Os modelos podem ser usados para mostrar a correta técnica de escovação, incluindo a angulação correta da escova, movimentos suaves e abrangentes para garantir uma limpeza eficaz.

Mandril para adaptação de discos e serras: é um dispositivo usado para fixar e adaptar discos e serras em equipamentos rotativos, como motores de alta rotação, micro-motores ou outras peças de mão odontológicas. Esses dispositivos são comumente encontrados em consultórios odontológicos e laboratórios para realizar procedimentos que envolvem corte, desbaste ou acabamento em diferentes materiais, como resinas, ligas metálicas, entre outros.

Massageador de gengiva com estojo protetor: é projetado para fornecer uma massagem suave na gengiva, estimulando a circulação sanguínea e proporcionando alívio temporário de desconfortos gengivais leves. O estojo protetor é fornecido para armazenar e proteger o massageador quando não está em uso.

Material restaurador intermediário: É um tipo de material odontológico utilizado temporariamente para restaurações provisórias em procedimentos dentários. Esse material é aplicado quando uma restauração permanente não pode ser imediatamente colocada, seja devido a razões clínicas, como a necessidade de moldagem ou confecção laboratorial, ou quando se está aguardando a chegada de uma restauração definitiva.

Matriz de aço: Dispositivos utilizados em odontologia para criar uma barreira temporária ao redor de um dente durante o processo de restauração com resina composta ou amálgama. Essas matrizes são projetadas para moldar e manter o material restaurador no lugar enquanto ele se solidifica.

Moldeira dupla descartável para aplicação de flúor: é um dispositivo utilizado na odontologia para facilitar a administração controlada de gel ou solução de flúor nos dentes do paciente. Essa técnica é comumente empregada como parte do tratamento preventivo contra a cárie dentária.

Moldeira plástica perfurada: é um dispositivo utilizado na odontologia para moldagem de materiais como gessos e silicones, especialmente em procedimentos de confecção de modelos dentários. Ela é confeccionada em plástico resistente e possui perfurações que permitem a saída do excesso de material durante o processo de moldagem.

Óxido de zinco: possui diversas aplicações clínicas na odontologia. Uma aplicação comum é a confecção de pastas de óxido de zinco e eugenol, conhecidas por suas propriedades sedativas e anti-inflamatórias, sendo usadas em revestimentos de cavidades dentárias antes da restauração definitiva. O óxido de zinco também é empregado na composição de cimentos odontológicos, fornecendo propriedades de resistência e adesão. Sua capacidade de absorver exsudatos e promover a cicatrização contribui para seu uso em curativos periodontais. Devido à sua biocompatibilidade e propriedades antimicrobianas, o óxido de zinco também é incorporado em materiais para moldagens odontológicas.

Papel carbono para articulação: é um material utilizado na odontologia para registrar e transferir a oclusão dentária durante procedimentos de ajuste oclusal. Este papel é revestido com uma camada fina de tinta de carbono em uma das faces. Durante o procedimento, o papel é colocado entre os dentes superiores e inferiores do paciente, e eles são instruídos a morder ou fazer movimentos mandibulares específicos. O impacto dos dentes sobre o papel resulta em marcas visíveis nas áreas de contato oclusal. Isso permite ao dentista avaliar a distribuição das forças oclusais, identificar pontos de contato prematuro ou desequilíbrios na oclusão e realizar os ajustes necessários para alcançar uma mordida equilibrada.

Paramonoclorofenol canforado: também conhecido como PMCC, é uma substância utilizada na odontologia com propriedades antissépticas e anestésicas. Essa substância é frequentemente empregada em procedimentos endodônticos, especialmente durante o preparo de canais radiculares. O PMCC tem a capacidade de desinfetar o canal radicular, eliminando microrganismos patogênicos que possam estar presentes. Além disso, seu componente anestésico, a canfora, auxilia no controle da dor associada ao tratamento endodôntico. O PMCC é aplicado diretamente no canal radicular e pode ser deixado temporariamente no interior do dente para promover a desinfecção.

Pasta de hidróxido de cálcio fotopolimerizável: é utilizada especialmente em procedimentos de odontologia restauradora. Essa pasta contém hidróxido de cálcio, um composto que possui propriedades antimicrobianas e que estimula a formação de dentina reparadora. A característica fotopolimerizável indica que a pasta pode ser endurecida pela exposição à luz, geralmente luz azul, de forma controlada, o que facilita seu uso em procedimentos nos quais a polimerização é desejada e proporciona uma vedação adequada e eficaz. É comum em procedimentos como o capeamento pulpar direto, no qual a pasta é aplicada sobre a polpa dentária exposta, promovendo a proteção da polpa, estimulando a formação de dentina reparadora e selando o local.

Pasta de impressão para moldagem, a base de óxido de zinco e eugenol: é utilizado na odontologia para a obtenção de moldes precisos das estruturas dentárias. Essa pasta é uma combinação de óxido de zinco, um pó, e eugenol, um líquido, formando uma mistura que se transforma em uma massa moldável quando misturada. O uso dessa pasta é comum em procedimentos de moldagem para a fabricação de próteses dentárias, coroas, pontes e outros dispositivos protéticos.

Pasta de polimento diamantada: é um composto utilizado para o polimento de restaurações dentárias, especialmente aquelas feitas de materiais como resina composta, porcelana ou compósitos estéticos. Esta pasta contém partículas abrasivas de diamante que desempenham um papel crucial no processo de polimento, proporcionando uma superfície lisa e brilhante aos materiais restauradores. O procedimento de polimento com pasta diamantada geralmente segue o acabamento inicial da restauração. Após esculpir a restauração, a pasta de polimento diamantada é aplicada em discos ou taças de polimento, que são acoplados a peças de mão de alta rotação. Durante a aplicação, as partículas de diamante na pasta atuam na remoção de irregularidades e micro asperezas da superfície da restauração, resultando em um acabamento mais suave e esteticamente agradável.

Pasta profilática com flúor: é uma substância utilizada durante procedimentos de profilaxia e limpeza dentária. Essa pasta é frequentemente empregada durante o polimento dentário, realizado como parte da rotina de limpeza dental. A pasta profilática é aplicada sobre a superfície dos dentes e, em combinação com taças de polimento rotativas, auxilia na remoção de manchas, placa bacteriana e pequenas irregularidades.

O diferencial da pasta profilática com flúor reside na adição do flúor, um mineral conhecido por fortalecer o esmalte dentário e ajudar na prevenção de cáries. Dessa forma, durante o processo de polimento, a pasta não apenas melhora a estética dental, mas também contribui para a promoção da saúde bucal ao fornecer um tratamento profilático com flúor.

O uso regular de pasta profilática com flúor em procedimentos de limpeza dentária é parte integrante da prática odontológica preventiva, auxiliando na manutenção da saúde oral e na prevenção de doenças dentárias, como cáries e gengivite.

Pastilha evidenciadora de placa bacteriana à base de fucsina básica: é um agente corante utilizado para destacar a presença de placa bacteriana nos dentes. Essa pastilha contém fucsina básica, um corante vermelho, que se adere à placa bacteriana presente nas superfícies dentárias. O uso desse agente é comumente empregado como uma ferramenta educacional e motivacional para instruir os pacientes sobre a importância da higiene bucal adequada.

Pavio para lamparina: normalmente feito de algodão, é utilizado como fonte de calor para amolecer materiais, como cera odontológica, durante procedimentos de moldagem e escultura.

Pedra para afiar e dar acabamento em ferramentas e moldes em geral: é uma ferramenta utilizada para afiar e polir instrumentos cortantes, como brocas, e esculturas utilizadas em procedimentos odontológicos. Essa pedra é feita de materiais abrasivos e geralmente possui uma superfície dupla, uma face para afiação grosseira e outra para acabamento mais fino.

Pedra-pomes em pó: é um material abrasivo utilizado na odontologia para polimento e remoção de manchas em restaurações dentárias, especialmente em superfícies de resinas compostas e amálgamas. Este pó é derivado da pedra-pomes natural, que é uma rocha vulcânica porosa. O abrasivo é misturado com água ou pasta de polimento e aplicado sobre a superfície do dente ou da restauração. A pedra-pomes em pó é eficaz para criar um acabamento suave e polido, removendo irregularidades e restaurando o brilho estético.

Película radiográfica periapical infantil: é um dispositivo utilizado em radiografias odontológicas para obter imagens detalhadas dos dentes, estruturas periapicais e áreas circundantes na boca de crianças. Essas películas são projetadas para se ajustarem ao tamanho e anatomia bucal das crianças, oferecendo uma visualização nítida das coroas e raízes dentárias.

Pinça clínica: é um instrumento utilizado para segurar e manipular materiais durante procedimentos clínicos, garantindo precisão e controle. Existem diferentes tipos, projetados para finalidades específicas. Geralmente possuem pontas serrilhadas ou ranhuras para proporcionar uma aderência firme. Seu uso inclui aplicações como segurar algodão, rolos de algodão, gazes, instrumentos odontológicos, entre outros materiais necessários durante o atendimento odontológico.

Pinça porta grampo Palmer: é uma ferramenta utilizada para manusear grampos ortodônticos. Esse tipo de grampo é frequentemente utilizado em procedimentos ortodônticos para prender fios e outros componentes nos braquetes ou bandas ortodônticas. Possui uma ponta especializada que permite segurar e posicionar os grampos de maneira precisa durante a instalação ou remoção. Essa pinça oferece controle e firmeza, facilitando a manipulação dos grampos sem danificar outros componentes do aparelho ortodôntico ou causar desconforto ao paciente.

Placa de vidro para manipulação: é uma superfície lisa e plana feita de vidro, utilizada na odontologia e em outras áreas da saúde, para manipulação de materiais durante procedimentos clínicos ou laboratoriais. Essa placa é geralmente transparente, o que facilita a visualização e a mistura de substâncias, como materiais de moldagem, cimentos, resinas, entre outros. Algumas aplicações são mistura de materiais, preparação de cores, trabalho com resinas, ajustes em próteses entre outros.

Polidor de silicone impregnado com carbeto de silício e partículas de óxido de alumínio: é um dispositivo utilizado na odontologia para o polimento de restaurações dentárias, especialmente aquelas feitas de materiais como resinas compostas. Este polidor é conhecido por proporcionar um polimento eficaz e um acabamento estético em restaurações odontológicas.

Ponta de aplicação para seringa Centrix: é um componente utilizado em seringas Centrix para a aplicação de materiais odontológicos, como resinas compostas, adesivos, cimentos e outros produtos similares. A Centrix é uma empresa conhecida por suas seringas dispensadoras de precisão utilizadas na odontologia.

Ponta de polimento alta rotação: é acessório utilizado em peças de mão de alta rotação em odontologia para realizar o polimento de restaurações dentárias, coroas, facetas ou outros materiais odontológicos. Estas pontas, fabricadas em material abrasivo, são conectadas a peças de mão acionadas por motores de alta rotação, proporcionando uma eficiente e rápida rotação para o processo de polimento.

As pontas de polimento vêm em diferentes formas e designs para atender a diversas necessidades clínicas. Algumas podem ser em forma de taças, discos ou cones, dependendo da área a ser polida, variando ainda em granulação e material. O uso apropriado dessas pontas é crucial para garantir resultados eficazes e evitar danos aos materiais odontológicos ou às estruturas dentárias adjacentes.

Ponta para ultrassom periodontal: é instrumento utilizado em aparelhos de ultrassom odontológicos para procedimentos específicos de limpeza e remoção de tártaro, cálculos dentários e biofilme em áreas periodontais. É projetada para facilitar a limpeza de bolsas periodontais, áreas subgengivais e superfícies radiculares. É comum seu uso em procedimentos de raspagem e alisamento radicular, que fazem parte do tratamento periodontal.

Porta-agulha Castroviejo: é um instrumento cirúrgico utilizado em procedimentos médicos e odontológicos para manipulação controlada de agulhas durante procedimentos cirúrgicos de sutura meticulosa de tecidos.

Porta agulha Crile-Wood: é um instrumento cirúrgico utilizado para manipulação e sutura de tecidos durante procedimentos médicos e cirúrgicos, especialmente para realizar suturas precisas em tecidos delicados. A sua aplicação é particularmente útil em procedimentos que exigem precisão e controle durante a manipulação de agulhas de sutura.

Porta agulha Mathieu: é um instrumento cirúrgico utilizado para manipulação e sutura de tecidos durante procedimentos médicos e cirúrgicos. Possui um design que permite uma operação simples com uma mão. Ele é equipado com uma trava que permite a retenção da agulha durante o procedimento de sutura. A sua aplicação é particularmente útil em procedimentos que exigem precisão e controle durante a manipulação de agulhas de sutura.

Porta-amálgama: é um instrumento odontológico utilizado durante o processo de manipulação e aplicação de amálgama dentário. O amálgama é um material restaurador dental composto por uma mistura de mercúrio com outros metais, como prata, estanho e cobre. O porta-amálgama facilita o manuseio eficiente do material durante os procedimentos restauradores.

Porta matriz de Tofflemire: é um instrumento odontológico utilizado em procedimentos de restauração dentária, especialmente durante a colocação de restaurações com amálgama ou outros materiais dentários. Esse

dispositivo é projetado para segurar e posicionar uma matriz (também conhecida como banda ou fita) ao redor do dente durante o processo de restauração, onde é necessário isolar e modelar a cavidade para a aplicação de materiais restauradores. É particularmente útil em restaurações dentárias posteriores, onde a matriz auxilia na criação de uma anatomia adequada e evita o extravasamento de materiais durante o procedimento.

Porta-resina simples: instrumento odontológico utilizado para transportar e posicionar materiais restauradores, como resinas compostas, diretamente na cavidade ou área de restauração durante procedimentos odontológicos. Ele é projetado para ser prático, higiênico e preciso.

Porta-dentinho em plástico: recipiente pequeno e prático, usado principalmente para guardar dentes de leite após sua extração ou queda natural, geralmente no contexto odontopediátrico. Ele tem finalidades tanto funcionais quanto emocionais, especialmente para crianças e famílias que desejam guardar o dente como recordação.

Posicionador de películas radiográficas para tomada de raio x sob isolamento absoluto: é um dispositivo utilizado para posicionar e manter as películas radiográficas de forma precisa durante a captura de imagens radiográficas intraorais. Esse tipo de posicionador é particularmente utilizado em procedimentos radiográficos envolvendo isolamento absoluto do campo operatório, como em tratamentos endodônticos ou em situações em que é necessário um controle mais rígido sobre a exposição radiográfica.

Posicionador radiográfico: dispositivo utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.

Pote Dappen: pequeno recipiente utilizado na odontologia para armazenar e manipular materiais odontológicos, como resinas, cimentos, adesivos, entre outros. Fabricado normalmente em vidro, plástico ou silicone.

Prendedor tipo jacaré: utilizado como auxiliar para segurar o guardanapo de proteção no paciente, com travamento firme.

Refil para tamborel: componente utilizado especialmente em procedimentos de polimento e acabamento. O tamborel, muitas vezes associado a instrumentos de alta rotação, é utilizado para desgaste controlado de esmalte dental, ajuste de restaurações e outras atividades relacionadas. O refil para tamborel é a parte descartável ou substituível do instrumento e é frequentemente composto por um material abrasivo, como carbetto de silício ou diamante, que desempenha um papel fundamental no processo de polimento e desgaste seletivo.

Régua endodôntica: instrumento utilizado na endodontia, que é a especialidade odontológica dedicada ao tratamento da polpa dentária e dos tecidos periapicais. A régua endodôntica é uma ferramenta de medição usada para avaliar o comprimento do canal radicular durante procedimentos endodônticos, como tratamentos de canal.

Régua Fox com arco: instrumento utilizado na odontologia para medir a distância entre pontos de referência na boca do paciente. Ela é composta por dois modelos de régua, uma com arco e outra sem que permita uma medição precisa e facilitam o trabalho do profissional odontológico. É composta por duas peças distintas (régua fox e régua em arco), indicadas para uso no ajuste do rolete de cera superior nas próteses totais para determinar e avaliar os planos oclusais (Câmper) e horizontal (interpupilar).

Removedor de manchas e tártaro dentário: instrumento ou dispositivo usado na odontologia (ou até para cuidados caseiros, em versões mais simples) para eliminar depósitos de tártaro e manchas extrínsecas dos dentes. Ele é essencial para manter a saúde bucal e a estética do sorriso.

Resina acrílica autopolimerizável: é um tipo de material utilizado em odontologia para a confecção de próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, dispositivos de contenção e outros dispositivos protéticos. O termo "autopolimerizável" refere-se ao fato de que o material endurece ou polimeriza por conta própria, sem a necessidade de exposição a fontes externas de luz ou calor. É composta por uma mistura de monômero líquido e polímero em pó. A polimerização ocorre ao misturar os dois materiais.

Resina nano-híbrido: categoria de resina composta utilizada em odontologia restauradora. Ela é formulada para combinar características específicas de diferentes tipos de resinas, incorporando partículas nanométricas para melhorar propriedades como estética, resistência e manipulação.

Revelador de placa bacteriana: substância corante utilizada para identificar e visualizar a placa bacteriana nos dentes e nas superfícies orais. Essa solução permite avaliar a eficácia da higiene bucal dos pacientes, identificando áreas onde a placa bacteriana está presente.

Revelador radiográfico: substância química ou solução utilizada no processo de revelação de filmes radiográficos em odontologia e radiologia. Esse revelador é fundamental para transformar a imagem latente registrada nos filmes radiográficos em uma imagem visível e interpretável.

Roleta de algodão: pequeno cilindro feito de algodão utilizado em procedimentos odontológicos e médicos para diversas finalidades. Este material é muito utilizado em consultórios odontológicos e clínicas médicas devido à sua versatilidade e aplicabilidade em várias situações, como absorção de líquidos, isolamento dentário, aplicação de substâncias, limpeza e secagem, proteção da mucosa oral, suporte para materiais entre outras. Os roletes de algodão vêm em diferentes tamanhos e formas para se adaptarem a diversas situações clínicas.

Saca brocas universal para canetas de alta rotação: ferramenta utilizada para a remoção segura e eficiente das brocas odontológicas de caneta de alta rotação, facilitando a troca ou substituição das brocas durante os procedimentos. Essas brocas são comumente utilizadas em procedimentos odontológicos, como preparação de cavidades, remoção de cáries e outros tratamentos.

Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável: material utilizado em odontologia para prevenir a formação de cáries em áreas específicas dos dentes, como as fissuras e sulcos profundos. Esses selantes são aplicados principalmente em dentes permanentes posteriores, onde as fósulas e fissuras são mais suscetíveis à retenção de placa bacteriana e, conseqüentemente, ao desenvolvimento de cáries. É composto por uma resina composta fluída que contém agentes fotoiniciadores. Esses agentes respondem à luz ultravioleta ou azul, iniciando o processo de polimerização. Tem como objetivo principal prevenir a formação de cáries, criando uma barreira física entre as superfícies dentárias e as bactérias presentes na boca.

Seringa carpule com refluxo: dispositivo utilizado para administrar anestesia local ao paciente. Ela é projetada para acomodar carpules, que são cartuchos de vidro ou plástico que contêm anestésicos locais utilizados

para bloquear temporariamente a sensação em uma área específica da boca durante procedimentos dentários. Possui sistema de refluxo, projetado para permitir que o excesso de solução anestésica retorne para a carpule, evitando desperdício e mantendo uma administração controlada do anestésico. É comumente utilizada em procedimentos odontológicos que requerem anestesia local, como extrações, tratamentos de canal, restaurações profundas, entre outros.

Seringa endodôntica para aplicação de hidróxido de cálcio: instrumento utilizado especialmente na endodontia para a aplicação de materiais específicos durante procedimentos relacionados ao tratamento de canais radiculares. Quando mencionada no contexto da aplicação de hidróxido de cálcio, a seringa endodôntica desempenha um papel crucial em procedimentos como a medicação intracanal. O hidróxido de cálcio pode ser aplicado dentro do canal radicular para auxiliar na desinfecção, promover a remineralização dentária e estimular a formação de tecido calcificado. A seringa é projetada com um bico fino e longo que facilita a aplicação precisa e dosada de materiais dentro dos canais radiculares.

Seringa injetora para a inserção de materiais viscosos: instrumento projetado para facilitar a aplicação de substâncias mais espessas e viscosas durante procedimentos dentários. Essa seringa é frequentemente utilizada para a administração de materiais como resinas, cimentos, selantes e outros produtos que possuem uma consistência mais espessa. É comumente utilizada em procedimentos como restaurações dentárias, cimentação de coroas e pontes, aplicação de selantes, entre outros, onde a inserção de materiais mais espessos é necessária.

Silicone de condensação fluido: material utilizado em procedimentos de moldagem na área da odontologia. Especificamente, pertence à categoria de silicones de condensação, que são conhecidos por sua consistência elastomérica e propriedades de moldagem precisas. Esses silicones são frequentemente utilizados para criar moldes detalhados de estruturas dentárias, permitindo a reprodução fiel de dentes e tecidos orais.

Sindesmótomo duplo: instrumental odontológico que auxilia na exodontia, pois descola a gengiva do osso antes da extração. Este deve ser utilizado somente após a aplicação da anestesia. Ele é fabricado em aço inoxidável e conta com cabo oitavado, facilitando o manuseio e evitando que o instrumento role sobre a bancada. O Sindesmótomo duplo pode ser autoclavado, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.

Solução de fluoreto de sódio: preparação odontológica que contém fluoreto de sódio em uma concentração específica. O fluoreto é um íon que tem propriedades benéficas para a saúde bucal, especialmente na prevenção da cárie dentária. Ajuda na formação e manutenção dos dentes, repõe a mineralização dos dentes, promove fortalecimento e dessensibilização de pacientes em processo de clareamento dental. Essa solução é comumente utilizada como um agente tópico de aplicação tópica na odontologia preventiva, sendo utilizada como um enxaguante bucal ou aplicada com um pincel ou espátula diretamente sobre a superfície dental.

Solução de Labarraque/Milton: é uma solução antisséptica que contém hipoclorito de sódio como seu componente ativo. O hipoclorito de sódio é um composto químico que possui propriedades desinfetantes e é frequentemente utilizado em ambientes hospitalares, odontológicos e clínicos para limpeza e desinfecção. Pode variar em concentração, mas comumente é encontrada em concentrações de 1 a 5% de hipoclorito de sódio. Essa solução é

utilizada para a desinfecção de superfícies, instrumentos e até mesmo como enxaguante bucal em algumas situações clínicas.

Sonda exploradora: A Sonda Exploradora Endodôntica é um instrumento muito usado na odontologia. Ela tem como principais funções: detectar cáries no esmalte do dente, quando a ponta afiada do gancho da sonda consegue se prender a uma cavidade; preparar para restaurações dentárias, identificando a permanência de futuros preparos cavitários dentais para o asseguramento da substância restauradora dentária; e auxiliar na localização da entrada do canal radicular. A sonda exploradora possui uma das pontas em formato de gancho, esse formato ajuda na exploração da anatomia dental, a fim de detectar cáries ou qualquer outro tipo de falha estrutural. Existem diversos modelos de sonda exploradora endodôntica disponíveis no mercado, cada um com suas especificidades quanto aos formatos e número de ganchos.

Sonda Nabers: usada para determinar a extensão da furca em dentes com múltiplas raízes. Suas principais funções são determinar a extensão e a profundidade das lesões de furca e avaliar a profundidade das bolsas periodontais, configurações anatômicas e sangramento gengival. A sonda possui pontas curvas, o que permite evitar danos aos tecidos moles durante os procedimentos. Além disso, o instrumento possui um cabo recartilhado redondo. Existem diversos modelos de sonda Nabers disponíveis no mercado, cada um com suas especificidades quanto aos formatos e número de ganchos.

Spray congelante para verificação de vitalidade pulpar: produto utilizado para avaliar a vitalidade dos dentes, especificamente para verificar se o nervo dentário está vivo ou não. Esse tipo de spray geralmente contém substâncias que causam um efeito de resfriamento rápido, sendo aplicado sobre a superfície do dente para observar a resposta do nervo ao estímulo térmico.

Sugador cirúrgico/odontológico: instrumento odontológico utilizado em procedimentos cirúrgicos para remover saliva, sangue, fluidos e detritos da cavidade oral, proporcionando uma visão clara e um campo de trabalho limpo para o profissional de odontologia. É utilizado em uma variedade de procedimentos cirúrgicos odontológicos, como extrações dentárias, cirurgias periodontais, implantes e outros.

Sugador endodôntico: utilizado para sugar e expulsar o excesso de saliva, sangue e outros resíduos presentes na boca e nos canais radiculares do paciente durante procedimentos cirúrgicos. É projetado com uma ponta fina e longa, que permite alcançar áreas de difícil acesso, aspirando a solução irrigadora e mantendo o campo operatório seco durante todo o procedimento. A aspiração intracanal feita de maneira eficiente é um dos fatores para que o tratamento endodôntico seja bem-sucedido, pois a presença de água no sistema de canais radiculares pode atrapalhar na presa do material obturador, ocasionando assim, micro infiltrações e a recolonização de microrganismos.

Taça de borracha para profilaxia: instrumento utilizado durante procedimentos de limpeza e polimento dentário, conhecidos como profilaxia. Essa taça é geralmente fixada na peça de mão de um contra ângulo de baixa rotação e é empregada para remover depósitos de placa bacteriana, manchas e tártaro da superfície dos dentes, proporcionando um acabamento suave e polido.

Tamborel para apoio de limas endodônticas: instrumento utilizado em endodontia para fornecer suporte e orientação durante procedimentos de preparo do canal radicular. Este dispositivo é projetado para acomodar limas

endodônticas e auxiliar o profissional na execução de técnicas de limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares.

Tesoura Goldman-Fox: instrumento odontológico feito de aço inoxidável que é comumente utilizado em procedimentos cirúrgicos. Ela é autoclavável, o que significa que pode ser esterilizada em autoclave. Uma característica distintiva dessa tesoura é a sua lâmina serrilhada, que permite cortes delicados. É usada para cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, entre outros.

Tesoura ouro reta: instrumento cortante utilizado em diferentes áreas da odontologia, como cirurgia oral, periodontia, prótese e outras especialidades. É indicada para o corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia. Geralmente, essas tesouras são feitas de aço inoxidável revestido por uma camada dourada para melhorar a estética.

Tira abrasiva de poliéster: instrumento utilizado na odontologia para procedimentos de acabamento e polimento interproximal, especialmente após restaurações dentárias. Essas tiras são projetadas para deslizar entre os dentes, removendo excessos de material restaurador e proporcionando um acabamento suave.

Tira de lixa para acabamento fabricada em aço inoxidável: é um instrumento odontológico utilizado para finalizar o procedimento de polimento e acabamento dentário. Ela é flexível e se adapta ao contorno das regiões próximas para qualquer tipo de material. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Entre suas funções, ela é útil para o acabamento de materiais restauradores e do próprio esmalte dentário.

Tira matriz de poliéster: são utilizadas na odontologia durante procedimentos de restauração dentária, especialmente em restaurações com resina composta. Essas tiras atuam como matrizes para criar um espaço apropriado para a aplicação do material restaurador entre os dentes.

Tira transparente de poliéster: utilizada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Ela tem a função de confinar sob pressão o material restaurador no interior da cavidade. Além disso, ela protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. A fixação da tira é auxiliada pela presença de uma cunha de madeira.

Tricresol formalina: solução utilizada na prática odontológica como medicamento intracanal, geralmente empregado em procedimentos endodônticos. É uma combinação de tricresol e formalina. O tricresol é um fenol modificado que tem propriedades antimicrobianas, frequentemente utilizado como um medicamento intracanal para ajudar a controlar infecções bacterianas no interior dos canais radiculares. A formalina, ou formaldeído, é um agente conservante e desinfetante amplamente utilizado, podendo ser usada para desinfecção do sistema de canais radiculares, auxiliando na eliminação de microrganismos patogênicos. A combinação desses dois componentes no tricresol formalina, cria uma solução que visa proporcionar propriedades antimicrobianas eficazes e auxiliar na desinfecção durante o tratamento endodôntico.

Verniz com flúor: é um produto odontológico utilizado para aplicação tópica de flúor nos dentes. Geralmente, é utilizado como parte de medidas preventivas para fortalecer o esmalte dentário, prevenir a formação de cáries e reduzir a sensibilidade dentária.

Verniz forrador de cavidades: material odontológico que tem a capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, o que reduz a sensibilidade pós-operatória. Ele é utilizado para forração de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato.

Silano agente de união para cerâmicas e fibras de vidro: é amplamente utilizado como agente de união para cerâmicas e fibras de vidro, principalmente em aplicações onde é necessário melhorar a adesão entre superfícies inorgânicas (como vidro ou cerâmica) e matrizes orgânicas, como polímeros. Ele atua como um "intermediário químico", formando ligações químicas tanto com as superfícies inorgânicas quanto com as resinas orgânicas, resultando em maior resistência mecânica, durabilidade e estabilidade química.

Spray lubrificante para uso odontológico: produto amplamente utilizado para a manutenção e o bom funcionamento de instrumentos rotatórios, como alta rotação, baixa rotação e micromotores. Ele é essencial para prolongar a vida útil dos instrumentos e garantir a eficiência durante os procedimentos clínicos.

Pinos de fibra de vidro: dispositivos amplamente utilizados na odontologia restauradora para reforçar dentes tratados endodonticamente, especialmente em casos em que há uma perda significativa de estrutura dentária. Eles atuam como suporte para a reconstrução do núcleo e a colocação de uma coroa, restaurando a funcionalidade e a estética do dente.

Pasta endo PTC: produto utilizado em tratamentos endodônticos para auxiliar no preparo químico-mecânico dos canais radiculares. Sua principal função é atuar como lubrificante e facilitar a instrumentação durante o tratamento, contribuindo para uma limpeza mais eficiente dos canais.

Moldeiras descartáveis de cera: ferramentas odontológicas utilizadas principalmente em procedimentos de moldagem preliminar, registro de mordida e planejamento de próteses dentárias. Elas são práticas, econômicas e oferecem versatilidade em diversas aplicações clínicas.

Cimento reparador endodôntico: MTA material amplamente utilizado na odontologia devido às suas propriedades biológicas e mecânicas superiores. Ele é considerado um dos melhores materiais para reparos e selamentos em procedimentos endodônticos.

Bicho de pelúcia com arcada dentária permanente: utilizado para fins didáticos na demonstração da técnica de escovação adequada e na passagem de fio dental nos espaços interdentais. Muito utilizado na odontopediatria.

Evidenciador de placa bacteriana: produto utilizado para identificar a presença de biofilme (placa bacteriana) nos dentes, facilitando a visualização e a remoção dessa placa. Geralmente, é usado por dentistas durante

consultas de profilaxia, mas também pode ser utilizado em casa como parte da educação e autocuidado com a saúde bucal.

Tira de lixa de poliéster para acabamento: utilizado na odontologia, principalmente para o acabamento e polimento de restaurações, como coroas, pontes e outros tipos de próteses dentárias. Ela oferece uma solução eficaz para criar superfícies lisas e brilhantes, além de proporcionar um acabamento estético de alta qualidade.

Macro-modelo de escova dental: ferramentas valiosas para a educação em saúde bucal, facilitando o ensino da técnica correta de escovação.

Espátulas para aplicação de resina: ferramenta odontológica essencial utilizada por profissionais para aplicar e moldar materiais restauradores, como resinas compostas, em cavidades dentárias. Ela é projetada para facilitar a manipulação da resina, garantindo uma aplicação precisa e eficiente durante procedimentos de restauração dental, como obturações e reconstruções.

Pinça Dietrich: ferramenta odontológica utilizada principalmente em procedimentos de restauração dental e tratamentos endodônticos. Ela é projetada para manipulação precisa de materiais, como resinas compostas, matrizes, ou outros elementos durante o processo de restauração ou intervenção dental.

Agente umidificador/modelador de resina composta: substância utilizada no processo de restauração dental com resinas compostas. Ele tem a função de melhorar a manipulação e a adaptação do material restaurador, permitindo que ele se molde de forma mais eficiente nas cavidades dentárias durante o procedimento de restauração. Além disso, facilita a aplicação da resina, promovendo um acabamento mais suave e controlado.

4.4. MANUTENÇÃO

A manutenção dos itens listados é classificada em 3 formas, sendo eles: os que podem ser esterilizados e reutilizados após criterioso processo de esterilização, aqueles que são utilizados até o término do quantitativo da sua embalagem, e aquelas que são descartados e de uso único e individual e não são reutilizados sob nenhum critério.

Para além disso, materiais odontológicos, listados neste documento, quando couber, requerem uma manutenção preventiva para manter as boas condições de higiene – limpeza – desinfecção – processo de esterilização, quando necessário - e armazenamento – local livre de umidade, de exposição solar direta e de animais – além do bom uso, com isso tornando a vida útil duradoura a ponto de possibilitar o uso contínuo por tempo indeterminado. Em último caso, quando necessário, o reparo ou manutenção dos equipamentos, estes devem ser enviados para empresa autorizada para realização da assistência técnica, a exemplo do alicate ortodôntico; bandeja odontológica retangular sem furos; calcador.

Como supracitado, alguns itens são de uso único, pois o seu reuso não é recomendado, requerendo desta forma o imediato descarte em local apropriado, a exemplo do fio cirúrgico para sutura seda 4-0, com agulha 1/2 circular triangular 1,7 cm; fio de retração gengival não impregnado, confeccionado em 100% algodão.

Já quanto aos materiais que exigem a condição de esterilidade para o seu correto e seguro uso, é primordial que estes sejam limpos e passem pelo processo de esterilização em equipamentos de autoclavagem apropriados após o uso, isso porque sem essa condição a sua finalidade é prejudicada.

4.5. DISPOSIÇÃO FINAL

4.5.1. Lixo biológico:

Os materiais quando forem sujeitos a presença de sangue/secreções e ou após o seu uso, estes passam a caracterizar-se como “resíduos infectantes”, sendo passível de seguir as disposições específicas da **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018**, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Exemplos: broca odontológico, alicate ortodôntico, e demais itens que se enquadre para tal, estes precisam de limpeza e esterilização após o seu correto uso.

Os itens que se enquadrem como “lixo biológico” e que são de uso único e individual, precisam de descarte em local apropriado, sendo armazenados em locais adequados que, posteriormente, serão coletados e destinados ao seu local de destino e seguindo a rotina do serviço de saúde.

4.5.2. Lixo reciclável:

Os itens e as suas embalagens que se caracterizam como lixo reciclável seguem o art. 40 da RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, e a LEI Nº 12.305 DE 2 DE AGOSTO DE 2010 por possuírem características que assim os determinam. O descarte nesses casos é simples, basta separar conforme o tipo de material – papel, plástico, vidro e metais - e armazenar nos locais adequados que, posteriormente, serão coletados e destinados ao seu local de destino.

4.5.3. Lixo químico:

Os lixos químicos ou provenientes de substância química, ou ainda aqueles materiais que contenham a substância química, tendo capacidade de causar riscos à saúde humana, animal e ao meio ambiente, estes são adequadamente identificados e descartados, guardados e posteriormente despezados em local apropriado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados presentes nos autos deste processo licitatório.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

Dentro da **Habilitação jurídica**, nos termos do art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021, a fim de demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações para o exercício da atividade a ser contratada, requerer-se-á a apresentação de:

- a. **Autorização de Funcionamento (AFE) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa licitante**, expedida pela ANVISA, em situação ativa, de acordo com o Art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 ou outra(s) que vier(em) a substituir.
- b. **Cópia do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e ou Municipal (válido e vigente), de acordo com o Art. 15º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 ou outra(s) que vier(em) a substituir.

Tais exigências justificam-se pelo que segue:

Conforme dispõe a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, em seu artigo 3º:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com **produtos para saúde**.

A Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) é um documento emitido pela Anvisa e que comprova que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas nele, permitindo o funcionamento mediante cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos contantes na RDC nº 16 de 1º de abril de 2014 ou outra(s) que vier(em) a substituir. Esse certificado atesta que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos exigidos para a sua operação, garantindo a segurança, qualidade e integridade do serviço ou produto que ela oferece. É um documento essencial para que a empresa possa operar legalmente em determinados setores, especialmente em áreas reguladas, como saúde, alimentos, saneantes, cosméticos e outros setores onde há controle por parte de órgãos fiscalizadores. A AFE é emitida pela ANVISA mediante solicitação formal da empresa, que deve peticionar um pedido de AFE por meio de um processo baseado nas disposições da resolução supracitada. Apenas empresas legalmente constituídas em território brasileiro podem pleitear tal Autorização junto à ANVISA. Desta forma, uma empresa estrangeira que tenha interesse em comercializar os seus produtos no mercado brasileiro, deve possuir um acordo comercial com uma empresa no Brasil. Não necessariamente, esta empresa precisa ser uma filial da empresa estrangeira, sendo possível que a empresa brasileira seja apenas uma importadora, a qual assumirá a responsabilidade técnica e legal da empresa estrangeira em território brasileiro.

Ainda, sobre a comprovação que a empresa possui Autorização de Funcionamento, em situação ativa, expedido pelo Ministério da Saúde - ANVISA, compatível com o produto ofertado, destaca-se que, de acordo com o art. 7º, inciso VII, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, ou outra(s) que vier(em) a substituir a ANVISA possui

competência autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta lei, entre eles encontram-se os objetos da presente licitação, nos inciso VI do artigo citado.

Desse modo, a AFE é o instrumento pelo qual, a nível federal, a agência reguladora comprova que uma empresa está autorizada a exercer as atividades descritas nele, sobretudo quanto ao armazenamento, distribuição e a comercialização. Posto isso, o estabelecimento acreditado com AFE é, além de autorizado a exercer atividades com os produtos mencionados, assegurado quanto aos padrões mínimos higiênico-sanitários e de segurança de forma a garantir a integridade e eficiência destes. A consulta a dados de Autorização de Funcionamento de empresa (AFE) pode ser feita através do sítio eletrônico: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>

Quanto a exigência da Cópia do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e ou Municipal (válido e vigente), o Art. 15º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 dispõe:

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

- a) **fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;**
- b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;
- c) **outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.**

O Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) é um documento essencial, pois comprova que a empresa está devidamente autorizada pelo órgão de vigilância sanitária local a exercer atividades relacionadas a medicamentos, como fabricação, armazenamento, distribuição ou comercialização. Além disso, assegura a segurança e a qualidade dos produtos, demonstrando que a empresa cumpre integralmente os requisitos sanitários e estruturais, incluindo condições adequadas de higiene, armazenamento e controle de temperatura, reduzindo o risco de fornecimento de produtos adulterados, vencidos ou armazenados de forma inadequada. A Licença Sanitária também vincula a empresa à vigilância sanitária local, permitindo inspeções periódicas e aplicação de sanções quando necessário. Garante ainda a presença de um responsável técnico vinculado à operação, fortalecendo a rastreabilidade e o controle de qualidade. Em síntese, trata-se de uma comprovação de que a empresa está legal e tecnicamente apta para armazenar e comercializar produtos para saúde, protegendo tanto o consumidor final quanto o ente público contratante.

Vale ressaltar que as certificações que concedem autorização de operação aos estabelecimentos após inspeção prévia e verificação de condições são o Alvará Sanitário, a nível municipal e estadual e a Autorização de Fornecimento (AFE), concedida pela ANVISA, a nível federal. Complementares, têm efeito prático semelhante, uma vez que um dos requisitos para concessão da AFE é o alvará sanitário, justificando tal exigência.

As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação, citando os dispositivos legais pertinentes e comprovando o seu enquadramento na situação.

O inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil preleciona que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**”.

De forma adicional, a Lei Federal n. 14.133/2021, em seu art. 70, inciso III, estabelece que:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). [sem grifo no original]

Assim, considerando a previsão legal de dispensa parcial da documentação para contratações de entrega imediata, que é o caso, e tratando-se de objeto simples, com pagamento previsto para 30 dias após o recebimento do produto, verifica-se que inexistem grandes operações financeiras. Dessa forma, para o presente objeto, a habilitação econômico-financeira não se apresenta como exigência **indispensável** à garantia do cumprimento das obrigações. Opta-se, portanto, pela não inclusão destes requisitos, objetivando aumentar a competitividade do certame e proporcionar maior economicidade nas aquisições, em consonância com os princípios contidos no art. 5º da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.1 ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que “a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição”.³ Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
[...]

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e se exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

³ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.

- I. **Lei Federal n. 6.360, de 23 de setembro de 1976** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências;
- II. **Lei Federal n. 10.308, de 20 de novembro de 2001** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências
- III. **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto 2010** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- IV. **Lei Federal 9.782 de 22 de janeiro de 1999** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
- V. **Manual para regularização de equipamentos médicos na ANVISA, publicado em 2025, versão 1.2 e RDCs nele elencadas** – traz instruções normativas e orientações acerca da regularização dos equipamentos da saúde com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica.
- VI. **Resolução - RDC nº 222, de 28 de março de 2018** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- VII. **Resolução - RDC nº 16, de 01 de abril de 2014** ou outra(s) que vier(em) a substituir e suas referências normativas: dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

5.2. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS ITENS

Para os itens apresentados na tabela abaixo, somente poderão ser ofertados pelos licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA”, em conformidade com a Resolução n. 216/2022 do CINCATARINA e o art. 80 da Lei Federal n. 14.133/2021, disponível no site: www.cincatarina.sc.gov.br nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO DE USO INTERNO	DESCRIPTIVO
1	PACOTE	0200-7918	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM7918)
2	UNIDADE	0200-19565	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. TAMPA FLIP-TOP, EVITANDO EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			PROPORCIONADO ELEVADA RESISTÊNCIA E UNIÃO. FRASCO COM 6G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19565)
3	FRASCO	0200-6598	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMONENTE. A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO. DEVE FORMAR ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUA PRESA ATRAVÉS DE AUTO-AATIVAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO. FRASCO COM 4ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6598)
4	UNIDADE	0200-19570	ALGINATO PARA USO EM MOLDAGENS ODONTOLÓGICAS. TIXOTRÓPICO, COM ALTA ELASTICIDADE, RÁPIDO TEMPO DE PRESA E RÁPIDA ABSORÇÃO DE ÁGUA. AROMA DE MENTA, COR VERDE. FORNECIDO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19570)
5	UNIDADE	0200-5547	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA), 1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547)
6	UNIDADE	0200-5548	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548)
7	UNIDADE	0200-5549	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRA-FINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5549)
8	KIT	0200-1489	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITÂNIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA

			BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA. (CIM1489)
9	CAIXA	0200-19589	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LÍQUIDO, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, QUE OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CAOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL, APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. CAIXA COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + TUBO DE RESINA COM 9G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19589)
10	CAIXA	0200-19598	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19598)
11	FRASCO	0200-8002	FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8002)
12	FRASCO	0200-8003	FLUORETO DE SÓDIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM8003)
13	KIT	0200-3578	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578)
14	KIT	0200-1545	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. (CIM1545)
15	KIT	0200-19722	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 5G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, UM FRASCO NATURAL GLAZE COM 5ML, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A1. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19722)
16	KIT	0200-22746	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO. USADO COMO UM FORRADOR CAVITÁRIO OU PARA PROTEÇÃO PULPAR. KIT COM 1 SERINGA DE NO MÍNIMO 1,2ML E NO MÍNIMO 2 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES: DENTINA E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN22746)
17	UNIDADE	0200-5564	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONÍVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5564)
18	UNIDADE	0200-5567	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS

			CORES TRANSLÚCIDAS. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLÚDIAS: CINZA, AZUL E AMARELO, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5567)
19	UNIDADE	0200-5573	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO). SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5573)
20	UNIDADE	0200-5565	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5565)
21	UNIDADE	0200-5566	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A 3,5, A4, B2, B3, C2, C4, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5566)
22	UNIDADE	0200-2143	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5 (CIM2143)

A pré-qualificação possui pleno respaldo legal na Lei Federal n. 14.133/2021, a qual dedicou uma seção específica para tratar sobre a pré-qualificação, tanto para os licitantes, quando para bens. Vejamos:

Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração. [...] [grifo nosso]

Os procedimentos para a pré-qualificação e a sua aplicação nas licitações também foram definidos pela nova legislação:

Art. 80. [...]

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;

II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

§ 4º A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

§ 5º Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 6º A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

§ 10. A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados. [grifo nosso]

Quando da análise dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021, podemos observar que o CINCATARINA se encontra em sintonia com as disposições legais, realizando os seus procedimentos de forma a atendê-las. Deste modo, à luz do novo marco legal, o CINCATARINA vem atuando dentro da legalidade e da probidade.

Ademais, o CINCATARINA regulamentou a possibilidade de adoção da pré-qualificação de bens e os seus procedimentos através da Resolução n. 216/2022. Nesse escopo, a normatização e a regulamentação da pré-qualificação no âmbito do CINCATARINA possuem como objetivo:

Art. 4º Constituem objetivos gerais dos processos de pré-qualificação:

I – assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;

II – promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens;

III – proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em aquisições futuras, bem como a satisfazer ao interesse da administração.

Por fim, ressalta-se que a pré-qualificação de bens adotada visa aquisição de bens de qualidade, observando e concretizando os princípios que regem a administração pública:

Art. 5º Aplicam-se aos processos de pré-qualificação os princípios que regem a Administração Pública e as licitações, especialmente, os legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Portanto, conclui-se que a decisão do administrador em adotar a pré-qualificação de bens no âmbito do CINCATARINA possui respaldo legal e base normativa para sua realização, sendo plenamente aplicável no presente processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres⁴:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;
II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

⁴ TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições dos descritivos, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8.1. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento

como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCATARINA, nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...]

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCATARINA, das quais participam centenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCATARINA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território catarinense e, de forma individual, em cada um dos mais de duzentos municípios consorciados, visto que o CINCATARINA é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser

assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto no art. 22 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

9.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Tratando-se de demanda histórica, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência.

9.2. GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

Em razão da diversidade de itens licitados, o prazo e as condições de prestação da garantia variarão a depender o item.

Para os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 29; 30; 35; 36; 37; 38; 43; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 67; 68; 69; 70; 74; 75; 76; 77; 80; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 172; 174; 178; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 199; 218; 219; 220; 224; 250; 254; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 289; 290; 291; 293; 294; 295; 296; 297; 303; 314; 320; 321; 324; 325; 326; 327; 328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 355; 356; 357; 363; 366; 367; 369; 370; 371; 372; 373;

374; 375; 376; 377; 378; 379; 380; 381; 387; 396; 418; 427; 428; 429; 430; 431; 432; 435; 436; 437; 442; 443; 446; 447; 449; 453; 456; 457; 458; 463; 464; 465 e 466 na eventual ausência de previsão nos descritivos, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de 30 dias contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e disposições conexas, salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. A prestação da garantia rege-se-á, de toda forma, pelas disposições do CDC.

Quanto aos demais itens, na eventual ausência de previsão nos descritivos, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

O tipo de garantia fornecida será através de *mail in*, onde o fornecedor solicitará o encaminhamento do bem para - não sendo caso de substituição - o conserto, indicando, preferencialmente, o local mais próximo de onde o item estiver. O envio será realizado por meio dos Correios ou por transportadora, sendo que o fornecedor instruirá o Órgão Participante como proceder e arcará com todos os custos de transportes (envio e retorno dos bens). Não sendo possível o envio, o fornecedor poderá ofertar outra modalidade, que deverá ser aceita pela contratante, ou ainda, o conserto ou a substituição deverá ser realizado no local em que o bem se encontra com a administração.

Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do registro de ocorrência no sistema "Gescon" ou do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante,

No caso daqueles que o contiverem, o prazo de validade do item na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2026.

Samara Tuclinovitch

Analista Técnica III

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

4 – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

O proponente declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c2717235-cac8-4db3-8ee6-d406f0ab2dee>.

4 – OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	26203	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CIM7918)			
2	13070	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. TAMPA FLIP-TOP, EVITANDO EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULA PROPORCIONADO ELEVADA RESISTÊNCIA E UNIÃO. FRASCO COM 6G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19565)			
3	5128	FRASCO	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMONENTE. A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO. DEVE FORMAR ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUA PRESA ATRAVÉS DE AUTO-ATIVAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO. FRASCO COM 4ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6598)			
...	...	...				
			TOTAL – R\$			

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO III**1. DADOS BANCÁRIOS:**

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ART. 14, INCISO IV e VI, ART.63, INCISOS I e IV, E ART. 68, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:

I. Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório; devendo, se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problema de habilitação, fazer constar tal ressalva.

II. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

III. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

V. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- I. Em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
- II. Não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º, da LC 123/06.
- III. Não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

____<CIDADE>____ (UF), ____<DATA>____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c277235-cac8-4db3-8ee6-d406f0ab2dee>.

ANEXO VI**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC...../2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0130/2025-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0002/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte seis, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/VALIDADE/GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – Para os itens **1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 29; 30; 35; 36; 37; 38; 43; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 67; 68; 69; 70; 74; 75; 76; 77; 80; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 172; 174; 178; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 199; 218; 219; 220; 224; 250; 254; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 289; 290; 291; 293; 294; 295; 296; 297; 303; 314; 320; 321; 324; 325; 326; 327; 328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 355; 356; 357; 363; 366; 367; 369; 370; 371; 372; 373; 374; 375; 376; 377; 378; 379; 380; 381; 387; 396; 418; 427; 428; 429; 430; 431; 432; 435; 436; 437; 442; 443; 446; 447; 449; 453; 456; 457; 458; 463; 464; 465 e 466** na eventual ausência de previsão nos descritivos, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de 30 dias contados a partir

da efetiva entrega dos bens à administração, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e disposições conexas, salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. A prestação da garantia rege-se, de toda forma, pelas disposições do CDC.

3.4 – Quanto aos demais itens, na eventual ausência de previsão nos descritivos, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.5 - No caso daqueles que o contiverem, o prazo de validade do item na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

3.6 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imputada, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- j) A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- k) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos arts. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9.3 - O órgão gerenciador poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, autorizar a mudança da marca ou do modelo do item registrado na hipótese de impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado.

9.3.1 - O pedido de mudança de marca ou modelo será formulado pelo fornecedor registrado, no qual deverá demonstrar cumulativamente:

- I - impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado;
- II - atendimento dos requisitos previstos em edital pelo novo produto;
- III - qualidade próxima, similar, igual ou superior do novo produto ao anteriormente cotado;
- IV - preço do novo produto preferencialmente igual, similar ou próximo ao valor da proposta original, sem dispêndios adicionais ao erário.

9.3.2 - O CINCATARINA analisará a justificativa apresentada pelo fornecedor, ponderando a sua plausibilidade e a sua razoabilidade, podendo realizar prévia consulta ao cadastro reserva de fornecedores para analisar a vantajosidade de convocação de fornecedor diverso e exigir amostra ou prova de conceito do novo produto.

9.3.3 - Na hipótese de impossibilidade de fornecimento de produto que cumpra os requisitos do item IV da cláusula 9.3.1 em preço igual ou similar ao original, a mudança poderá ocorrer para um novo produto com preço de mercado inferior ou superior ao inicialmente registrado, devendo:

9.3.3.1 - Na hipótese de novo produto com preço inferior ao inicialmente registrado, o órgão gerenciador condicionará a alteração ao aceite pelo fornecedor de redução do preço registrado.

9.3.3.2 - Na hipótese de novo produto com preço superior ao inicialmente registrado, o fornecedor deverá demonstrar o preço de mercado do novo produto, o qual será analisado pelo órgão gerenciador que definirá o novo preço registrado, podendo realizar pesquisa para definição de valor diverso do proposto.

9.3.4 - A mudança de marca ou modelo é medida excepcional, não estando o órgão gerenciador obrigado a autorizá-la, mesmo na hipótese de preenchimento dos requisitos previstos na cláusula 9.3.1.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0130/2025-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0002/2026, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2026 ao dia ... de ... de 2027.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão

Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..		..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT26CIN....****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0130/2025 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0002/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte seis, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araranguá, Araruama, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, **RESOLVEM** Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/VALIDADE/GARANTIA

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficar sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – Para os itens **1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 29; 30; 35; 36; 37; 38; 43; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 67; 68; 69; 70; 74; 75; 76; 77; 80; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 172; 174; 178; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 199; 218; 219; 220; 224; 250; 254; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 289; 290; 291; 293; 294; 295; 296; 297; 303; 314; 320; 321; 324; 325; 326; 327; 328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 355; 356; 357; 363; 366; 367; 369; 370; 371; 372; 373; 374; 375; 376; 377; 378; 379; 380; 381; 387; 396; 418; 427; 428; 429; 430; 431; 432; 435; 436; 437; 442; 443; 446; 447; 449; 453; 456; 457; 458; 463; 464; 465 e 466** na eventual ausência de previsão nos descritivos, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de 30 dias contados a partir

da efetiva entrega dos bens à administração, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e disposições conexas, salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. A prestação da garantia reger-se-á, de toda forma, pelas disposições do CDC.

3.4 – Quanto aos demais itens, na eventual ausência de previsão nos descritivos, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.5 - No caso daqueles que o contiverem, o prazo de validade do item na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

3.6 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante:**
- f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- k) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos arts. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9.3 - O órgão gerenciador poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, autorizar a mudança da marca ou do modelo do item registrado na hipótese de impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado.

9.3.1 - O pedido de mudança de marca ou modelo será formulado pelo fornecedor registrado, no qual deverá demonstrar cumulativamente:

- I - impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado;
- II - atendimento dos requisitos previstos em edital pelo novo produto;
- III - qualidade próxima, similar, igual ou superior do novo produto ao anteriormente cotado;
- IV - preço do novo produto preferencialmente igual, similar ou próximo ao valor da proposta original, sem dispêndios adicionais ao erário.

9.3.2 - O CINCATARINA analisará a justificativa apresentada pelo fornecedor, ponderando a sua plausibilidade e a sua razoabilidade, podendo realizar prévia consulta ao cadastro reserva de fornecedores para analisar a vantajosidade de convocação de fornecedor diverso e exigir amostra ou prova de conceito do novo produto.

9.3.3 - Na hipótese de impossibilidade de fornecimento de produto que cumpra os requisitos do item IV da cláusula 9.3.1 em preço igual ou similar ao original, a mudança poderá ocorrer para um novo produto com preço de mercado inferior ou superior ao inicialmente registrado, devendo:

9.3.3.1 - Na hipótese de novo produto com preço inferior ao inicialmente registrado, o órgão gerenciador condicionará a alteração ao aceite pelo fornecedor de redução do preço registrado.

9.3.3.2 - Na hipótese de novo produto com preço superior ao inicialmente registrado, o fornecedor deverá demonstrar o preço de mercado do novo produto, o qual será analisado pelo órgão gerenciador que definirá o novo preço registrado, podendo realizar pesquisa para definição de valor diverso do proposto.

9.3.4 - A mudança de marca ou modelo é medida excepcional, não estando o órgão gerenciador obrigado a autorizá-la, mesmo na hipótese de preenchimento dos requisitos previstos na cláusula 9.3.1.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0130/2025-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0002/2026, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2026 ao dia ... de ... de 2027.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão

Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;;;;
--

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), / / 2026

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

ANEXO VIII

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT26CIN....**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC), / / 2026

Assinatura própria ou delegada.

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 13/01/2026 17:03:59 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c27f7235-cac8-4db3-8ee6-d406f0ab2dee>

